



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XX — N.º 76

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1957

DECRETO N.º 13.491 — DE 1 DE ABRIL DE 1957

Dispõe sobre a aplicação da dotação orçamentária destinada à Campanha de Educação de Adultos e às outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II do § 1.º, do art. 25, combinado com os arts. 3.º, item VI, e 4.º, alínea "c", da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, de acordo com o disposto nos Decretos-leis ns. 5.293, de 1 de março de 1943, e E 529, de 2 de janeiro de 1948, bem como na conformidade da Lei n.º 883, de 6 de dezembro de 1946, e

Considerando que a Campanha de Educação de Adultos e Adolescentes, do Distrito Federal, órgão auxiliar do ensino público, foi instalada em virtude da Resolução n.º 12, de 11 de maio de 1948, do Secretário Geral de Educação e Cultura, e vem funcionando ininterruptamente;

Considerando que no período de 1949-1956 essa instituição prestou relevantes serviços à causa do ensino na capital da República, alfabetizando cerca de 40.000 pessoas de ambos os sexos, maiores de 14 anos;

Considerando que a execução do plano nacional de ensino supletivo, através da Campanha de Educação de Adultos, está subordinada aos termos do Acordo Especial celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a Prefeitura do Distrito Federal;

Considerando que, da contribuição bilateral prevista nesse Acordo, cabe à Prefeitura do Distrito Federal a parcela constante do Orçamento (Verba 400 — Código local 3.321), consignada indiscriminadamente a título de auxílio;

Considerando que o Tribunal de Contas do Distrito Federal, ao apreciar o registro da dotação à C.E.A. relativa ao ano de 1956 (processo número 3.009.022-56), firmou ponto de vista no sentido de que seja definida sua situação jurídica, reorganizada sua contabilidade e regulamentada a aplicação do auxílio financeiro municipal;

Considerando que cumpre ao Poder Público estabelecer ordem e regularidade no emprego do erário, disciplinando e fiscalizando a obra das entidades de natureza particular, ou mista, que dele se constituírem beneficiárias e, ademais, compete ao Executivo expedir atos para fiel e conveniente execução das leis,

Decreta:

Art. 1.º Fica mantida a atual estrutura administrativa da Campanha de Educação de Adultos e Adolescen-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

tes, do Distrito Federal (C.E.A.), com as modificações constantes deste decreto e respeitadas os termos do Acordo Especial celebrado com o Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2.º Os serviços prestados à instituição têm caráter de voluntariado, não sendo computados para efeitos oficiais, salvo o disposto no art. 255 da Lei n.º 890 de 17 de novembro de 1956, com as restrições previstas no art. 79 da mesma lei.

Parágrafo único. Excetuam-se dessa regra, mantida, porém, a ressalva legal supramencionada, os casos de funcionários municipais designados pelo Prefeito do Distrito Federal ou pelo Secretário Geral de Educação e Cultura para terem exercício na C.E.A.

Art. 3.º A distribuição dos cursos da C.E.A., que deve atender, principalmente, às necessidades dos locais de população mais densa, carecida de alfabetização, obedecerá a plano aprovado pelo Secretário Geral de Educação e Cultura até 30 (trinta) dias antes do início do ano letivo.

Art. 4.º A organização e a designação do voluntariado da C.E.A. serão feitas pelo presidente da Comissão, conforme às exigências constantes do Acordo Especial e submetidas à aprovação do Secretário Geral de Educação e Cultura.

Art. 5.º Os atos administrativos da C.E.A., dependentes de aprovação do Secretário Geral de Educação e Cultura serão publicados no órgão oficial da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 6.º As gratificações ao pessoal da C.E.A., propostas pela Comissão no início de cada ano letivo, serão arbitradas pelo Secretário Geral de Educação e Cultura, levando-se em conta, para a respectiva complementação, as importâncias a serem pagas por conta do auxílio federal.

§ 1.º Os serviços prestados por funcionários lotados ou não na C.E.A., mas integrantes do seu quadro fora do horário do respectivo expediente obrigatório são considerados como extraordinários, para efeito de gratificação, correndo esta despesa pela verba de "Auxílio" consignada no Orçamento Municipal.

§ 2.º O cálculo do valor das gratificações a serem pagas por serviço extraordinário aos servidores de que trata o parágrafo anterior terá por base o horário obrigatório dos respectivos cargos nos quadros da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 7.º A comprovação das despesas da C.E.A. será feita perante o Tribunal de Contas do Distrito Federal, cabendo o movimento de tesouraria e escrituração ao Setor de Planejamento e Controle, atendidas as disposições do Regulamento de Contabilidade.

Art. 8.º Dentro de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste decreto, o Secretário Geral de Educação e Cultura expedirá as normas administrativas da C.E.A.

Art. 9.º As despesas com a manutenção da C.E.A., exceto as que

estiverem compreendidas na parte atendida pelo auxílio federal, correrão, exclusivamente, por conta da dotação consignada para esse fim no Orçamento Municipal.

Parágrafo único. A comprovação da despesa feita com aquisição do material necessário para a sede e os cursos da C.E.A. será processada na forma do art. 7.º.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 1 de abril de 1957, 89.º da República.

FRANCISCO NEGRÃO DE LIMA
Niilo Romão

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA DE 1.º DE ABRIL DE 1957

N.º 199:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 3.001.448-57, resolve designar o Médico Rubens de Araújo, matrícula 25.258, Presidente da Campanha de Educação de Adultos, para representar a Prefeitura do Distrito Federal, bem como assinar acordos pela Municipalidade com o Ministério da Educação e Cultura, referentes à concessão de auxílio financeiro para o desenvolvimento daquela Campanha.

DESPACHO DO PREFEITO

Dia 23 de março de 1957

Luz Carlos Vieira Teixeira — (1.031.707-56) — Não era servidor da Prefeitura, não recebida dos cofres municipais. Por isso indefiro, de acordo com o parecer da Secretaria Geral de Administração.

Expediente de 1.º de abril de 1957

NO DER:
Proc. G.P. 2.914-57 — Antônio Braz de Oliveira. — "Autorizo".

NA SGE:
Proc. G.P. 2.532-57 — Lourival Lorenzi. — "Sim, sem vencimentos".

NA SGS:
Proc. G.P. 835-57 — Jorge Manoel Tavares Ferreira. — "Autorizo a título precário e mediante termo, tendo em vista as informações favoráveis da SGS".

PORTARIAS DE 1 DE ABRIL DE 1957

N.º 197:

O Prefeito do Distrito Federal resolve, na forma do Decreto número

13.466, de 1 de março do corrente ano, designar os senhores Embaixador José Carlos de Macedo Soares, Alberto Lima, Americo Jacobina Lacombe, Augusto de Luna Júnior, Augusto Maurício, Carlos Delgado de Carvalho, D. Clemente da Silva Nigra, General Denílson de Paranhos Antunes, Fernando Miguel Pinho de Almeida, Francisco Gomes Maciel Pinheiro, Francisco Marques dos Santos, Gastão Cruz, Gustavo Barroso, José Honório Rodrigues, Nelson Nunes da Costa, Paulo Berger, Pedro Calmon, General Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo, Roberto Bandeira Acioly, Roberto da Mota Macedo e Rodrigo Melo Franco de Andrade, para comporem, na qualidade de membros, a Comissão de Estudos Históricos da Cidade do Rio de Janeiro:

N.º 198:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 3.001.344-57, resolve designar os engenheiros Hilton Jesus Gadret, mat. 1.145, José Antonio Lima Guimarães, mat. 3.535 e Marcelo Honorato de Melo Franco Alves, mat. 4.390, para vistoriar a construção do Ginásio da Gávea, que se acha paralizada, apurando as causas da sustação das obras emitindo com a proposta das medidas necessárias à regularização dessa construção.

DESPACHO DO PREFEITO

NA SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Dia 28 de março de 1957

N.º 7.410.692-57 — Nuchim Lejb Rzepa e outros. — Aprovei os laudos e as minutas.

N.º 4.802.504-56 — Gilza de Paula Freitas Guimarães e outros. — Assinai o "cumpra-se".

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado a publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redacção, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas nas 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 as 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES CHEFE DA SECÇÃO DE REDACÇÃO LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO OFICIAL

Secção II Órgão de publicação nos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

Table with columns for REPARTIÇÕES E PARTICULARS and FUNCIONÁRIOS, subdivided into Capital e Interior and Exterior, with financial data for Semestre and Ano.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado a publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redacção, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga e as assinaturas serão recebidas nas 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 as 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

N.º 7.603.950-56 - Elza de Castro Bessa. - Aprova a minuta. N.º 7.520.751-54 - Batista Bonzi. - Idem.

Na SGAG:

Processo n.º 2.000.316-57 - Of. n.º 1.309-57. - "Aprova". Em 27 de março de 1957.

NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 30 DE MARÇO DE 1957.

Processos:

N.º 7.506.365-55 - Iedda Porciuncula - Propondo troca da área de terreno - Estrada da Cacua, Lote 2 Qdr. da esquina de cutro. - "Aprova e autorizo".

N.º 7.200.653-57 - Serviço de Estudos e Projetos - Autorização para tomada de preços e levantamento topográfico de trecho da Avenida das Bandeiras, entre Estrada Rio-S. Paulo e Estrada do Atarrado do Itaquai. - "a) Dispensa a Concorrência com base no item a do art. 246 do Código de Contabilidade. b) Aprova a tomada de preços e a adjudicação na forma do parecer. c) Autorizo a despesa."

N.º 7.101.767-56 - João Pestana Tomé - Solicitando indenização de benfeitorias à Av. das Bandeiras. - "Aprova e autoriza".

N.º 7.101.766-56 - Francisco Pestana - Solicitando indenização de benfeitorias à Av. das Bandeiras. - "Aprova e autorizo".

N.º 7.200.559-57 - Edgard Martins de Almeida - Solicitando autorização para residir no Estado do Rio. - "Autorizo".

N.º 7.200.948-57 - Nedda Corrêa Lopes Guedes - Solicitando demissão do DER. "Decreto E-36, de 30 de março de 1957.

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 7.200.549-57, resolve exonerar, nos termos do item I do art. 72 combinado com o item 1.º do art. 73 da Lei n.º 880, de 17 de novembro de

1956, o Oficial Administrativo classe "J" do Q.P., do Departamento de Estradas de Rodagem, Nedda Corrêa Lopes Guedes, matrícula DER 430, Distrito Federal, 2º de março de 1957. (assinado) Francisco Negrão de Lima."

N.º 7.201.363-57 - Conselho Rodoviário do Distrito Federal - Plano de Prioridades das obras programadas para o exercício de 1957. - "Ciente".

DECRETO N.º 295 - DE 25 DE MARÇO DE 1957

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto n.º 12.058, de 18 de maio de 1953, resolve, tendo em vista o que dispõe o item II do art. 11, da Lei n.º 880, de 17 de novembro de 1956, combinado com o art. 1.º da Lei n.º 407, de 23 de novembro de 1949, promover na carreira de Des-

nhista do Quadro Permanente, pelo critério de antiguidade com validade a partir de 19 de novembro de 1956.

Da classe "L" para a classe "M"

1) Geraldo Fogaça - Matr. DER-401.

2) Maria Emília da Gama Lobo - Matr. DER-1.017

nas vagas decorrentes da reestruturação pelo Decreto n.º 13.181, de 8 de março de 1956.

Distrito Federal, em 25 de março de 1957. - (assinado) Francisco Negrão de Lima.

Retificação

No Diário Oficial de 29-3-1957 - Pág. 1.º

Onde se lê: - Of.º 7-57 - C.A.C. - Leia-se: 1.006.728-57 - Of.º 7-57-ASC. - Autorizo.

Onde se lê: 2.000.179-51 ... - Leia-se: 2.000.179-57 ...

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 1 de abril de 1957

D. N.º 9.064-50 - Wanda Cardoso Torok - Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.041.225 de 1955 e o disposto no artigo 2.º da Lei n.º 761, de 22-12-52, fica o servidor a quem se refere o presente título com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "O", acrescido de 3 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 21 de fevereiro de 1956.

D. A. n.º 101-56 - Henriqueta de Vasconcelos - Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.011.715-56, fica o dispositivo legal, citado no presente decreto, combinado com o artigo 10 da Lei n.º 568, de 15 de

janeiro de 1951, uma vez que o servidor a quem se refere sempre exerceu suas funções no Teatro Municipal.

Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 30.960,00, de 18 de abril de 1956 a 30 de junho de 1956; e reflexos em Cr\$ 90.600,00, a partir de 1-7-56.

D. P. n.º 4.842-40 - Nelson Kemp Sarbeck - Tendo em vista o que consta do processo n.º 200.462-56, e nos termos do acordo firmado pela Fazenda Municipal nos autos da Ação Ordinária em nome de Alcides de Araújo Costa e outros, em fase de execução de sentença, acordo esse aprovado por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito e homologado por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública, fica assegurada ao

servidor a quem se refere o presente título, a partir de 2 de agosto de 1951, a remuneração mensal de Cr\$ 30.500,00.

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 30 de março e 1.º de abril de 1957

Processos:

N.º 1.048.931-50 - Jeober Ferrel-Vaz - mat. 37.104.

N.º 1.055.972-51 - Laella Gallo de Azevedo e Silva - mat. 23.612.

N.º 1.004.302-55 - João Ribeiro de Lima - mat. 53.094.

N.º 1.050.869-51 - Maria de Lourdes Lyra - mat. 3.321.

N.º 1.018.059-56 - Pedro Machado Correia - mat. 68.254.

N.º 1.018.447-56 - Miguel Angelo Feitosa - mat. 68.864.

N.º 1.024.905-56 - Celina Rosa da Silva - mat. 67.163.

N.º 1.039.449-56 - Ademar de Souza e Silva - mat. 60.069.

N.º 1.039.820-56 - Geraldo Lúcio da Cruz - mat. 70.113.

N.º 1.039.876-56 - Joaquim Antônio da Silva - mat. 59.151.

N.º 1.040.058-56 - Nuno Rosa de Paiva - mat. 69.961.

N.º 1.040.413-56 - Joscy Reis Fernandes - mat. 59.032.

N.º 1.042.238-56 - Walther de Oliveira - mat. 49.206.

N.º 1.044.199-56 - Nelson Gomes Ferreira - mat. 46.263.

N.º 1.004.921-57 - José Geraldo de Almeida Pinto - mat. 55.798.

N.º 1.001.117-57 - Ivete Godinho de Souza Lima - mat. 38.235.

N.º 1.002.467-57 - Marina Borba - mat. 69.575.

N.º 1.011.270-57 - Maria Dda Campos - mat. 52.913.

N.º 1.011.281-57 - Frederico dos Reis Coutinho - mat. 6.216.

N.º 6.033.507-56 - Irene Vidal Ferreira - mat. 35.169.

N.º 7.603.163-53 - Alexandre Abdou Farzatt - mat. 46.631.

N.º 10.261-67 — Cesar Radicetti — mat. 67.829.
 — Concedo três meses de licença especial, nos termos do artigo 114 da Lei 880-56.
 N.º 1.041.921-56 — Osvaldo Antônio Ferreira — mat. 44.976.
 N.º 1.042.440-56 — Hercy Ribeiro Ansel — mat. 49.132.
 N.º 1.044.741-56 — Maria Julietta Soares Cavalcanti — mat. 23.294.
 N.º 1.001.350-57 — Satiro Luiz da Silva — mat. 49.168.
 N.º 1.002.937-57 — Geraldo França Silveira — mat. 39.857.
 N.º 1.004.915-57 — Carmen Otero Varela — mat. 33.285.
 N.º 4.488.189-57 — Arlindo Pereira de Oliveira — mat. 46.663.
 — Concedo seis meses de licença especial, nos termos do artigo 114 da Lei 880-56.
 N.º 1.044.832-56 — Mildred Rocha — filha de Nair Pimentel — matrícula 17.661.
 N.º 1.004.791-57 — Luzia de Jesus Fidelis de Oliveira — Viúva de Horácio Ramos de Oliveira — matrícula 51.184.
 — Pague-se em termos.
 N.º 1.013.255-51 — Frontelmo Severo — mat. 6.981.
 N.º 1.040.817-56 — Diogenes de Lima e Silva — Viúvo de Stela Cunha de Lima — mat. 40.945.
 N.º 1.043.895-56 — Olga Ramos de Paula — Viúva de Augusto Ferreira de Paula — mat. 61.745.
 — Cumpra-se.
 N.º 1.011.497-57 — Maria Nobre Leão Veloso Cavalcanti — Viúva de Luiz Sá Cavalcanti — mat. 28.760.
 — Pague-se, em termos o funeral, ficando o saldo deixado em folha dependendo de apresentação de Alvará de Juiz competente, autorizando o pagamento.
 N.º 1.044.312-51 — Izabel Rosa de Jesus — mat. 29.684.
 N.º 1.052.787-51 — Theonila Cavalcanti de Andrade — mat. 29.218.
 N.º 1.040.103-56 — Dorvalino José Pinheiro — mat. 50.979.
 N.º 1.040.605-56 — Osório Alves Teixeira — mat. 35.455.
 — Indeferido. Os requerentes não apuram tempo de serviço necessário para concessão da licença especial.
 Arquite-se.
 N.º 1.004.593-52 — Accacio da Rocha — mat. 64.093.
 N.º 1.029.012-52 — João Ferreira Choté — mat. 38.925.
 — Cancele-se.
 N.º 1.013.051-57 — Izaura Santos — mat. 63.583.
 N.º 1.014.215-57 — Benedito Ambrózio dos Santos — mat. 45.415.
 N.º 1.014.216-57 — Jorge Paulo da Silva — mat. 69.748.
 N.º 1.014.217-57 — José Pinto de Lima — mat. 84.670.
 N.º 1.014.218-57 — Nilton Alves de Lima — mat. 52.165.
 — Arquite-se, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 13.431, de 29 de dezembro de 1956.
 N.º 1.039.326-56 — Boris Klein — mat. 78.856.
 N.º 1.039.327-56 — Maria José Vieira de Campos — mat. 78.806.
 N.º 1.039.950-56 — Geraldo Regis de Alencastro Matos — mat. 79.044.
 — Aguarde a solução a ser dada no processo n.º 1.026.050-56.
 N.º 1.007.558-57 — Roberto Pinheiro da Silva — mat. 12.760 — Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por merecimento à classe "I", a partir de 5-11-56, pelo Decreto P. n.º 2.288, de 28-10-56, publicado no D. O. (II) de 5-11-56.
 N.º 1.013.698-57 — Flávio Pereira Lima — mat. 60.710 — Concedo três meses de licença especial, nos termos do artigo 114 da Lei 880-56.
 N.º 1.014.098-57 — Luzia Torio — mat. 93.645 — Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo 1.014.098 de 1957, fica alterado o nome do servidor em referência, em

virtude de haver contraído matrimônio para Luzia Torio Soares.
 N.º 1.012.179-53 — Sabina Feiner Lerner — mat. 19.135 — Retifico no despacho de 10 de abril de 1953, que concedeu ao requerente três meses de licença prêmio, o período que serviu de base, de 8-1-45 a 6-1-50, para o de 1-1-38 a 30-12-42, tendo em vista o cancelamento de faltas, nos termos da Lei 879 de 1956, e concedo seis meses de licença especial, nos termos do artigo 114 da Lei 880-56, com base no período de 17-12-44 a 21 de dezembro de 1954.
 N.º 1.039.328-50 — Jacy Altino Doria — mat. 22.216 — Retifico nos despachos de 25-10-50 e 16-3-56, os períodos básicos da licença prêmio, de 8 de junho de 1943 a 5 de junho de 1948, para o de 16-8-37 a 13 de agosto de 1947, tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos da Lei 879-56, e concedo três meses de licença especial, nos termos do artigo 114 da Lei 880-56, com base no período de 14-8-47 a 11-8-52.
 N.º 1.009.760-51 — Manuel Botelho Justino — mat. 8.747 — Apostila: Tendo em vista o despacho do Senhor Prefeito, exarado no processo 1.009.760-51 e de acordo com o artigo 38, da Lei 319, de 3 de fevereiro de 1949, complementar da de n.º 260 de 26-11-48, fica elevada para "J", a partir de 28-7-50, a classe do cargo a que se refere o presente título. Fica outrossim, sem efeito a apostila datada de 20-5-54.
 Leonice da Costa Andrade — matrícula 67.219 — Constante do processo n.º 1.008.423-57 — Apostila: De acordo com o disposto no artigo 242, da Lei 880, de 17-11-56 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura), fica o servidor a quem se refere a presente Portaria, a partir de 19-11-56, equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, em virtude de contar cinco anos de serviço público.
 N.º 1.008.423-57 — Leonice da Costa Silva — mat. 67.219 — Apostila: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo n.º 1.008.423-57, fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de haver contraído matrimônio para Leonice da Costa Silva.
 Portaria n.º 11.548, de 11 de outubro de 1955 — Relativa a Miguel Leite Júnior — mat. 68.522.
 Portaria n.º 11.499, de 11 de outubro de 1955 — Relativa a Celso Coquinot de Melo — mat. 37.366.
 Portaria n.º 11.512, de 11 de outubro de 1955 — Relativa a Romero Chaves — mat. 57.198.
 — Apostila: De acordo com o disposto no artigo 242, da Lei 880, de 17-11-56 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura), fica o servidor a quem se refere a presente Portaria, a partir de 19-11-56, equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, em virtude de contar cinco anos de serviço público.

Serviço de Controle

3-PS

Expediente de 1 de abril de 1957

DESPACHOS DO CHEFE

Salário Família:
 Noemy Santos Pinhão — Matrícula 34.238 — Processo 1.014.557 — Indeferido por falta de amparo legal.

Diversos:
 Neusa Feital Wohrle — Matrícula 8.998 — Processo 1.043.112.
 Brisolva de Brito Queiroz — Matrícula 19.172 — Proc. 1.018.938.
 Haydée Gallo Coelho — Matrícula 19.174 — Processo 1.018.745.

Dyrce Godolphim Pereira da Silva — Mat. 19.171 — Processo número 1.018.323.
 Ju Ath Brito de Paiva e Souza — Mat. 19.619 — Processo 1.021.712.
 Helena Silva de Oliveira — Matrícula 27.834 — Processo 1.038.325.
 Dulce de Freitas Rodrigues — Matrícula 7.722 — Processo 1.039.581.
 — Anote-se, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do artigo 2.º da Lei 840-56.
 Hilda Faulhaber de Moraes — Matrícula 19.891 — Processo 1.009.559 — Arquite-se, em se considerando que o processo n.º 1.023.530-52 em curso, trata do mesmo assunto.
 Brasilina Anastácia de Moura Carneiro, viúva de Severino de Moura Carneiro, Processo 1.043.048 — Indeferido por falta de amparo legal.
 José de Jesus Brito — Mat. 31.009 — Processo 1.043.945 — Deferido, consoante o facultado na Lei 519 de 1956.
 Haydée Freire de Carvalho — Matrícula 25.332 — Processo 1.004.629.
 Eduardo Ribeiro — Mat. 21.602 — Processo 1.004.040.
 Osvaldo Ferreira — Mat. 39.963 — Processo 1.002.818.
 Hedy Fragozo de Barros e Vasconcelos — Mat. 44.496 — Processo n.º 1.004.599.
 Ilka Fernandes Barbastefano — Mat. 25.241 — Proc. 1.000.472.
 Hilda Ferreira de Souza — Matrícula 10.801 — Processo 1.043.632.
 Manoel Jesus Corrêa — Mat. 6.893 — Processo 1.001.109.
 Jorge Soares da Rocha — Matrícula 43.806 — Processo 1.004.745.
 Armando João Salles — Matrícula 171 — Processo 1.005.703.
 Elza Moreira — Mat. 30.592 — Processo 1.005.364.
 Herótildes de Souza — Mat. 29.201 — Processo 1.006.151.
 Zulmira da Silva Ribeiro — Matrícula 37.342 — Proc. 1.041.290.
 Justina Cetaro de Moraes — Matrícula 35.848 — Proc. 1.006.570.
 Dahyl Nóbrega — Mat. 10.634 — Processo 1.044.801.
 Abigail Gaspar de Lima — Matrícula 39.280 — Proc. 1.007.411.
 Ivone de Faria Albuquerque — Matrícula 73.652 — Processo 1.006.092.
 José Rodrigues da Conceição — Mat. 88.996 — Processo 1.007.545.
 Esmeralda Somoens da Silva — Mat. 21.836 — Processo 1.003.831.
 Geraldina Barrinha Menezes — Matrícula 15.584 — Processo 1.044.986.

Maria das Dores Paes Leme Braga — Mat. 51.464 — Processo 1.032.954.
 José Martins Campos — Matrícula 60.295 — Processo 1.007.021.
 Odete Domingues Belmonte — Matrícula 44.222 — Processo 1.022.957.
 Francisco Gomes Varela — Matrícula 10.194 — Proc. 1.042.024.
 Minote Garritano — Mat. 49.356 — Processo 1.003.073.
 José Carneira Ambrósio — Matrícula 11.171 — Processo 1.000.922.
 Arthur Francisco Lopes — Matrícula 15.853 — Processo 1.005.071.
 Antônio Corrêa de Matos — Matrícula 30.146 — Processo 1.007.555.
 Clés Rezende de Figueiredo — Matrícula 29.014 — Processo 1.045.934.
 Lcia Maria Gonçalves Di Rago — Mat. 4.092 — Proc. 1.006.557.
 — Deferido na forma requerida e informada.
 Exigências:
 Amantino Gregório Pinto — Matrícula 2.812 — Proc. 1.006.709.
 Sebastião Pereira da Silva — Matrícula 15.770 — Proc. 1.042.330.
 — Compareça para esclarecimentos.

Departamento de Assistência ao Servidor

EXIGENCIA AO SERVIDOR

Elias Bernardo de Souza — matrícula 77.296 — Proc. 1.002.654-57.
 Maria Luiza de Jesus — Matrícula n.º 43.358.
 Lofrisio Cardoso — Mat. 37.120.
 1961 ap iique ap i urr
 Nicacio Carlos Soares — matrícula n.º 61.421.
 Olívia Cunha Santos — matrícula n.º 14.064.
 Pedro Rodrigues de Souza — Matrícula 57.732 — Processo 1.001.493 de 1957.
 Romualdo Moreira — Mat. 58.996.
 Salvador dos Santos — Matrícula n.º 29.983.
 Waldemiro José dos Santos — Matrícula 22.034 — Processo 1.005.167 de 1957.
 Wilson da Silva Pacheco — Matrícula 58.014.
 — Compareça, sem falta, no próximo dia 9 de abril, às 9 horas, no Serviço de Biometria Médica.

SERVIÇO DE BIOMETRIA MEDICA

Dia 1.º de abril de 1957

Licenças concedidas aos servidores

Matrícula	Núcleo	NOMI
1.966	6.983	Feliz Gonzalez Mortom — Trabalhador padrão P — 13 dias — Artigo 86 item 1 — de 29 de março de 1957 a 10 de abril de 1957.
3.831	1.491	Emílio Gonçalves — Arecador de Colettroria — 24 dias — Artigo 86 item 1 — de 28 de março de 1957 a 20 de abril de 1957.
6.923	8.387	Tereza Azevedo Vilella — Professora Primário — 22 dias — Artigo 86 item 1 — de 25 de março de 1957 a 15 de abril de 1957.
7.400	853	Ailverino de Freitas Cardoso — Artífice referência H — 9 dias — Artigo 86 item 1 — de 28 de março de 1957 a 5 de abril de 1957. Acidente de Trabalho officio n.º 1.453 do DAF.
12.312	6.924	Evaristo Antunes de Mattos — Trabalhador referência E — 12 dias — Artigo 86 item 1 — de 28 de março de 1957 a 8 de abril de 1957.
13.731	4.348	Oíndina Ferreira da Silva — Servente — 26 dias — Artigo 86 item 1 — de 26 de março de 1957 a 20 de abril de 1957.
24.225	9.860	Manoel de Souza Borges — Trabalhador padrão G — 15 dias — Artigo 86 item 1 — de 27 de março de 1957 a 10 de abril de 1957.
87.186	9.342	Geraldina da Costa Mattos, Professora Primária — 27 dias — Artigo 86 item 1 — de 20 de março de 1957 a 15 de abril de 1957.

Matrícula	Núcleo	NOME — CARGO	Matrícula numero	Núcleo	NOME
20.202	8.950	José Simões — Feitor classe I — 19 dias — Artigo 86 item 1 — de 26 de março de 1957 a 13 de abril de 1957.	82.175	8.341	Maria Enith Paiva Carneiro da Silva — Professor mario — 28 dias — Artigo 86 — item I — De 26 de março a 22 de abril de 1957.
33.443	7.041	Abel Mendonça Muros — Guarda — 62 dias — Artigo 86 item 1 — de 18 de março de 1957 a 18 de maio de 1957.	82.887	7.909	Adolpho Teixeira — Trabalhador — referência D — 8 dias — Artigo 86 — item I — De 26 de março a 2 de abril de 1957 — Acidente no Trabalho — Of. 1.453, do DAF.
38.883	3.126	Alcebiades Procopio — Artífice referência H — 11 dias — Artigo 86 item 1 — de 29 de março de 1957 a 8 de abril de 1957. Acidente de Trabalho officio n.º 1.453 do DAF.	83.796	4.934	Luiz Afonso da Silva — Trabalhador — referência D — 10 dias — Artigo 86 — item I — De 27 de março a 5 de abril de 1957.
43.500	4.934	Antonio José de Souza — Trabalhador referência E — 12 dias — Artigo 86 item 1 — de 27 de março de 1957 a 7 de abril de 1957.	84.510	5.955	Nelson Ceruti Filho — Artífice — referência D — 14 dias — Artigo 86 — item I — De 25 de março a 7 de abril de 1957.
44.511	8.935	Terulano Barbosa — Artífice referência E — 15 dias — Artigo 86 item 1 — de 27 de março de 1957 a 10 de abril de 1957. Acidente de Trabalho officio n.º 1.453 do DAF.	85.158	8.850	Jacy de Mendonça — Trabalhador — referência D — 13 dias — Artigo 86 — item I — De 27 de março a 8 de abril de 1957.
49.117	261	Hilda Massiere da Silva — Escrivário classe H — 10 dias — Artigo 86 item 1 — de 27 de março de 1957 a 5 de abril de 1957.	85.176	4.933	José Francisco de Oliveira — Trabalhador — referência D — 5 dias — Artigo 86 — item I — De 25 a 29 de março de 1957.
49.764	7.891	Paulino de Oliveira — Artífice referência I — 12 dias — Artigo 86 item 1 — de 28 de março de 1957 a 8 de abril de 1957.	85.244	5.939	Sebastião Sergio de Araujo — Trabalhador — referência D — 8 dias — Artigo 86 — item I — De 27 de março a 3 de abril de 1957.
50.959	930	Octavio Senra Bitencourt — Trabalhador referência E — 9 dias — Artigo 86 — Item 1 — De 23 a 31 de março de 1957.	86.867	5.939	Jair Ferreira de Almeida — Trabalhador — referência D — 12 dias — Artigo 86 — item I — De 27 de março e 7 de abril de 1957.
52.310	5.932	Guides José Alves — Trabalhador referência E — 12 dias — Artigo 86 — Item 1 — De 26 de março a 6 de abril de 1957.	87.067	9.852	José Pinto de Oliveira — Artífice — referência D — 9 dias — Artigo 86 — item I — De 27 de março a 4 de abril de 1957 — Acidente no Trabalho — Of. 1.453, do DAF.
54.898	5.955	Durval Xavier da Silva — Trabalhador referência E — 1 dia — Artigo 86 — Item 1 — Em 27 de março de 1957.	87.410	5.951	Pedro Honolasco Gardino — Trabalhador — referência D — 13 dias — Artigo 86 — item I — De 27 de março a 8 de abril de 1957.
54.993	956	Alipio Afonso da Silva — Trabalhador referência D — 13 dias — Artigo 86 — Item 1 — De 25 de março a 6 de abril de 1957.	87.430	4.932	Adalberto Ribeiro de Souza — Trabalhador — referência D — 10 dias — Artigo 86 — item I — De 27 de março a 5 de abril de 1957. — Acidente no Trabalho — Of. 1.453, do DAF.
56.019	8.939	Armando Modesto da Cruz — Trabalhador referência E — 13 dias — Artigo 86 — Item 1 — De 25 de março a 6 de abril de 1957.	87.583	4.932	Leonidio Pereira dos Santos — Trabalhador — referência D — 16 dias — Artigo 86 — item I — De 24 de março a 8 de abril de 1957.
57.273	4.932	José Fabricio — Trabalhador referência E — 10 dias — Artigo 86 — Item 1 — De 28 de março a 6 de abril de 1957. Acidente Trabalho. Officio 1.453 do DAF.	88.010	4.934	Walter Salgado — Trabalhador — referência D — 10 dias — Artigo 86 — item I — De 27 de março a 5 de abril de 1957.
57.697	7.931	Jesus da Silva Bastos — Trabalhador referência E — 15 dias — Artigo 86 — Item 1 — De 25 de março a 8 de abril de 1957.	88.315	7.953	Dalto Luiz Pincelli — Artífice — referência D — 8 dias — Artigo 86 — item I — De 28 de março a 4 de abril de 1957.
57.670	8.931	José Julio de Castro — Condutor de Carroças referência E — 6 dias — Artigo 86 — Item 1 — De 27 de março a 1 de abril de 1957.	88.579	4.663	Geraldo dos Santos — Guarda-Vidas — 13 dias — Artigo 86 — item I — De 28 de março a 9 de abril de 1957.
59.526	8.932	Pedro Medeiros Simas — Trabalhador referência E — 13 dias — Artigo 86 — Item 1 — De 27 de março a 8 de abril de 1957.	88.650	6.935	João Eleodoro da Silva — Trabalhador — referência D — 12 dias — Artigo 104 — De 25 de março a 5 de abril de 1957.
60.631	930	José Rodrigues da Costa — Trabalhador referência E — 13 dias — Artigo 86 — Item 1 — De 25 de março a 6 de abril de 1957.	92.567	5.678	Carmela Guichard Rebelato — Atendente — referência F — 16 dias — Artigo 86 — item I — De 26 de março a 10 de abril de 1957.
62.405	5.262	Maria Helena Kulnig Camacho — Professora Secundária referência — 4 meses — Artigo 105 — De 28 de março a 27 de julho de 1957.	94.722	3.660	Armando Villa — Trabalhador — referência B — 1 dia — Artigo 86 — item I — Dia 27 de março de 1957.
62.653	4.932	Vicente Marques da Silva — Trabalhador referência E — 10 dias — Artigo 86 — Item 1 — De 28 de março a 6 de abril de 1957.			
63.920	4.932	Aginaldo Teles Barreto — Trabalhador referência E — 12 dias — Artigo 86 — Item 1 — De 28 de março a 8 de abril de 1957.	0.695	1.503	Helione Soli de Souza — Oficial Administrativo — 30 dias — Artigo 96, item 1 — De 1 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.
64.829	5.939	Antonio Nascimento — Trabalhador referência E — 10 dias — Artigo 86 — Item 1 — De 27 de março a 5 de abril de 1957.	01.670	4.662	Hildefonsina Gomes Ribeiro — Servente, classe G — 21 dias — Artigo 86, item 1 — De 31 de março de 1957 a 30 de abril de 1957.
67.132	6.750	Alice Francisca Costa — Auxiliar de Laboratório referência D — 4 meses — Artigo 105 — De 27 de março a 26 de julho de 1957.	01.770	2.670	Sebastiana Chrispim — Trabalhador, padrão G — 31 dias — Artigo 102 — De 29 de março de 1957 a 28 de abril de 1957.
69.230	4.932	Carlos Couto da Costa — Trabalhador referência E — 12 dias — Artigo 86 — Item 1 — De 28 de março a 8 de abril de 1957.	02.836	5.043	Luiz Laço — Guarda — 20 dias — Artigo 86, item 1 — de 1 de abril de 1957 a 20 de abril de 1957.
70.464	6.933	Aristides Fernandes Gonçalves — Artífice referência E — 21 dias — Artigo 86 — Item 1 — De 19 de março a 8 de abril de 1957.	03.448	5.261	Alzira Barbosa da Rocha — Servente, classe G — 24 dias — Artigo 86, item 1 — De 26 de março de 1957 a 18 de abril de 1957.
70.506	8.933	José Ivo de Oliveira — Trabalhador padrão E — 13 dias — Artigo 86 — Item 1 — De 26 de março a 7 de abril de 1957.	05.303	5.041	Carlindo Borges Vargas — Músico — 91 dias — Artigo 86, item 1 — De 1 de abril de 1957 a 30 de junho de 1957.
71.218	5.090	Antonio Gomes Camacho — Trabalhador referência D — 22 dias — Artigo 86 — Item 1 — De 27 de março a 17 de abril de 1957.	05.333	5.041	Manoel de Barros — Músico, classe I — 21 dias — Artigo 86, item 1 — De 31 de março de 1957 a 20 de abril de 1957.
73.764	4.334	Luiz Gonzaga de Castro — Trabalhador referência D — 21 dias — Artigo 86 — Item 1 — De 26 de março a 15 de abril de 1957.	05.674	0.044	Hermes de Paula Pinto Filho — Guarda, classe G — 23 dias — Artigo 86, item 1 — De 31 de março de 1957 a 22 de abril de 1957.
79.424	8.930	Milton Gomes Elias — Trabalhador referência D — 10 dias — Artigo 86 — Item 1 — De 28 de março a 6 de abril de 1957.	06.824	7.041	João Baptista Formick — Fiscal de Vigilância, classe J — 13 dias — Artigo 86, item 1 — de 31 de março de 1957 a 12 de abril de 1957.
79.453	7.909	Adelino de Almeida — Trabalhador — referência D — 13 dias — Artigo 86 — item I — De 19 a 31 de março de 1957.	06.135	6.935	Antonio Teixeira Pinto — Trabalhador, padrão E — 9 dias — Artigo 86, item 1 — De 29 de março de 1957 a 8 de abril de 1957.
79.650	4.934	Manair Pereira da Silva — Trabalhador — referência D — 11 dias — Artigo 86 — item I — De 27 de março a 6 de abril de 1957.	07.846	5.932	Manoel Joaquim Gonçalves — Carroceiro, padrão G — 10 dias — Artigo 86, item 1 — De 31 de março de 1957 a 9 de abril de 1957.
79.669	4.932	Alzemiros José da Silva — Trabalhador — referência D — 2 dias — Artigo 86 — item I — De 27 a 27 de março de 1957.	08.740	6.265	Severa de Carvalho — Trabalhador, padrão G — 43 dias — Artigo 86, item 1 — De 31 de março de 1957 a 12 de maio de 1957.

PRORROGAÇÕES

Matr.	Núcleo	NOME - CARGO	Matrícula	Núcleo	NOME - CARGO
08.977	5.804	Raynaldo da Costa Souza — Mec. Veic. Aut. — 82 dias — Artigo 86, item 1 — De 30 de março de 1957 a 30 de maio de 1957.	47.249	5.955	Alexandrino de Souza — Trabalhador Padrão F — 56 dias — Art. 86 — item I — de 31 de março de 1957 a 25 de maio de 1957.
09.301	3.854	Ovidio Pinto de Oliveira — Trabalhador, padrão G — 12 dias — Artigo 86, item 1 — De 30 de março de 1957 a 10 de abril de 1957.	47.584	3.956	Jose da Silva Guimarães — Artifice Classe II — 8 dias — Art. 86 — item I — de 31 de março de 1957 a 7 de abril de 1957.
12.073	5.939	Joaquim da Silva — Servente, classe G — 31 dias — Artigo 86, item 1 — De 3 de abril de 1957 a 3 de maio de 1957.	49.770	7.860	Manoel Antônio dos Santos — 9 dias — Art. 86 item I — de 3 de março de 1957 a 3 de abril de 1957.
13.266	2.704	Jovinnano Moura Rolim — Servente, classe G — 119 dias — Artigo 102 — De 31 de março de 1957 a 27 de julho de 1957.	49.937	830	Luizlau de Souza Ramos — Artifice Padrão F — 37 dias — Art. 86 — item I — de 31 de março de 1957 a 6 de maio de 1957.
11.503	4.861	José Ribeiro — Trabalhador, padrão G — 22 dias — Artigo 86, item 1 — De 30 de março de 1957 a 20 de abril de 1957.	50.422	5.939	Luiz dos Santos — Auxiliar Controle referência F — 32 dias — Art. 86 — item I — de 30 de março de 1957 a 29 de abril de 1957.
14.856	5.939	Luiz José de Oliveira — Trabalhador, padrão E — 18 dias — Artigo 86, item 1 — De 29 de março de 1957 a 15 de abril de 1957.	50.441	8.932	José Fernandes Machado — Trabalhador referência E — 8 dias — Art. 86 — item I — de 30 de março de 1957 a 6 de abril de 1957.
14.971	5.335	Oswaldina Ribeiro de Souza — Servente, classe G — 47 dias — Artigo 86, item 1 — De 30 de março de 1957 a 15 de maio de 1957.	50.864	8.935	Onessimo Miranda — Cond. de Carroças — 14 dias — Art. 86 — item I — de 28 de março de 1957 a 10 de abril de 1957. — Acid.
15.149	1.855	Orlando Alonso — Servente, classe F — 16 dias — Artigo 86, item 1 — de 26 de março de 1957 a 10 de abril de 1957.	51.069	—	Albertino Carneiro Firmo — Trabalhador referência D — 77 dias — Art. 102 — de 31 de março de 1957 a 15 de junho de 1957.
15.783	9.850	Antonio Teixeira de Quelroz Filho — Artifice classe H — 10 dias — Art. 86, item I — De 31 de março a 9 de abril de 1957.	51.077	7.956	Alberto Leite — Artifice referência F — 17 dias — Art. 86 — item I — de 31 de março de 1957 a 16 de abril de 1957.
17.684	2.705	Eplidio Rodrigues Gonçalves — Servente classe F — 27 dias — Art. 102 — De 31 de março a 26 de abril de 1957.	51.217	7.955	José da Silva Brandão — Artifice referência F — 31 dias — Art. 86 — item I — de 31 de março de 1957 a 30 de abril de 1957.
18.294	2.302	Fernando Lima — Trabalhador referência G — 34 dias — Art. 86, item I — De 31 de março a 3 de maio de 1957.	52.384	4.930	Sátiro Pedro Baptista — Trabalhador referência G — 124 dias — Art. 102 — de 31 de março de 1957 a 27 de julho de 1957.
21.109	—	Geity Americo Maranhão — Professora Primária — 32 dias — Art. 86, item I — De 28 de março a 28 de abril de 1957.	53.427	4.932	Edgard de Souza Barbosa — Trabalhador referência E — 42 dias — Art. 86 — item I — de 23 de março de 1957 a 9 de maio de 1957.
22.764	7.660	Manoel Jose Senna — Trabalhador padrão G — 15 dias — Art. 86, item I — De 29 de março a 12 de abril de 1957.	53.586	7.890	Nilo Rufino de Mello — Motorista Padrão F — 119 dias — Art. 102 — de 31 de março de 1957 a 27 de julho de 1957.
23.242	5.907	Jose Loureiro dos Santos — Trabalhador padrão F — 12 dias — Art. 86, item I — De 31 de março a 11 de abril de 1957.	53.773	3.850	José Esmeraldo — Servente-Auxiliar referência D — 16 dias — Art. 86 — item I — de 1 de abril de 1957 a 15 de abril de 1957.
21.545	3.341	Rosalina Jouana da Silva — Servente classe G — 123 dias — Art. 86, item I — De 25 de março a 25 de julho de 1957.	54.134	850	Damião Pereira — Artifice referência D — 8 dias — Art. 86 — item I — de 30 de março de 1956 a 6 de abril de 1957.
26.582	0.850	Manoel Benigno Dias — Trabalhador padrão G — 30 dias — Art. 86, item I — De 1 a 30 de abril de 1957.	54.240	5.951	Arlino Esteves Pinto de Almeida — Vigia referência D — 15 dias — Art. 86 — item I — de 29 de março de 1957 a 12 de abril de 1957.
29.086	0.931	Leandro Quintino dos Santos — Trabalhador padrão G — 123 dias — Art. 86, item I — De 28 de março a 28 de julho de 1957.	54.841	4.950	José Nunes Rodrigues — Artifice Classe G — 10 dias — Art. 86 — item I — de 30 de março de 1957 a 6 de abril de 1957.
33.595	4.934	Jose da Silva — Trabalhador referência G — 8 dias — Art. 86, item I — De 1 a 8 de abril de 1957.	55.166	5.960	Durval Sobral — Motorista cl. G — 5 dias — artigo 86 item I de 3 de março de 1957 a 7 de março de 1957.
33.613	9.961	Edgard Miguel Sant'Anna — Motorista classe G — 119 dias — Art. 102 — De 31 de março a 27 de julho de 1957.	55.268	3.951	Oswaldo Rosa de Araújo — Trab. ref. D — 91 dias — Art. 86 item I de 1 de abril de 1957 a 30 de junho de 1957.
35.159	2.707	Maria de Lourdes Corrêa — Enfermeira classe J — 119 dias — Art. 102 — De 31 de março a 27 de julho de 1957.	55.893	8.353	Aida Brandão — Prof. Prim. — 25 dias — Artigo 86 item I de 1 de abril de 1957 a 25 de abril de 1957.
35.511	9.662	Luiza de Souza Alvera — Auxiliar Escrit. referência E — 16 dias — Art. 86, item I — De 31 de março a 15 de abril de 1957.	56.185	4.150	Carlos Angel — Artifice ref. F — 10 dias — Artigo 86 item I de 30 de março de 1957 a 8 de abril de 1957.
36.185	8.934	Luiz de Araújo — Trabalhador referência E — 12 dias — Art. 86, item I — De 30 de março a 10 de abril de 1957.	57.453	5.904	Josino Corezzo — Trabalhador ref. D — 10 dias — Art. 86 item I de 1 de abril de 1957 a 10 de abril de 1957.
37.362	9.261	Léa Alves dos Santos — Escriturária — 11 dias — Artigo 86, item I — De 29 de março a 8 de abril de 1957.	57.819	8.951	Sebastião Rodrigues — Trabalhador ref. E — 15 dias — Art. 86 item I de 31 de março de 1957 a 14 de abril de 1957.
37.459	9.662	Diva Esteves Mascarenhas — Atendente referência F — 20 dias — Art. 86, item I — De a 20 de abril de 1957.	57.930	7.935	Quimerindo Pereira — Trabalhador ref. E — 7 dias — Art. 86 item I de 31 de março de 1957 a 6 de abril de 1957.
37.934	7.983	Nilton Francisco da Silva — Servente-Auxiliar referência D — 22 dias — Art. 86, item I — De 30 de março a 20 de abril de 1957.	57.936	4.934	Izardo Francisco de Siqueira — Trab. ref. E — 7 dias — Art. 86 item I de 30 de março de 1957 a 5 de abril de 1957.
39.498	4.960	Geraldo Berto de Paula — Motorista referência F — 7 dias — Art. 86, item I — De 31 de março a 6 de abril de 1957.	57.982	982	Nicanor José de Aguiar — Trab. ref. E — 123 dias — Art. 86 item I de 30 de março de 1957 a 30 de julho de 1957.
39.820	2.443	Aracy F. Nunes — Escriturário referência G — 18 dias — Art. 86, item I — De 27 de março a 13 de abril de 1957.	58.348	5.999	Gerson Suzano — Trab. ref. E — 13 dias — Artigo 86 item I de 31 de março de 1957 a 12 de abril de 1957.
44.339	0.660	Suzana S. Cardoso — Serviço referência D — 35 dias — Art. 86, item I — De 27 de março a 30 de abril de 1957.	59.006	3.660	Reynaldo Estrela — Trab. ref. D — 33 dias — Artigo 86 item I de 29 de março de 1957 a 30 de abril de 1957.
45.029	7.990	Manoel Gaivão Monteiro Atendente referência F — 21 dias — Art. 86, item I — De 31 de março a 20 de abril de 1957.	59.542	7.933	Orides Pereira dos Santos — Cond. de Carroça ref. E — 8 dias — Art. 86 item I de 27 de março de 1957 a 3 de abril de 1957.
45.035	850	Onofre Pacifico — Trabalhador referência D — 20 dias — Art. 86 — item I — de 27 de março de 1957 a 15 de abril de 1957.	60.238	5.961	Aurecilio de O. Gomes — Mec. Aut. cl. G — 9 dias — Art. 86 item I de 28 de março de 1957 a 5 de abril de 1957.
45.556	858	Pedro R. de Mello — Op. Maq. Pesadas referência G — Art. 86 — item I — de 1 de abril de 1957 a 13 de maio de 1957 — 45 dias.	61.069	3.663	Dnancy Clemente — Guarda Vida cl. G — 11 dias — art. 86 item I de 29 de março de 1957 a 8 de abril de 1957.
46.980	9.852	Sebastião Ferreira de Aguiar — Artifice referência E — 30 dias — Art. 86 — item I — de 1 de abril de 1957 a 32 de abril de 1957.			Acid. Trab. Of. 1.408 do DAF.

Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo	Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo
61.885	6.270	Egydio Delego — Trabalhador — 15 dias — Artigo 86 item I de 31 de março de 1957 a 14 de abril de 1957.	92.133	7.856	Zaires Felix da Silva — Trabalhador referência D — 123 dias. — Artigo 86 item I de, 30 de março de 1957 a 30 de junho de 1957.
62.110	3.126	Arllet da Silva Santos — Dietista ref. J — 22 dias — Art. 86 item I de 26 de março de 1957 a 16 de abril de 1957.	82.184	4.950	Laudimar Jose da Silva — Trabalhador referencia D — 4 dias. — Artigo 86 item I de, 31 de março de 1957 a 3 de abril de 1957.
62.660	6.933	Jorge Mendes da Costa Filho — Artífice ref. E — Art. 86 item I de 1 de abril de 1957 a 15 de abril de 1957.	92.435	4.952	Máximo Batista de Souza — Auxiliar Escritório referência E — 3 dias. — Artigo 86 item I de, 26 de março de 1957 a 28 de março de 1957.
62.963	3.930	Manoel Martins — Trab. ref. E — 16 dias — Art. 86 item I de 1 de abril de 1957 a 16 de abril de 1957.	92.490	5.951	Manoel do Nascimento Silva — Trabalhador referência D — 6 dias. — Artigo 86 item I de, 30 de março de 1957 a 6 de abril de 1957.
63.686	8.931	Alvaro de Souza Carvalho — Trab. ref. E — 8 dias — Art. 86 item I de 31 de março de 1957 a 8 de abril de 1957.	94.164	4.534	Paulo Rubeas Prado — Trabalhador referencia E — 3 dias. — Artigo 86 item I de, 27 de março de 1957 a 29 de março de 1957.
63.150	4.930	Jesumo Medeiros — Trab. ref. E — 8 dias — Artigo 86 item I de 29 de março de 1957 a 5 de abril de 1957.	94.441	7.906	Miguel Bruno — Trabalhador referencia D — 9 dias. — Artigo 86 item I de, 29 de março de 1957 a 7 de abril de 1957.
64.130	7.664	Roberto Otto Theodor Gauer — Tec. Lab. cl. J — 30 dias. — Art. 86 item I de 1 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.			
64.484	6.750	Iracema Augusto de Mello, Auxiliar de Laboratório, referência D — 14 dias, art. 86, item I — de 31 de março de 1957 a 13 de abril de 1957.	19.326	4.974	Alfredo Barbosa — Mec. Tut. cl. G.
64.560	2.815	Jovita Amorim Ramos, Escriurário, classe H — 32 dias, art. 86, item I — de 30 de março de 1957 a 30 de abril de 1957.	24.738	6.601	João Joaquim de Oliveira — Trabalhador pd. G.
64.622	4.932	Antônio Luiz Alves Bastos, Trabalhador, referência E — 7 dias, art. 86, item I — de 25 de março de 1957 a 31 de março de 1957.	29.698	6.534	João Antônio dos Reis — Trabalhador ref. E.
64.931	5.932	Waldemiro Valentim, Trabalhador, referência E — 9 dias, art. 86, item I — de 30 de março de 1957 a 7 de abril de 1957.	35.530	8.935	Joaquim dos Santos — Con. Carroças ref. E.
65.733	2.662	Ruth Silva, Servicial, referência D — 31 dias, artigo 86 — Item I, de 31 de março de 1957 a 30 de abril de 1957.	51.167	1.950	Francelino Inacio — Trab. ref. D.
67.657	9.327	Angelina Vasconcelos de Oliveira, Trabalhador, referência D — 43 dias, art. 86 — item I, de 29 de março de 1957 a 10 de maio de 1957.	56.921	3.932	Geraldo Pereira do Amaral — Trab. ref. E.
68.117	5.041	Ermelindo Antônio Raquetu, Guarda — 44 dias, artigo 86, item I — de 31 de março de 1957 a 13 de maio de 1957.	60.875	3.956	Denanci Barbosa — Trab. ref. D.
68.737	1.902	Anésio Vieira da Silva, Trabalhador, referência D — 22 dias, art. 86, item I — de 31 de março de 1957 a 21 de abril de 1957.	63.617	890	Sebastião Francisco Barreto — Trab. ref. D.
69.295	9.704	Joaquim da Silva Freitas, Trabalhador, referência E — 119 dias, art. 102, de 31 de março de 1957 a 27 de julho de 1957.	72.186	7.890	Puranci Gomes de Oliveira — Cond. Bonde ref. F.
71.275	6.935	Rael Francisco da Cruz, Trabalhador, referência D — 119 dias, art. 102 — de 31 de março de 1957 a 27 de julho de 1957.	77.011	4.976	Sidney Pires — Trab. ref. D.
72.116	6.750	Arlinda da Silva Timoco, Atendente, referência F — 119 dias, art. 102 — de 31 de março de 1957 a 27 de março de 1957.	84.239	3.951	João dos Santos — Aux. Artif. ref. B.
73.325	3.673	Iracilda D'Abreu Moura — Enfermeiro, classe J — 5 dias, art. 86, item I — de 1 de abril de 1957 a 5 de abril de 1957.	84.265	1.956	Oscar Gomes da Fonseca Filho — Artif. ref. D.
74.306	9.662	Maria da A. Lopes Adriano, Servicial, referência D — 15 dias, art. 86, item I — de 1 de abril de 1957 a 15 de abril de 1957.	85.616	5.555	Munir Miguel — Artif. ref. D.
74.599	7.910	Erolton Corrêa da Silva, Trabalhador, referência D — 7 dias, art. 86, item I — de 29 de março de 1957 a 4 de abril de 1957 — Acid. Trab. of. número 1.453 do DAF.	86.879	6.932	Ronaldo Ferreira da Silva — Trabalhador, ref. D.
78.284	9.662	Maria Stela Avelar Soares, Servente, classe F — 14 dias, art. 86, item I — de 31 de março de 1957 a 13 de abril de 1957.	87.761	5.852	Gentil Pedrosa da Silva — Trab. ref. D.
82.360	9.379	Sophia Gomes de Oliveira, Professor Primário, referência G — 13 dias, art. 86, item I — de 29 de março de 1957 a 10 de abril de 1957.	88.850	4.922	Lamartine Inácio Pereira — Trab. ref. D.
83.776	5.932	Fioriano Leandro da Silva, Trabalhador, referência D — 10 dias, art. 86, item I — de 30 de março de 1957 a 8 de abril de 1957.	89.437	120	Alfredo Francisco dos Santos — Trab. ref. E.
84.570	0.853	Agnaldo Jesumo, Trabalhador, referência D — 22 dias, art. 86, item I — de 16 de março de 1957 a 6 de abril de 1957.	92.003	3.920	João Mota Lassus — Trab. ref. D.
84.906	4.934	Adaltino Alves Magalhães, Trabalhador, referência D — 7 dias, art. 86, item I — de 31 de março de 1957 a 6 de abril de 1957.	92.307	4.952	Carlos Manoel Fernandes — Aux. Escrit. ref. E.
85.431	2.031	Albino Ferreira Barbosa, Trabalhador, referência D — 13 dias, art. 86, item I — de 31 de março de 1957 a 12 de abril de 1957.			
86.358	7.850	José Francisco Resse, Trabalhador, referência D — 6 dias, art. 86, item I — de 29 de março de 1957 a 3 de abril de 1957.			
87.304	7.856	Joe Gomes da Cunha — Trabalhador referência D — 29 dias. — Artigo 86 item I de, 30 de março a 29 de abril de 1957.			
87.852	9.851	Manoel Miranda — Artífice, referência D — 14 dias — Artigo 86 item I de, 29 de março de 1957 a 11 de abril de 1957.			
88.738	6.935	Teófilo Dias da Silva — Trabalhador referência D — 11 dias. — Artigo 86 item I de, 17 de março de 1957 a 27 de março de 1957.			
					INDEFERIMENTOS
					Alfredo Barbosa — Mec. Tut. cl. G.
					João Joaquim de Oliveira — Trabalhador pd. G.
					João Antônio dos Reis — Trabalhador ref. E.
					Joaquim dos Santos — Con. Carroças ref. E.
					Francelino Inacio — Trab. ref. D.
					Geraldo Pereira do Amaral — Trab. ref. E.
					Denanci Barbosa — Trab. ref. D.
					Sebastião Francisco Barreto — Trab. ref. D.
					Puranci Gomes de Oliveira — Cond. Bonde ref. F.
					Sidney Pires — Trab. ref. D.
					João dos Santos — Aux. Artif. ref. B.
					Oscar Gomes da Fonseca Filho — Artif. ref. D.
					Munir Miguel — Artif. ref. D.
					Ronaldo Ferreira da Silva — Trabalhador, ref. D.
					Gentil Pedrosa da Silva — Trab. ref. D.
					Lamartine Inácio Pereira — Trab. ref. D.
					Alfredo Francisco dos Santos — Trab. ref. E.
					João Mota Lassus — Trab. ref. D.
					Carlos Manoel Fernandes — Aux. Escrit. ref. E.
					Indeferidas à vista do laudo médico
					ALTAS
					Ermeinda Guimarães — Prof. Prim. pd. G.
					Olegário Ribeiro dos Santos — Vigia pd. G.
					Amaro José Ramalho — Carroceiro pd. G.
					Vasco José do Amaral — Vigia pd. G.
					Miguel Jordão de Silva — Trab. pd. G.
					Antônia Barreiros — Trab. pd. G.
					Anacleto de Souza Lima — Artífice classe H.
					Waldemiro José da Silva — Servente cl. G.
					Maria da Costa — Enferm. classe K.
					Amir na Miranda — Diretora Esc. Prim.
					Antônio Teixeira — Trab. ref. E.
					Moacir de Souza — Trab. ref. E.
					João Pereira — Trab. ref. E.
					Norival da Silva — Cond. Carroça.
					Rêmo Miranda — Motor-Adjunto.
					Paulo da Cunha — Aux. Contrôl. ref. F.
					Benedito Antônio Batista — Vigia ref. F.
					Demóstenes Ribeiro da Vigia — Vigia pf. F.
					Benedito da Rocha — Cond. ref. F.
					Nelson de Castro — Trabalhador referência D.
					Ercilio Grupilo — Trabalhador referência E.
					Alveto Elias — Trabalhador referência E.
					Ernesto Dias de Oliveira — Trabalhador referência D.
					Elmo Gomes Constantino — Aux. Escrit. ref. E.
					José Carlos da Silva — Trabalhador, referência E.
					João Herculano de Almeida — Artífice ref. E.
					Edison Francisco Cardoso — Trabalhador ref. D.
					Durval Xavier da Silva — Trabalhador padrão E.
					Raul Braga Borges — Trab. ref. D.
					André Izidoro dos Santos — Artífice ref. E.
					Orlando Brunck — Trabalhador referência D.
					José Carlos da Silva — Trabalhador referência E.
					José dos Santos Soares — Trabalhador referência E.
					José Joaquim da Silva Filho — Trab. ref. E.
					Antônio Barbosa Filho — Trabalhador ref. E.
					Alvaro da Silva Ferreira — Trabalhador ref. E.
					Roberto de Freitas — Trabalhador ref. E.
					Sebastião Lauriano Silva — Motorneiro ref. D.
					Agnaldo Luiz Cardoso — Trabalhador ref. D.
					Luiz José Credidio — Trabalhador ref. D.
					Gentil da Silveira Filho — Trab. ref. E.
					João da Silva — Trab. ref. E.
					Antônio Ferreira Souza — Trab. ref. E.
					Eza Vieira de Melo — Servicial ref. D.
					Firmino Eduardo dos Santos Filho — Auxiliar de Escritório referência E.

Matricula	Núcleo	Nome - Cargo	Matricula	Núcleo	NOME - CARGO
65.957	4.663	Benedito de Oliveira - Guarda Vida.			Concessão de licença
67.194	7.690	Ariete Soares de Oliveira - Serviço ref. D.			
67.301	5.939	Irani de Rezende Maala - Trab. ref. E.			
67.533	7.932	Nelson Barbosa - Trab. ref. E.	59.277	9.100	Albertina de Oliveira Gomes - Atendente Vert. referência F
67.821	3.963	Arnaldo de Assunção - Motorista classe F.			Concedida a licença no período de 17 de janeiro de 1957 a 22 de janeiro de 1957, nos termos do art. 86 item I da Lei 880-56 por despacho do Sr. Chefe do L-AF no processo n.º 1.607.557-57 em vista do atestado médico anexo.
67.823	992	Valdir da Cruz Cabral - Motorista classe F.			
68.464	4.974	Eli ezer da Costa Sampaio - Mecânico de Automóvel classe F.			
68.487	661	Geni dos Santos Frota Ferreira - Atendente referência F.	70.632	3.952	Alice Peixoto Garcia Justo - Prof. Prim. Suplet. Concedida a licença de 30 dias de 23 de março de 1957 a 23 de abril de 1957, nos termos do artigo 86 item I, por despacho de 27 de março de 1957 do Sr. Chefe, no requerimento n.º 5.700-57 em face do atestado médico procedente de Niterói - Estado do R.J.
68.809	3.901	Sebastião Sobral - Trabalhador referência D.			
69.528	6.933	Francisco José Rodrigues - Trabalhador referência E.			
70.385	180	Alcantara do Carmo - Magarefe referência D.			
70.390	7.322	Luzia Campos de Assis Marinho - Enfermeiro classe J.			
70.696	6.933	Jose de Souza Cabrinha - Artifice referência E.			
71.155	3.932	Nestor Micacia - Trabalhador referência D.			
71.286	4.934	Antônio Jose Batista da Silva - Trabalhador referência D.			
71.509	3.960	Carlos Garcez - Mecânico de Automóvel classe F.			
72.394	661	Lourdes Antunes de Lima - Serviço referência E.	71.307	5.340	Maria do Carmo Silva - Trabalhador referência D Retifique-se para 28 de fevereiro de 1957 o término da licença publicada no D. O. de 2 de fevereiro de 1957, tendo em vista o que consta do prontuário médico.
74.272	1.136	Lecia Vieira Leite - Auxiliar de Escritório referência E.			
76.259	1.330	Maria Torres Magalhães - Professor de Curso Primário.			
76.916	1.184	Zoe Lascasas Ferreira - Datilógrafo.			
76.957	3.126	Natair Alves da Silva - Trabalhador referência D.	52.953	7.702	Odila Leite dos Santos - Enferm. classe J Retifique-se para 31 de março de 1957 o término da licença publicada no D. O. de 19 de fevereiro de 1957 tendo em vista o que consta do prontuário médico.
77.013	5.971	Itamar Ferreira Braga - Motorista classe F.			
77.352	7.960	Alberto Antônio Borges - Trabalhador referência D.			
77.539	2.022	Jorge Adolfo Alva - Of. Fiscalização.			
77.544	2.671	Ilka Barreto Assis - Enfermeiro classe J.			
79.447	8.909	Dejair Bernardes de Souza - Trabalhador referência D.			
79.588	5.704	Zenalde de Oliveira Dantas - Enfermeiro classe J.	43.967	5.042	Oscar Duarte Bruner - Guarda - 11 dias - Art. 86 item I - De 11 de março de 1957 a 21 de março de 1957.
79.610	4.952	Joko Ferreira da Silva - Trabalhador referência D.			
79.646	2.050	Henrique Renato Leitão Batista - Vigilante referência F.	48.987	5.042	Oscar Duarte Bruner - Guarda - 10 dias - Art. 86 item I - De 22 de março de 1957 a 21 de março de 1957.
79.669	4.932	Alzemiro José da Silva - Trabalhador referência D.			
82.619	2.297	Alvaro Francisco Barbosa de Oliveira - Locutor.	71.653	9.367	Aurora Ferreira - Professor - 4 meses - Art. 105 - De 9 de março de 1957 a 8 de julho de 1957.
83.895	6.935	Salome Caetano Vazação - Trabalhador referência D.			
84.059	5.937	Paulo Martins Ramalho - Aprendiz referência B.			
84.521	5.855	Oriando Domingues Ciada - Artifice referência D.			
84.607	3.853	Jorge Alves de Moraes - Artifice referência D.			
85.176	4.933	Jose Francisco de Oliveira - Trabalhador ref. D.			
85.313	4.934	Eli zário Ferreira Pontifice - Trabalhador ref. D.			
85.314	950	Eipídio da Silva - Trabalhador referência D			
85.575	3.930	Julio Costa da Silva - Trabalhador referência D			
85.581	6.853	Luz dos Santos Mendes - Trabalhador referência D			
86.360	5.952	José Gomes dos Santos - Trabalhador referência D			
86.330	5.951	Jorge Ananias Maximiano de Cristo - Trab. ref. D			
86.396	8.952	Luiz Loureiro de Vasconcelos - Trab. ref. D			
86.400	4.930	Luiz de Souza e Silva - Trab. ref. D			
86.565	3.852	Daniel Pereira de Souza - Trab. ref. D	52.684	4.979	Cláudio Lins dos Santos - Motorista referência F - 14 dias - Art. 86 item I - De 14 de março de 1957 a 27 de março de 1957.
86.869	5.953	Jorge de Oliveira - Artifice referência D			
86.899	853	Valdomiro Luiz Cardoso - Artifice referência D	54.084	5.855	Ataide Domingos da Silva - Artifice classe E - 13 dias - Art. 104 - De 6 de março de 1957 a 18 de março de 1957.
87.019	6.935	Daniel da Silva - Trabalhador referência D			
87.049	3.951	José Borges da Silva - Trabalhador referência D	61.582	4.181	Antônio José Vieira - Trabalhador referência D - 9 dias - Art. 86 item I - De 8 de março de 1957 a 16 de março de 1957.
87.263	7.933	Francisco Lucas dos Santos - Trabalhador ref. D			
87.616	4.934	Valter T. da Silva - Trabalhador referência D	69.142	8.344	Iêda Machado - Professora de Curso Primário - 4 meses - Art. 105 - De 15 de março de 1957 a 14 de julho de 1957.
87.449	6.902	Humberto Neves de Oliveira - Artifice referência D			
87.636	5.932	Manoel Nascimento - Trabalhador referência D	84.317	5.290	Elmo Gomes - Oficial Administrativo - 11 dias - Art. 86 item I - De 12 de março de 1957 a 22 de março de 1957.
87.763	7.933	Geraldo de Oliveira Lima - Trabalhador referência D			
87.810	8.936	José Crrêa dos Santos - Trabalhador referência D	85.364	6.901	José Luiz da Silva - Artifice referência D - 6 dias - Art. 86 item I - De 18 de março de 1957 a 23 de março de 1957.
88.007	8.932	Valdir Inácio da Costa - Trabalhador ref. D	86.427	4.934	Manoel Coelho da Silva - Trabalhador referência D - 8 dias - Art. 86 item I - De 14 de março de 1957 a 21 de março de 1957.
88.127	5.932	Joaquim Ferreira - Trabalhador referência D			
88.139	4.932	Laerte de Oliveira Pinto - Trabalhador referência D			
88.533	8.933	João Batista - Trabalhador referência D			
88.788	3.956	José Ferreira da Silva - Artifice referência D			
88.969	6.935	Daniel Alves da Costa - Trabalhador referência D			
89.074	4.934	Luiz do Nascimento - Trabalhador referência D			
89.077	8.671	Nilton Ribeiro - Servente - Auxiliar referência D			
92.184	4.930	Laudimar José da Silva - Trabalhador referência D			
92.297	7.852	José Batista Cardoso - Trabalhador referência D			
92.397	3.930	Ailton Francisco de Paula - Trabalhador ref. D			
92.325	4.952	Máximo Batista de Souza - Aux. Escrit. ref. E			
92.371	3.932	Luiz Calheiros de Araujo - Trabalhador ref. D			
93.521	0.339	Giesela Maria Teixeira da Silva Schopke - Prof. Primária	65.112	4.938	Delcino José Ferreira - Trabalhador referência E - 2 dias - Art. 86 item I - De 14 de março de 1957 a 15 de março de 1957.
93.647	7.383	Manoelita Ascensão Marcelo - Proc. C. Primário	72.897	705	Sebastião Leão Soares - Fiscal de Higiene classe K - 92 dias - Art. 86 item I - De 2 de março de 1957 a 1 de junho de 1957
94.169	4.934	Paulo Rubens Prado - Trabalhador referência C Reassumam à vista do laudo médico			
Cancelamento					
15.824	0.851	José Bernardo de Souza - Artifice classe M Cancele-se o período de 5 de outubro de 1956 a 15 de fevereiro de 1957 da licença concedida ao servidor, nos termos do art. 156 de 4 de agosto de 1956 a 15 de fevereiro de 1957, visto ter sido o mesmo aposentado por ato publicado no D. O. de 5 de outubro de 1956.			
PRORROGAÇÕES					
			5.764	7.962	Joaquim Pacheco de Oliveira - Marinheiro classe G - 74 dias - Art. 86 item I - De 1 de março de 1957 a 13 de maio de 1957.

Concessão de licença

Retificações

PUBLICAÇÕES OMITIDAS

PUBLICAÇÕES OMITIDAS OU FEITAS COM INCORREÇÕES EM D.O. ANTERIORES

Lista n.º 65, publicada no D.O. de 23-3-57

INICIAIS

PRORROGAÇÕES

Lista n.º 66, publicada no D.O. de 26-3-57

PRORROGAÇÕES

Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo	Matrícula	Núcleo	NOME — CARGOS
<i>Lista n.º 67, publicada no D.O. de 27-3-57</i>					
Iniciais					
17.760	8.032	Hederson Alves de Oliveira — Carroceiro — 35 dias — art. 86, item I — de 7 de março de 1957 a 10 de abril de 1957.	38.385	5.939	Argemiro Laureano Barosa — Trab. ref. E — 9 dias — art. 86, item I — de 21 de março de 1957 a 28 de março de 1957.
53.438	1.492	Otacílio de Paiva Brito — Caixa — 185 dias — artigo 102 — de 14 de março de 1957 a 14 de setembro de 1957.	43.725	4.534	Altamiro Franco de Oliveira — Trab. ref. E — 7 dias — art. 86, item I — de 25 de março de 1957 a 29 de março de 1957.
63.882	8.936	Antônio Guilherme Lobo — Cond. Carroças ref. E — 7 dias — art. 86, item I — de 14 de março de 1957 a 20 de março de 1957.	47.720	2.815	Nadir Moreira Sampaio — Escrit. ref. G — 82 dias — art. 86, item I — de 23 de março de 1957 a 3 de abril de 1957.
73.775	9.337	Luzia dos Santos — Trab. ref. D — 24 dias — artigo 86, item I — de 16 de março de 1957 a 8 de abril de 1957.	55.787	4.933	Raul Lemelle — Trabalhador — 50 dias — art. 86, item I — de 21 de março de 1957 a 21 de abril de 1957.
79.447	7.999	Dejair Bernardes de Souza — Trab. ref. D — 10 dias — art. 86, item I — de 11 de março de 1957 a 20 de março de 1957.	85.125	9.850	Ataliba Rodrigues — Trab. ref. D — 26 dias — art. 102 — de 8 de março de 1957 a 2 de abril de 1957.
92.583	8.354	Manoel De gado de Almeida — Trab. ref. D — 17 dias — art. 86, item I — de 29 de março de 1957 a 4 de abril de 1957.	<i>Lista n.º 69 publicada no D. O. de 29-3-57</i>		
Prorrogações					
00.390	6.266	Alzira de Freitas Brito — Of. Adm. cl. M — 54 dias — art. 86, item I — de 26 de março de 1957 a 16 de maio de 1957.	02.836	5.640	Luiz Laço — Guarda — 30 dias — art. 86, item I — de 2 de março de 1957 a 31 de março de 1957.
09.519	2.854	Gentil Moreno de Carvalho — Artif. cl. H — 62 dias — art. 86, item I — de 26 de março de 1957 a 26 de maio de 1957.	Iniciais		
11.019	0.234	Célia Freitas Magalhães Fraenkel — Prof. C. Prim. — 29 dias — art. 86, item I — de 23 de março de 1957 a 20 de abril de 1957.	<p>Compareçam com urgência ao Serviço do Biometria Médica, depois das 12 horas:</p> <p>Albertino de Almeida — Processo n.º 1.014.176-52. Clélia Marcondes — Processo número 1.014.350-57. Deolinda Ferraz de Rezende Chaves — Proc. n.º 1.014.117-57.</p> <p>Fernando dos Santos Moraes — Processo n.º 1.012.668-57. Maria de Lourdes Soares Andréa Gomes — Processo n.º 1.012.069-57. Therezinha Ferreira Dias — Processo n.º 1.014.239-57.</p>		
18.287	8.587	Guilherme da Silva Ferrão — Artif. cl. H — 21 dias — art. 86, item I — de 21 de março de 1957 a 10 de abril de 1957.			
15.427	3.932	Targino Barbosa — Trab. pd. G — 174 dias — artigo 102 — de 2 de março de 1957 a 22 de agosto de 1957.	<p>Compareça com urgência ao Serviço de Biometria Médica a fim de cumprir exigência:</p> <p>Enire Lopes Landeira. Eucyr Pereira Lopes Iva Corrêa Pinto. Lygia Corrêa de Boronha. Maria Luiza da Conceição Boamorte. Maria Luiza da Motta. Marlene Rosa Pereira da Silva. Maril Ribeiro da Silva. Nilza Bastos Ferreira. Nilza Nunes de Salles. Neide Pinto Weber. Kate de Oliveira Cordeiro.</p>		
<i>Lista n.º 68 publicada no D. O. de 28-3-57</i>					
Iniciais					
23.124	3.261	Arlete Guilhermina de Queiroz Pacheco — Professor — 28 dias — art. 86, item I — de 16 de março de 1957 a 12 de abril de 1957.			
27.678	5.363	Alice Oliveira Dias Alves — Prof. Prim. — 12 dias — art. 86, item I — de 11 de março de 1957 a 1 de abril de 1957.			

Serviço de Expediente

Boletim N.º 31

De 30 de março de 1957

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portaria n.º 51 de 29 de março de 1957

O Secretário Geral do Interior e Segurança resolve designar o Auxiliar Técnico de Documentação, referência "L", matrícula n.º 49.006 — Palmyra Guimarães Pinheiro para exercer as funções de Assessor de Relações Públicas a que se refere o Decreto n.º 13.047, de 10-11-55.

Portaria n.º 52 de 29 de março de 1957

O Secretário Geral do Interior e Segurança resolve remover do Departamento de Turismo e Certames para a Polícia de Vigilância, o Zelador, classe "J", matrícula n.º 35.219 — Antonio Luiz Mota.

Portaria n.º 53 de 29 de março de 1957

O Secretário Geral do Interior e Segurança tendo em vista a inspeção que realizou pessoalmente na Jurisdição da Delegacia Fiscal de Copacabana, pela qual constatou o resultado das medidas eficazes com referência à aplicação das posturas municipais de um modo geral e que vieram concorrer para acentuar melhoria do aspecto local, especialmente no que diz respeito ao comércio ambulante, providências essas que concorrem para o bom conceito da Administração Municipal, Resolve elo-

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

giar o Delegado Fiscal titular da mesma Delegacia — Luiz Marclano Vieira de Carvalho, elogio esse extensivo aos demais servidores lotados na referida repartição.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

N.º 1.011.721-57 — Orlandino Arvila Machado — Desistência de Licença Especial. — Deferido.

Boletim N.º 32

De 1.º de abril de 1957

Expediente de 30 de março de 1957

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N.º 5.000.370-57 — Helio Lourenço Dias — Parque de Diversões. — Deferido.

N.º 5.540.781-56 — Fornecedora de Materiais Santa Fé Ltda. — Recurso a auto. — Cancelo o auto de flagrante n.º 823-84 de 4-8-56, convertido no de multa n.º 131 em 8-10 de 1956, visto ter sido a infração sanada antes da lavratura do mesmo auto.

N.º 5.560.038-56 — Cirene Tostes Silva — Recurso a auto. — Cancelo

o auto de flagrante n.º 708-63, face o parecer do D.F.S.

N.º 5.560.522-56 — Floriano Reis — Recurso a auto. — Mantenho os autos, face as informações.

N.º 5.570.620-56 — José Paulo de Aragão — Recurso a auto. — Reduzo a multa à metade, se paga dentro de dez dias, de acordo com o parecer do D.F.S.

N.º 5.581.185-56 — Gomes & Ruela Ltda. — Início de negócio. — Mantenho o despacho recorrido pelo seu fundamento e ainda porque as obras de instalação comercial não foram aceitas.

N.º 5.601.499-56 — Manoel João Tavares — Cancelamento de auto. — Indeferido.

N.º 5.701.224-57 — Centro "Cabo-clo Esperança" — Isenção de impostos. — Indeferido.

N.º 5.701.381-57 — Circulo Operário de Realengo — Isenção de impostos. — Deferido, face os pareceres.

N.º 5.701.403-57 — Oswaldo Marques de Oliveira — Isenção de impostos. — Deferido, face os pareceres.

N.º 7.617.771-52 — Memorandum n.º 638-10-D.O.-52 — Cancelamento de auto. — Cancelo o auto de flagrante n.º 320-98 face os pareceres.

POLICIA DE VIGILANCIA DO DISTRITO FEDERAL

Boletim N.º 69

De 26 de março de 1957

3.ª Parte

Assuntos Gerais e de Administração

ATOS DO DIRETOR

Republica-se por ter saído com incorreções — Erro do D.J.N. "Diário Oficial" de 29-3-57 — Fis. 8177 — 1.ª Coluna — p.º

Inclusão na Escala de Licença-especial:

De acordo com o disposto no artigo 114, do Decreto n.º 880-56, foram incluídos na escala de licença-especial, os seguintes servidores:

Fiscal de Vigilância — Alcides Pereira dos Santos, matrícula 14.537, lotado no 13-PV1, seis (6) meses, de 1 de junho a 30 de novembro de 1957, referente ao período de 9 de novembro de 1944 a 6 de novembro de 1954. Processo n.º 1.040.869-56, capeado pelo de n.º 1.023.418-50.

Guarda n.º 1.525 — Waldyr Torres, matrícula n.º 69.020, lotado no 13-PV1, três (3) meses, de 1 de junho a 31 de agosto de 1957, referente ao quinquênio de 11 de maio de 1948 a 13 de junho de 1953. Processo número 1.040.554-56.

Boletim N.º 71

De 30 de março de 1957

3.ª Parte

Assuntos Gerais e de Administração

ATOS DO DIRETOR

Inclusão na escala de Licença-especial:

De acordo com o despacho do Excmo. Sr. Secretário Geral do Interior e Segurança, exarado no Ofício n.º 93 de 30 de maio de 1950, do Serviço de Contrôlo (S-VG) e, consoante o disposto no § 1.º do artigo 10, do Decreto n.º 13.480, de 19 de

março de 1957, foi incluído na escala de licença-especial, o seguinte servidor:

Oficial de Vigilância — Nelson Barbosa da Silva, matrícula 28.730, lotado no 3-PV, seis (6) meses, para serem gozados parceladamente, nos seguintes períodos: 1.º, de 5 de abril a 4 de junho de 1957; 2.º, de 20 de junho a 19 de agosto de 1957 e 3.º, de 2 de outubro a 1 de dezembro de 1959. Processo n.º 1.010.202-57, capeado pelo de n.º 1.029.129-54.

Remoção:

Removo do S. I. (3.040) para o 11-DV (7.041), o guarda 1.951 — Jecê da Silva Pôrto, matrícula número 68.124, com vigência a partir de 1 de abril de 1957.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Expediente de 1.º de abril de 1957

Boletim n.º 75

ATO DO SECRETÁRIO GERAL

N.º 217:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, tendo em vista o of. n.º 98-ITE, de 28-3-57, resolve remover do Instituto de Educação para o Instituto de Pesquisas Educacionais, a professor de ensino técnico — Hilda Fernandes de Mattos mat. n.º 27.822.

Despachos do Secretário Geral:

Proc. n.º 3.299.096-57 — S.I.M. — Aprovo a Classificação Geral dos Concorrentes ao Internamento de Menores em 1957.

Departamento de Educação Primária

Expediente de 30 de março de 1957

Boletim n.º 48

A Diretoria do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizada pela Resolução n.º 7 de 22-3-1956, resolve:

N.º 899-DEP:

Designar, para a Esc. 6-12 Nerval de Gouveia (2.ª Zona-DA) núcleo 7.353, a prof.ª de curso prim. pd. J., matr. 65.759 — Anna Maria Diniz Pôrto, por desistência de amparo;

N.º 900-DEP:

Designar, para a Esc. 9-6 Edmundo Bittencourt (2.ª Zona-DA) núcleo 5.331, a prof.ª de curso prim. ref. G., matr. 93.378 — Anna Maria Gallet da Silva, amparada pelo art. 1.º da Resolução n.º 13 de 4-4-1956;

N.º 901-DEP:

Designar, para a Esc. 4-20 Honduras (1.ª Zona-ZR) núcleo n.º 9.382, a prof.ª de curso prim. pd. J., matr. 71.891 — Angela Nunes Magalhães Baltar, por término de amparo;

N.º 902-DEP:

Designar, para a Esc. 4-7 Prudente de Moraes (3.ª Zona) núcleo 6.349, a prof.ª de curso prim. pd. J., matr. 71.931 — Ariadine Ribeiro Badeira, ampa-

rada pelo art. 1.º da Resolução n.º 13 de 4-4-1956;

N.º 903-DEP:

Designar, para a Esc. 9-12 Conde de Agrolongo (2.ª Zona-DA) núcleo 7.360, a prof.ª de curso prim. ref. G., matr. n.º 83.300 — Arlette Silva de Souza, por término de licença art. 95;

N.º 904-DEP:

Designar, para a Esc. 3-8 Argentina (3.ª Zona) núcleo 6.342, a prof.ª de curso prim. pd. J., matr. 18.885 — Carmelina Perrotta Berbarde, por término de licença art. 86;

N.º 905-DEP:

Designar, para a Esc. 3-14 Goiás (3.ª Zona) núcleo 8.349, a prof.ª de curso prim. pd. J., matr. 71.866 — Celia Barbosa Montenegro, por término de amparo;

N.º 906-DEP:

Designar, para a Esc. 2-24 Pres. Roosevelt (1.ª Zona-ZR) núcleo 8.241, a prof.ª de curso prim. pd. J., matr. 75.929 — Clelia Marcondes, por término de amparo;

N.º 907-DEP:

Designar, para a Esc. 1-19 Pará (1.ª Zona-ZR) núcleo 9.346, a prof.ª de curso prim. pd. J., matr. 79.937 — Daisy de Sá Acauanassú Xavier, por término de licença art. 86;

N.º 908-DEP:

Designar, para a Esc. 5-19 General Isório (1.ª Zona-ZR) núcleo 9.349, a prof.ª de curso prim. pd. J., matr. 76.450 — Denyra Herçilia de Menezes da Paz, por término de licença art. 105;

N.º 909-DEP:

Designar, para a Esc. 3-15 São Salvador (3.ª Zona) núcleo 8.353, a prof.ª de curso prim. pd. J., matr. 71.928 — Dorice Martins do Amaral, por término de licença art. 86;

N.º 910-DEP:

Designar, para a Esc. 4-28 Leôncio Corrêa (1.ª Zona-ZR) núcleo 0.339, a prof.ª de curso prim. ref. G., matr. 93.521 — Giesela Maria Teixeira Silva Schopke por término de licença art. 104;

N.º 911-DEP:

Designar, para a Esc. 6-I Rep. da Colômbia (3.ª Zona) núcleo 2.346, a prof.ª de curso prim. pd. J., matr. 55.912 — Cyrce

Vianna Rodrigues Siqueira, por término de amparo;

N.º 912-DEP:

Designar, para a Esc. 1-16 Quintino Bocaiuva (3.ª Zona) núcleo 8.345, a prof.ª de curso prim. pd. J., matr. 38.021 — Hylljete Delduque, por término de licença art. 86;

N.º 913-DEP:

Designar, para a Esc. 4-3 Francisco Alves (3.ª Zona) núcleo n.º 4.343, a prof.ª de curso prim. pd. J., matr. 25.946 — Irinéa Chagas Madisson, por término de comissão;

N.º 914-DEP:

Designar, para a Esc. 1-2 Rodrigues Alves (3.ª Zona) núcleo 3.347, a prof.ª de curso prim. ref. G., matr. 82.054 — Janyr Oliveira Pinto, amparada pelo art. 1.º da Resolução n.º 13 de 4-4-56;

N.º 915-DEP:

Designar, para a Esc. 2-21 Barrão da Taquara (1.ª Zona-ZR) núcleo 9.334, a prof.ª de curso prim. pd. J., matr. 76.321 — Léa Quadros Barreto Vinhas, por término de amparo;

N.º 916-DEP:

Designar, para a Esc. 3-10 Rio de Janeiro (3.ª Zona) núcleo n.º 6.335, a prof.ª de curso prim. pd. J., matr. 71.852 — Lessi Ferreira da Paixão, por término de amparo;

N.º 917-DEP:

Designar, para a Esc. 9-8 Afrânio Peixoto (3.ª Zona) núcleo n.º 6.372, a prof.ª de curso prim. pd. J., matr. 77.979 — Lourdes Maria Marques Leite, amparada pelo art. 1.º da Resolução n.º 13 de 4-4-1956;

N.º 918-DEP:

Designar, para a Esc. 13-13 Cte. Guilherme F. Presser (1.ª Zona-ZR) núcleo 7.383, a prof.ª de curso prim. ref. G., matr. 93.647 — Manoelita Ascenção Marcello, por término de licença art. 86;

N.º 919-DEP:

Designar, para a Esc. 13-5 Peireira Passos (3.ª Zona) núcleo 5.338 a prof.ª de curso prim. pd. J., matr. 76.256 — Maria de Jesus Aranha Clemente, amparada pelo art. 1.º da Resolução n.º 13 de 4-4-56.

N.º 920-DEP:

Designar, para a Esc. ER-17 Artur Thiré (1.ª Zona-ZR) núcleo 0.394, a prof.ª de curso prim. ref. G., matr. 93.720 — Maria de Lourdes de Araujo Menescal Campos, por término de licença art. n.º 86;

N.º 921-DEP:

Designar, para a Esc. 10-8 Paraná (3.ª Zona) núcleo 6.373, a prof.ª de curso prim. pd. J., matr. 75.738 — Maria Lodi Bueno amparada pelo art. 1.º da Resolução n.º 13 de 4-4-56;

N.º 922-DEP:

Designar, para a Esc. 10-8 Paraná (3.ª Zona) núcleo 6.373, a prof.ª de curso prim. ref. G., matr. 93.775 — Marilisa de Lacerda Bon, (por término de licença art. 105) amparada pelo art. 2.º da Resolução n.º 13 de 4-4-1956, provisoriamente, até 29-10-1957 (fim de amparo) quando deverá apresentar-se ao DEP, para receber outra designação;

N.º 923-DEP:

Designar, para a Esc. 3-8 Argentina (3.ª Zona) núcleo 8.342, a prof.ª de curso prim. pd. J., matr. 71.778 — Marilisa Barbosa Reis, amparada pelo art. 1.º da Resolução n.º 13 de 4-4-1956;

N.º 924-DEP:

Designar, para a Esc. 10-10 Pernambuco (2.ª Zona-DA) núcleo 9.305, a prof.ª de curso prim. pd. J., matr. 33.286 — Marina Alves Ribeiro, por término de licença art. 86;

N.º 925-DEP:

Designar, para a Esc. 1-28 Jônatas Serrano (1.ª Zona ZR) núcleo 0.382, a prof.ª de curso prim. ref. G., matr. 93.795 — Marlene de Queiroz Cardoso, por término de licença art. 86;

N.º 926-DEP:

Designar, para a Esc. 4-23 Coelho Neto (1.ª Zona-ZR) núcleo 8.359, a prof.ª de curso prim. pd. J., matr. 75.648 — Marly Silva Fernandes Mendes, por término de amparo;

N.º 927-DEP:

Designar, para a Esc. 2-15 Tobias Barreto (2.ª Zona-DA) núcleo 8.348, a prof.ª de curso prim. pd. J., matr. 76.424 — Mercedes da Silva Rocha, por término de licença art. 86;

Setor de Contrôlo e Orientação do Ensino Particular

DESPACHOS DO DIRETOR

Carlos Maia da Silva, Francisca Nunes dos Santos, Maria Dolores da Costa Nunes, Marly Silveira Lucas, Rosa Maria Alves Pestana de Aguiar e Ruth Lucena Guimarães. — Registre-se.

Assyr Ferreira da Rocha, Aziza Fonseca Simões, Attila Medeiros Rodrigues Silva, Djijara Garrido Salgado, Edson Domingos dos Santos, Eunice Silveira da Costa, Jairo Moraes Carneiro da Cunha, Gladys Cardoso Dantas, Hieda da Silveira Pacheco, Lenyr Alves da Costa, Maria Arlete Menezes de Abreu, Maria Christina Passoa Pereira Rego, Maria Ignez da Silva, Marly Carvalhães de Menezes, Naldy Pereira de Mattos, Neyde Marcelino Vidal, Nilza Azevedo, Norma de Souza Brilhantina, Shirley Vasconcelos e Silva, Therezinha de Jesus Prado Lopes e Therezinha Leonel Innocencio. — Registre-se Provisoriamente.

Luiz Pereira Rangel. — Conceda-se 2.ª via do Registro Provisório.

Estabelecimentos:

Escola Medius Estudantes do Evangelho, Escola Paulo de Tarso e Grupo Escolar dos Comerciantes. — Registre-se Provisoriamente.

Escola Rival São Vicente de Paulo. — Conceda-se Apostila de Numeração.

Externato Turiacú. — Conceda-se Apostila de Direção.

Instituto Momnerat. — Conceda-se Apostila de Localização.

Os requerentes, cujos nomes constam da relação abaixo, deverão comparecer ao S.C.O.E.P., Av. Erasmo Braga, 118 8.º andar, sala 809, para o cumprimento de exigências.

Comparecer para esclarecimentos:

- Coema Hemetério — Proc. n.º 3.301.524.
 Maria José Leandro — Proc. n.º 3.301.284.
 Maridêa Moraes Moreno — Proc. 3.301.476.
 Rosa Maria Cavaliere Figueiredo — Proc. 3.201.303.
 Dulce de La Cruz Paiva — Proc. 3.301.283.
 Sancha Martins Reis — Proc. n.º 3.301.289.
 Edna Corrêa Pires — Processo n.º 3.301.471.
 Vaneide Guararema de Oliveira — Proc. 3.301.651.
 Registrar o diploma: Maria da Luz Machado — Proc. n.º 3.301.611.
 Selar o atestado de conduta: Eraura de Moraes — Processo n.º 3.301.483.
 Gilzete Barbosa da Silva — Proc. 3.301.537.
 Substituir o atestado de conduta: Dirce Pinto — Proc. 3.301.491.
 Dodney Alves de Souza — Proc. n.º 3.301.463.
 Substituir os retratos: Maria da Gloria Moreira — Proc. 3.301.775.
 Substituir os atestados de conduta e vacina: Maria Helena Guedes Corrêa — Proc. 3.305.136.

Departamento de Educação Técnico Profissional

Expediente de 30 de março de 1957

Boletim n.º 51

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 213:

Designar a Professora de Curso Técnico, padrão "O", matrícula n.º 1.458.

Ermelinda Guimarães para a Escola de Educação Feminina Oraina da Fonseca, núcleo 5.261, por término de licença.

Portaria n.º 214:

Designar o Professor de Ensino Técnico — Curso Técnico, padrão "O", matrícula 55.925 — Maria da Graça de Azevedo Conrado para a Escola de Educação Feminina Princesa Isabel, núcleo n.º 0.260.

Portaria n.º 215:

Designar o Diretor de Estabelecimento, padrão CC.4, matrícula 24.052 — Eddy dos Reis Silva para exercer o Colégio Barão do Rio Branco, núcleo 0.261.

Portaria n.º 216:

Designar o Professor de Curso Primário, padrão "J", matrícula 55.925 — Maria da Graça de Azevedo Conrado para o Colégio Municipal Barão do Rio Branco, núcleo 0.261.

Expediente de 1 de Abril de 1957

Boletim n.º 52

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 217:

Designar o Servçal, padrão "F" matrícula 18.587 — Ernesto José

dos Santos para a Escola Industrial Ferreira Viana, núcleo 5.260, por término de licença.

Escala de Licença Prêmio. Escola de Educação Feminina Oraina da Fonseca:

Anna Pereira da Cunha, Inspetor de Alunos, referência "G", matrícula 46.834. Prazo: 3 meses, com início em 1-4-57 e término em 30-6-57, conforme o processo n.º 1.013.355-52.

Licença Prêmio: Paulo de Frontin:

Cecília Carmem Monteiro de Barros, Prf.º, Ersino Técnico, Curso Básico, padrão "O", matrícula 67.512. Prazo: 3 meses, com início em 1-4-57 e término em 29-6-57, conforme o processo n.º 1.027.971-56.

Licença Prêmio: Escola Anaro Cavalanti:

Nair da Fonseca Vieira, Prof. Ensino Técnico, Curso Básico, padrão "O", matrícula 67.934. 3 meses, com início em 25-3-57 e término em 24-6-57, conforme o processo n.º 1.041.762-56.

Licença Prêmio: Colégio Municipal Barão do Rio Branco:

Lindolpho Rodrigues Loureiro, Trabalhador, referência "D", matrícula 33.615. Prazo: 6 meses, com início em 1-4-57 e término em 30-9-57, conforme o processo n.º 1.021.604-54.

DESPACHOS DO CHEFE

Zulde Teixeira (Proc. número 3.300.198-57) Ronaldo Cardoso de Figueiredo (Proc. 3.300.520-57). Francisca Selvino de Souza (Proc. n.º 3.300.480-57). Nilda da Silva (Proc. 3.301.115-57). Dalva Ribeiro dos Santos (Proc. número 3.300.973-57). Mary Riemenschneider (Proc. 3.300.706-57). Maria Luiza da Silva (Proc. número 3.301.053-57) — Autorizo, devendo, porém, o recorrente legalizar sua situação em época oportuna.

Portaria n.º 218:

Remover o Prof. de Curso Primário, padrão "J", matrícula 78.136 — Maria Regina Guimarães Vômero do Ginásio Municipal Visconde de Cairú, núcleo n.º 7.269, para a Escola de Educação Feminina Rivadavia Corrêa, núcleo 3.260, para orientadora educacional.

Departamento de História e Documentação

Boletim n.º 68

Expediente de 30 de março de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

Remeta-se ao Departamento da Renda Imobiliária:

4.609.669-57 — Bernardino Sabino de Oliveira — Sol. cert.

Remeta-se ao Departamento do Patrimônio:

GP1165-OF.1287-57 — Juízo de Direito da 18.ª Vara Civil — Sol. Provid.

3.700.687-56 — Departamento do Patrimônio — Sol. Infor.

Departamento de Saúde Escolar

Expediente do dia 1-4-57

Boletim n.º 58

Apresentações:

Da enfermeira classe "J", matrícula 70.390 — Luzia Campos de Assis Marinho em 28-3-57, por término de licença artigo 86.

Da enfermeira classe "K", matrícula 30.347 — Marina de Oliveira Castro em 1-4-57, por ter interrompido a licença especial.

DESPACHOS DO DIRETOR

Inspeção de Saúde de Professores Particulares:

Compareçam no prazo de cinco dias, ao Departamento de Saúde Escolar, L. Avenida Almirante Barroso, 91 6.º andar, sala 602, de 12 às 15 horas, munidos de carteira de identidade e cartão de protocolo os seguintes candidatos:

Dyrcea Augusta Ferreira, Elzio Henriques de Freitas, Heloisa Brazuna, Josely Penha Marques de Oliveira, Wilma Abreu de Assumpção.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 1 de abril de 1957

BOLETIM N.º 47

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Da 26 de março de 1957

Processos:

N. 4.021.316-57 — Ofício 9057 FSU — Ao FSA — Autorizo, em termos. Faça o expediente devido.

Dia 29 de março de 1957

N. 4.506.456-57 — Ofício número 44-57-DRT — Idem.
 N. 4.752.315-57 — Ofício número 269-57 — Idem.

Dia 30 de março de 1957

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Designações:

Pelas Portarias abaixo mencionadas do Senhor Secretário Geral de Finanças usando das atribuições que lhe confere o artigo 5.º do Decreto 12.936, de 20 de agosto de 1955, foram designados para o Departamento da Renda Mercantil, os seguintes Agentes Fiscais:

Portarias:

N. 32 — Alvaro Soares Campos — Matrícula n.º 14.130.

N. 33 — Roberto Prata — Matrícula n.º 61.792.

N. 34 — José Maria de Nazareth Coqueiros Simas — Matrícula número 61.907.

N. 35 — Gilberto Santos Moreira — Matrícula 23.537.

N. 36 — Sabastião Meira — Matrícula n.º 14.585.

N. 37 — José de Medeiros Cunha — Matrícula n.º 13.853.

N. 38 — Oswaldo Mulé — Matrícula n.º 6.410.

N. 39 — José Corte-Real — Matrícula n.º 20.917.

N. 40 — João Marcelo de Araújo — Matrícula 360.

N. 41 — Emar de Freitas Nogueira — Matrícula 46.093.

N. 42 — Edgareu Moacyr de Azevedo Pinta Filho — Matrícula número 61.751.

N. 43 — Nilzo Campos — Matrícula n.º 60.044.

Retificação:

Dário Oficial de 29 de março de 1957 página 3.053:

Onde se lê: FDS — Leia-se: número 7.578.568-56 pareceres da FSU.

Comissão de Aquisição de Material

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 27 de março de 1957

Papelaria Carvalho Rodrigues Limitada — Processo n.º 6.006.600-57 — SCM — Compareça para esclarecimentos.

Departamento de Renda Imobiliária

Serviço de Contrôlo Técnico

Expediente de 28 de março de 1957

Processos:

N. 4.615.94-57 — Abrahão Jabour — Rua Ayres Saldanha n.º 60 — Taxe-se o imóvel inscrito sob o número 112.144, pela tributação territorial, a partir de 1958, adotando-se os característicos indicados na inf. de 27 de março de 1957 e o valor seguinte: — Cr\$ 8.100.000,00.

N. 4.611.306-57 — Mário de Góis e Vasconcelos — Rua Anita Garibaldi, 38 — Taxe-se o imóvel inscrito sob o número 128.129, pela tributação territorial, a partir de 1958, adotando-se os característicos indicados na informação de 26 de março de 1957, e o valor seguinte — Cr\$ 6.000.000,00.

N. 4.602.437-57 — Semiramis Bebrano — Estrada do Pau Ferro, 313 — Cancele-se a inscrição 529.756 a partir de 1955, por pagar predial pela inscrição n.º 559.095.

Exigências do Chefe:

N. 4.651.707-56 — Luiz de Almeida Martins Costa — Rua Itatiba — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.608.348-57 — Manoel Ramos Maia — Travessa Jambeiro, lote 44 — Compareça, para esclarecimentos.

N. 4.603.890-57 — Manoel Antônio da Costa — Travessa Leopoldino de Oliveira — Apresente FI.

N. 4.608.661-57 — Maria Freire de Vasconcelos — Rua Flora, lote 320 — Apresente FI.

N. 4.648.010-56 — Maria José Guimarães Moraes — Rua Setubal, 175 — Apresente FI.

Serviço de Vistoria Fiscal

Expediente de 28 de março de 1957

N. 4.640.141-56 — Joaquim João Araujo Coutinho Filho — Rua Marechal Cunhaara 63 — Retifique-se — Cr\$ 180.000,00 a partir de 1957.

N. 4.633.728-50 — Geiselle Madruga Sarmiento — Rua Campo Belo 211 — Inclua-se — Cr\$ 42.000,00 a partir de 1958.

N. 4.600.425-57 — Grupo Espirita Amor e Caridade J. Batista — Estrada do Eugênio 739 — Retifique-se — Cr\$ 35.400,00 a partir de 1956.

N. 4.635.178-56 — Virgíno Augusto Morgado — Estrada Monsenhor Felix 833 — Inclua-se — Cr\$ 34.000,00 a partir de 1958.

N. 4.603.088-56 — Antônio Mendes de Oliveira — Estrada Coronel Vieira 302 — Inclua-se — Cr\$ 333.000,00 a partir de 1957.

N. 4.655.600-50 — Luiz Rotay — Rua Agrário Menezes n.º 129 — Inclua-se — Cr\$ 20.400,00 a partir de 1957.

N. 4.655.643-56 — Augusto Ferreira dos Santos — Rua José Roberto n.º 96 — Retifique-se — Cr\$ 20.100,00 a partir de 1958.

N. 4.648.825-56 e outros — Joaquina Frota Aguiar e outros — Avenida Nossa Senhora de Copacabana número 1.175 — Inclua-se a partir de 1957 sendo:

Table with 2 columns: apt. number and amount. Rows include apt. 201 (46.200,00), apt. 202 (43.200,00), apt. 301 (46.200,00), apt. 302 (43.200,00), apt. 401 (46.200,00), apt. 402 (43.200,00), apt. 501 (46.200,00), apt. 502 (43.200,00), apt. 601 (46.200,00), apt. 602 (43.200,00), apt. 701 (46.200,00), apt. 702 (43.200,00), apt. 801 (46.200,00), apt. 802 (43.200,00), apt. 901 (46.200,00), apt. 902 (43.200,00), apt. 1.001 (46.200,00), apt. 1.002 (43.200,00), apt. 1.101 (46.200,00), apt. 1.102 (43.200,00), apt. 1.201 (46.200,00), apt. 1.202 (43.200,00), loja (304.000,00)

N. 4.654.523-56 — David da Silva Mattos — Rua Alvarenga Peixoto n.º 27 — Inclua-se — Cr\$ 30.300,00 a partir de 1957.

N. 4.653.769-56 — Rua Piuma 104 — Inclua-se — Cr\$ 5.400,00 a partir de 1957.

N. 4.653.479-56 — Montana Sociedade Anônima Engenharia e Comércio — Estrada do Timbó 26 — Retifique-se — Cr\$ 253.200,00 a partir de 1958.

N. 4.642.778-56 e outros — Rubiz Goldfeld e outros — Rua Haddock Lobo 142 — Inclua-se a partir de 1957 sendo: apartamentos 701 e 702, 801 — Cr\$ 64.800,00 cada um — apartamento 802 — Cr\$ 31.200,00 — apartamento 803 — Cr\$ 43.200,00.

Inclua-se a loja a partir de 1958, com o valor total de Cr\$ 288.000,00

N. 4.605.539-57 — Carmella Mateira Zagari — Rua Sylvio Romero 23 — Retifiquem-se a partir de 1958: sendo:

Table with 2 columns: apt. number and amount. Rows include apt. 102 (60.000,00), apt. 201 (48.000,00), apt. 202 (48.000,00), apt. 302 (30.000,00)

N. 4.644.772-56 — Estrada Monsenhor Felix 138 — Retifique-se — Cr\$ 44.400,00 a partir de 1956.

N. 4.644.567-50 — Cia. Industrial — Estrada do Viegas sem número — Exonere-se a inscrição 192.764, no exercício de 1956.

N. 4.640.047-56 — José da Silva — Rua Com. Cuelho 450 — Inclua-se — Cr\$ 42.000,00 a partir de 1957.

N. 4.635.731-56 — Armando Del Cima — Rua Vianão 26 — Inclua-se — Cr\$ 8.400,00 a partir de 1957.

N. 4.631.388-56 e outros — João José Pires e outros — Rua Xavier de Silveira 90 — Inclua-se a partir de 1957, sendo: — apts. 101 a 104 — Cr\$ 39.600,00 cada um.

N. 4.607.698-56 e outros — Companhia Geral Administradora e Incorporação e outros — Rua Sambaíba número 166 — Inclua-se a partir de 1957, sendo:

Table with 2 columns: apt. number and amount. Rows include apt. 101 (46.200,00), apt. 102 (44.400,00), apt. 103 (44.400,00), apt. 104 (46.200,00), apt. 105 (39.600,00), apt. 106 (36.000,00), apt. 107 (72.000,00), apt. 201 (46.200,00), apt. 202 (44.400,00), apt. 203 (78.000,00), apt. 204 (90.000,00), apt. 205 (39.600,00), apt. 206 (72.000,00), apt. 207 (32.400,00), apt. 301 (72.000,00), apt. 303 (70.800,00), apt. 306 (36.000,00), apt. 307 (90.000,00), apt. 401 (46.200,00), apt. 402 (96.000,00), apt. 403 (75.600,00), apt. 406 (36.000,00), apt. 407 (72.000,00)

N. 4.635.623-56 — Jorge Moisés França — Rua Mississipi 95 — Retifique-se — Cr\$ 119.800,00 a partir de 1957.

N. 4.634.942-56 — Pedro Laurentino — Rua Vitor Alves 691 — Inclua-se — Cr\$ 20.400,00 a partir de 1957. 80 dias do seu recebimento (P. 2.947); de Mattos — Rua Aiera 218 — Inclua-se — Cr\$ 18.600,00 a partir de 1957.

N. 4.624.337-56 — Nicanor Monteiro — Rua Soldado Paiva 171 — Inclua-se — Cr\$ 15.900,00 a partir de 1957.

N. 4.621.241-56 — José Carlos da Silva — Rua Cabiuva 979 — Inclua-se — Cr\$ 32.400,00 a partir de 1957.

N. 4.629.143-56 — Hermogenes Santos Martins — Rua Aiera 397 — Inclua-se — Cr\$ 7.200,00 a partir de 1956.

N. 4.624.033-56 — Alzira Teixeira Passos — Rua Samim 865 — Inclua-se — Cr\$ 6.900,00 a partir de 1957.

N. 5.615.159-55 — Sinobelino José Luiz — Estrada Dr. Alvaro Andrade sem número — Inclua-se — Cr\$ 9.600,00 a partir de 1956.

N. 4.652.346-56 — Lourenço da Paixão Trindade — Estrada Vicente Carvalho n.º 653 casa 10 — Retifique-se — Cr\$ 17.700,00 a partir de 1957.

N. 4.648.352-56 — Gentila Finizola da Silva — Estrada Coronel Vieira n.º 386 — Inclua-se — Cr\$ 12.900,00 a partir de 1957.

N. 4.646.002-56 — Jorge Moisés França — Rua Candido Benicio número 3.747 — Retifique-se — Cr\$ 181.200,00 a partir de 1957.

N. 4.645.185-56 — Vitoria Chinchilla Lineros — Rua Tiuba 698 — Inclua-se — Cr\$ 7.300,00 a partir de 1957.

N. 4.602.560-56 — David Agostinho — Rua Artur Rios 103 — Inclua-se Cr\$ 180.000,00 a partir de 1957.

N. 4.650.194-56 e outros — Avenida Itacoca 1.087 — Inclua-se a partir de 1957, sendo:

Table with 2 columns: apt. number and amount. Rows include loja - A (43.200,00), loja - B (12.000,00), apt. 201 (16.800,00), apt. 202 (16.500,00), apt. 203 (14.400,00), apt. 204 (15.000,00)

N. 4.612.284-54 — Fayek Georges Yacoub — Estrada Engenho da Peara n.º 490 — Retifique-se — Cr\$ 224.400,00 a partir de 1956.

N. 4.606.294-54 — Luália Lopes da Silva — Rua Caçara 341 — Reconsidere o despacho de 24 de junho de 1955 — Retifique-se — Cr\$ 10.800,00 a partir de 1955.

N. 4.645.220-55 — Julio de Castro — Rua Viuva Mendonça 423 — Retifique-se — Cr\$ 2.280,00 a partir de 1958.

N. 4.616.700-55 — Jayme Teles de Menezes — Estrada Coronel Vieira n.º 642-A — Inclua-se — Cr\$ 30.000,00 a partir de 1956.

N. 4.614.029-55 — Miguel Alves de Mesquita — Rua Aengetica Mota n.º 305 — Retifique-se — Cr\$ 55.800,00 a partir de 1956 e para Cr\$ 66.000,00 a partir de 1957.

N. 4.658.266-56 — Waldemar Ferreira de Souza — Rua Caruaru 464 — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.657.918-56 — Maria Borges de Araujo — Rua Jangadeiros 10 — Os apartamentos ainda não estão inscritos. — Aguarde-se a inclusão para então ser providenciado quanto ao requerido.

N. 4.639.016-56 — Anibal Fernandes Julio — Rua Maia Lacerda 662 — Retifique-se — Cr\$ 168.000,00 a partir de 1957.

N. 4.644.970-56 — Guerino Francisco Setta — Rua Padre Miguelino n.º 37 — Retifique-se — Cr\$ 192.000,00 a partir de 1957.

N. 4.655.770-56 — Antonia de Souza Fonseca — Estrada do Magarça sem número — Apresente ficha de inscrição.

N. 4.654.721-56 — Antônio Justino de Moraes — Rua Guimarães sem número — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.655.360-56 — José de Sá Gonçalves — Rua Guaporé 164 — Prove o direito de dispor do terreno.

N. 4.644.973-56 — Cia. Ind. Deodoro Sociedade Anônima — Estrada dos Viegas sem número — Forme-se processo próprio para cada uma das inscrições.

N. 4.601.096-56 — José Hielino de Souza — Avenida Campos Sales número 2.911 — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.600.571-56 — Syllas Cardoso de Aguiar Mala — Estrada Rio do A n.º 1.427 — Retire os documentos que instruem a petição de 28 de fevereiro de 1957, apresentado-os, recorrendo ao D.E.D. a quem cabe conhecer e decidir do pedido de construção desejada.

N. 4.601.100-56 — Altino Alves — Avenida Campos Sales 300 — Compareça para esclarecimentos.

Departamento de Renda e Transmissão

Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente de 28 de março de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 4.526.787-56 — Armando Beggossi e outro. — Indeferido. Manutenção do despacho recorrido face ao que dispõe o artigo 14 do Decreto lei número 9.626, de 22 de agosto de 1946.

N.º 4.504.792-57 — Joel Pereira da Silva. — Cobre-se o imposto de compra e venda sobre Cr\$ 29.008,30 com as isenções e reduções previstas no artigo 5.º do Decreto-lei n.º 398, de 30 de abril de 1948, combinado com o artigo 1.º do Decreto n.º 4.009-42.

N.º 4.504.748-57 — Severina de Souza Cardoso. — Atualize a declaração do M.E.M.

N.º 5.404.482-54 — José Roque Barbosa. — Indeferido. O direito pleiteado torna-se decadente de conformidade com a jurisprudência administrativa firmada pelo Conselho de Recursos Fiscais.

N.º 4.507.671-56 — Maria Carvalhães Cortes. — Indeferido. O direito pleiteado torna-se decadente de conformidade com a jurisprudência administrativa firmada pelo Conselho de Recursos Fiscais.

visto que não foi imposta multa à suscitante. Prossiga-se, desde que satisfaça a exigência do DRI.

N.º 4.505.502-57 — Angelo Quadro de Sá.

N.º 4.505.651-57 — Caixa de Construção de Casas do P. do Ministério da Guerra. — Expeça-se certificado de isenção.

N.º 4.506.925-55 — Iara Maia Consentino e outras.

N.º 4.503.080-57 — Guia Mestre.

N.º 4.503.096-57 — Evaldo de Souza Freitas. — Defiro o pedido de aplicação das normas contidas na Resolução n.º 131-51.

Serviço de Preparo de Cobrança 2-RT

Expediente de 26 de março de 1957

Table with 2 columns: number and amount. Rows include 4.507.742-53 (10.000,00), 4.501.242-55 C/venida (432.000,00), 4.506.141-55 (28.000,00), 4.508.908-55 C/venida (130.000,00), 4.519.422-55 (42.612,00), 4.502.248-56 (21.600,00), 4.505.989-56 (560.000,00), 4.514.349-56 (190.000,00), 4.517.942-56 (61.000,00), 4.519.002-56 (6.000,00), 4.524.173-56 C/venida (25.000,00), 4.501.242-55 C/venida (400,00), 4.501.242-55 C/venida (1.500,00), 4.501.242-55 C/venida (15.000,00), 4.515.851-56 (100.000,00), 4.526.614-56 (950.000,00), 4.502.216-57 (160.000,00), 4.502.215-57 (12.000,00), 4.504.123-57 (200.000,00), 4.504.193-57 (95.000,00), 4.504.253-57 (110.000,00)

4.504.685-57 — C/ven- da	32.000,00
— cessão.	5.000,00
4.504.731-57	80.000,00
4.505.123-57	345.600,00
4.505.180-57	84.000,00
4.505.227-57 — C/ven- da	31.000,00
— cessão.	3.600,00
— transf.	
benf.	10.000,00
4.505.447-57	576.000,00
4.505.486-57	120.000,00
4.505.506-57	142.000,00
4.505.513-57	360.000,00
4.505.515-57 — C/ven- da	79.200,00
— cessão.	60.000,00
4.505.516-57	800.000,00
4.505.544-57	100.000,00
4.505.554-57	201.600,00
4.505.555-57	201.600,00
4.505.556-57	201.600,00
4.505.590-57	5.000.000,00
4.505.604-57	705.600,00
4.505.606-57	374.400,00
4.505.608-57	547.200,00
4.505.610-57	432.000,00
4.505.613-57	288.000,00
4.505.621-57	250.000,00
4.505.623-57	41.600,00
4.505.630-57	1.325.000,00
4.505.634-57 — C/ven- da	507.000,00
— cessão.	703.000,00
4.505.653-57	700.000,00
4.505.657-57	748.800,00
4.505.674-57	130.000,00
4.505.712-57	7.000.000,00
4.505.741-57	360.000,00
4.505.771-57	120.000,00
4.505.873-57	47.875,80
4.505.915-57	18.785,90
4.505.916-57	11.546,60
4.505.931-57	230.000,00
4.505.937-57	18.822,80

Exigências:
 N.º 4.500.333-57 — Cumpra a exigência do SGT, de 22 de março do ano corrente.
 N.º 4.501.433-57 — Dirija-se, querendo, ao Departamento competente, no caso, o DRI.
 N.º 4.504.442-57 — Comprove o pagamento da cessão de Leonardo Augusto para João B. Mariné.
 N.º 4.505.672-57 — Cumpra na guia anexa, a exigência de 22 de março de 1957 do SGT.
Retificações e Revalidações
 N.º 4.502.464-53 — Revalide-se depois de pagos os impostos de c/venda Cr\$ 44.000,00, cessão s/ Cr\$ 2.000,00 e transf. benf. s/ Cr\$ 3.000,00.
 N.º 4.508.979-53 — Revalide-se.
 N.º 4.511.445-54 — Retifique-se e revalide-se, depois de pago o imposto N.º 4.517.977-54 — Retifique-se o conhecimento n.º 2.409.012-55.
 N.º 4.503.398-55 — Retifique-se o conhecimento n.º 2.455.317-57.
 N.º 4.508.366-55 — Revalide-se depois de pago o imposto de c/venda s/ Cr\$ 1.123.200,00.
 N.º 4.509.350-55 — Revalide-se depois de pago o imposto de c/venda s/ Cr\$ 676.800,00.
 N.º 4.519.569-55 — Revalide-se.
 N.º 4.519.920-55 — Revalide-se.
 N.º 4.520.010-56 — Retifique-se o conhecimento n.º 2.452.710-56.
 N.º 4.523.996-56 — Revalido o despacho de 4 de fevereiro de 1957.
 N.º 4.525.156-56 — Revalido o despacho de 4 de janeiro de 1957.
 N.º 4.525.871-56 — Revalido o despacho de 7 de janeiro de 1957.
 N.º 4.525.872-56 — Revalido o despacho de 11 de janeiro de 1957.
 N.º 4.525.673-56 — Revalido o despacho de 7 de janeiro de 1957.

N.º 4.500.234-57 — Revalido o despacho de 24 de janeiro de 1957.
 N.º 4.503.415-57 — Revalide-se depois de pago o imposto de c/venda s/ Cr\$ 504.000,00.

Departamento de Tributos Diversos

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 26 de março de 1957

N.º 4.322.564-56 — Waldir Pinto da Cunha. — Deferido, em parte. Proceda-se de acordo com os pareceres retiros.

Expediente de 27 de março de 1957

N.º 4.324.276-56 — Construtora Sofil Limitada. — Indeferido, na forma dos pareceres.

Expediente de 28 de março de 1957

N.º 4.319.362-56 — Serralheria Cosme e Damião Ltda. — Face às informações prestadas, mantenha-se o valor venal de Cr\$ 651.400,00 para 1956 alterando-se-o para Cr\$ 164.500,00, a conta de 01/56, com apóio no art. 29 parágrafo único do Decreto 13.184-56.
 N.º 4.304.415-57 — Meyer Stern. — Certifique-se de acordo com o informado.

N.º 4.304.302-57 — José Jerônimo. — Certifique-se de acordo com o informado.

N.º 4.304.143-57 — C. P. de Assis & Cia. Ltda. — Certifique-se de acordo com o informado.
 N.º 4.300.690-57 — Cinedia S.A. — Certifique-se, em termos.

Expediente de 29 de março de 1957

N.º 4.303.739-57 — Joaquim & Pires Limitada. — Defiro a desistência da baixa, em face das informações. Restitua-se o alvará de fls. 5.

N.º 4.303.354-57 — José E. da Silva & Joaquim R. da Silva. — Expeça-se guia do imposto de indústrias e profissões, por antecipação, para cobrança da 1ª cota do exercício de 1957, de acordo com o parecer.

N.º 4.302.491-57 — Cirmak — Comércio, Indústria, Representações de Máquinas e Artigos Elétricos Ltda. — Indeferido, por falta de amparo legal. Proceda-se a alteração do valor venal para Cr\$ 96.000,00, a contar de 02/57, mantendo-se o enquadramento em o item 9 da tabela do art. 27 da Lei 820-55, face às informações prestadas.

N.º 4.302.338-57 — Alberto Moore. — Concedo a baixa da inscrição 65.507 e respectivo alvará, mantida, porém, a inscrição do imposto de indústria e profissões, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto 13.184-56.

N.º 4.302.042-57 — Moreira, Moreira & Siqueira Ltda. — Indeferido, em face das informações. Restitua-se o alvará.

N.º 4.323.738-56 — Luis Fernandes Barbosa. — Concedo a baixa das inscrições 121.310 e 51.421, correspondentes, respectivamente ao alvará de localização e imposto de indústria e profissões, em face do informado.

N.º 4.314.041-56 — Cia. Propac Comércio e Indústria. — Indeferido, eis que o valor venal atribuído ao estabelecimento foi fixado com base no § 3º do art. 15, da Lei 820-55 e na forma do disposto no parágrafo único do art. 29 do Decreto 13.184-56.

N.º 4.303.443-57 — Armazéns S. Carlos

N.º 4.303.595-57 — D. Campos.
 N.º 4.303.395-57 — Farmácia 1ª de Maio Ltda.

N.º 4.303.208-57 — Antônio de Freitas.

N.º 4.303.186-57 — Joaquim Custódio.
 N.º 4.303.127-57 — Pousada & Companhia Limitada.

N.º 4.303.100-57 — Representações Centro Sul Brasileiras Ltda.

N.º 4.302.558-57 — Escola de Corte e Costura Santa Bárbara.

N.º 4.324.732-56 — Sami Behar.
 N.º 4.324.543-56 — Moraes & Da Rita.

N.º 4.310.434-56 — Rodoviário Autônomo.

— Concedo a baixa em face das informações.

DESPACHOS DO CHEFE DO 1-TD

Expediente de 29 de março de 1957

N.º 4.304.835-57 — Vitória Filmes Limitada. — Compareça a fim de esclarecer melhor o pedido.

N.º 4.304.792-57 — Oscar de Carvalho. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.305.367-57 — Paulo J. Santos. — Compareça para esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1957.

Divisão de Impostos Diversos

Serviço de Controle Financeiro

2-ID

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Expediente de 30 de março de 1957

Processos:
 N.º 4.300.665-56 — Valentim da Cruz Paula.

N.º 4.318.509-56 — A. G. Duarte Indústria, Comércio e Representações Limitada.

N.º 4.323.206-56 — Guilherme Thell de Araújo.

N.º 5.002.399-56 — Carlos Gomes Ribeiro.

N.º 4.301.394-57 — H. Vieira de Melo & Cia. Ltda.

— Pague o débito.
 N.º 4.304.434-57 — Manuel Costa Júnior & Cia. — Filial.

N.º 4.305.381-57 — Cia. Auxiliar de Viação e Obras.

N.º 4.305.415-57 — Sociedade Civil de Orientação, Organização e Contabilidade.

N.º 4.305.416-57 — Agritécnica Sociedade Anônima.

N.º 4.305.425-57 — Jorge João Chaloupe Sobrinho.

N.º 4.305.431-57 — Marquez, Cid & Cia. Ltda.

N.º 4.305.436-57 — Maria Margarida Ferreira.

N.º 4.305.451-57 — Alves Rodrigues & Peres.

N.º 4.305.461-57 — M. Nazareth Sousa Gomes.

N.º 4.305.462-57 — Empresa Teatral Cinematográfica «Guanabara» Ltda.

— Apresentem, preliminarmente, a ficha de inscrição do imposto de indústrias e profissões.

Processos:
 N.º 4.305.349-57 — Manoel Neves. — Pague o débito e apresente F.I. no D.T.D.

N.º 4.305.387-57 — Abílio M. Penno.

N.º 4.305.332-57 — Pedro Dourado de Andrade & Cia.

N.º 4.305.355-57 — José Loureiro da Silva.

N.º 4.305.357-57 — Alvaro Amaral de Sousa.

N.º 4.305.360-57 — J. de Carvalho.

N.º 4.305.365-57 — Augusto Frederico de Moraes Bitencourt.

N.º 4.305.368-57 — Edições Brasileiras S.A.

N.º 4.305.370-57 — Levy Comércio e Indústria S.A.

N.º 4.305.380-57 — Ello Lederman.

N.º 4.305.391-57 — Francis Laugery. — Apresentem, preliminarmente, a ficha de inscrição do imposto de indústrias e profissões.

Departamento de Renda Mercantil

Expediente de 27 de março de 1957.

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 4.977.676-55 — Elevadores Oils Sociedade Anônima — Rua Santa Maria ns. 40-50. — As razões apresentadas pela requerente para solicitar o arquivamento da consulta formulada em 1955 não procedem.

Esclarece este Departamento que as operações mencionadas na referida consulta estão sujeitas ao imposto de venda ger o mesmo recolhido no prazo de 10 dias, acrescido de 10% — art. 111 do Decreto n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1955.

N.º 4.853.819-56 — Inscrição número 124.851 — F. Silveira & Cardoso — Rua Aracati n.º 49. — Indeferido. Prossiga-se.

N.º 4.863.311-56 — Inscrição número 115.290 — Luis Ferreira Cabacat — Rua Presidente Barroso n.º 105. — Reforma o despacho de 30.1.57 para autorizar o pagamento do débito em três (3) prestações mensais.

N.º 4.870.276-56 — Inscrição número 112.638 — Armindo de Carvalho — Armazém — Rua Bororó n.º 94. — Indeferido o pedido de fls. 12, em que o imposto foi pago em 28.6.56, 9 dias após o início de procedimento fiscal de fls. 5. Reforma o despacho de fls. 10 no que concerne ao recolhimento do imposto para prevalecer quanto à multa aplicada. Prossiga-se.

N.º 4.876.369-56 — Inscrição número 138.289 — José de Oliveira — Confeções — Rua Lobo Júnior número 2.239, 1º andar, sala 202. — Indeferido. Ao 2-RM para apuração do débito, uma vez que a requerente exerce atividade industrial.

N.º 4.881.969-57 — Inscrição número 158.257 — E. Haddad & Companhia Limitada — Avenida Gomes Freire n.º 361-A, loja. — Deferido. Ao 1-RM para as anotações cabíveis.

N.º 4.883.137-57 — Inscrição número 102.676 — J. Oliveira & F. Matos — Rua João Torquato n.º 5. — Certifique-se, em termos.

N.º 4.883.162-57 — Inscrição número 164.172 — Eska — Importadora e Exportadora Ltda. — Rua México número 45, sala 103. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.883.166-57 — Inscrição número 128.536 — A. Martino — Avenida Marechal Floriano n.º 181.

N.º 4.883.179-57 — Inscrição número 107.046 — E. Galano & Cia. — Rua da Alfândega n.º 103.

N.º 4.883.193-57 — Inscrição número 123.669 — Almeida, Dale & Cia. — Rua Sete de Setembro n.º 66, 2º andar.

N.º 4.883.201-57 — Inscrição número 108.470 — O. G. Nogueira — Rua da Alfândega n.º 292 fundos.

N. 4.833.202-57 — Inscrição número 139.549 — Jakob Pinkas Weg — Rua Buenos Aires n. 48, 5º andar, sala 501.

N. 4.833.205-57 — Inscrição número 150.449 — Sociedade Representações Metropolitanas Ltda. — Praça Mauá número 7, sala 913, transferindo-se para rua da Assembleia n. 61, 7º andar, sala 701.

N. 4.833.209-57 — Inscrição número 159.853 — Produtos Industriais Oxidex Ltda. — Avenida Rio Branco número 52, sala 601, 6º andar.

N. 4.833.216-57 — Inscrição número 120.739 — Estaleiros de Construções Nivais Ltda. — Rua Carlos Seidl número 846.

N. 4.833.218-57 — Inscrição número 141.466 — Jair A. Ferreira — Rua Sete de Setembro n. 54, loja 3.

N. 4.833.219-57 — Inscrição número 107.424 — Importadora Rio Novidades Ltda. — Avenida Graça Aranha número 19, 12º andar, parte do grupo 1.201.

N. 4.833.221-57 — Inscrição número 152.872 — Móveis & Decorações Valentim Ltda. — Avenida Treze de Maio n. 47, 16º andar, sala 1.601.

N. 4.833.242-57 — Inscrição número 123.980 — Neves, Oliveira & Companhia Limitada — Rua Rodrigo Silva número 6, 2º andar sala 5.

N. 4.833.248-57 — Inscrição número 112.524 — S.A. Armando Busseti Comercial e Importadora — Rua da Constituição n. 57.

N. 4.833.253-57 — Inscrição número 108.256 — Carioca Artefatos de Papel Ltda. — Rua Senador Pompeu número 156-58.

— Sim, desde que estejam declarados o endereço e o número de inscrição da firma requerente e da compradora.

Em seguida ao 1-RM, para as devidas anotações.

N. 4.968.576-55 — Inscrição número 102.905 — Armando & Dias — Avenida Teixeira de Castro n. 128. — Tendo em vista as informações constantes do processo e o ofício número 3.277, do D.N.I.C., cancelo o auto de fls. 2-3.

Multas impostas de acordo com o art. 24, § 2º, da Lei n. 687, de 29.12.51, com a nova redação que lhe deu o art. 53, da Lei número 820, de 22.7.55:

N. 4.871.745-56 — Inscrição número 100.379 — Eduardo Cardoso, sucessora de A. S. Couto — Rua Assis Carneiro n. 330-A — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N. 4.873.786-56 — Inscrição número 122.372 — Antônio Cassano — Rua Visconde de Abaeté n. 137 — Multa de Cr\$ 7.954,00.

N. 4.880.075-56 — Inscrição número 107.514 — Waldemiro Costa Sá & Sá Ltda. — Charutaria — Rua Jardim Botânico n. 728, 2ª loja — Multa de Cr\$ 5.000,00.

— Intimem-se as autuadas a efetuarem o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Multa imposta de acordo com o artigo 24, da Lei n. 687, de 29 de dezembro de 1951, combinado com o art. 26, do mesmo diploma legal:

N. 4.877.397-56 — Inscrição número 108.420 — Salem & Irmãos Ltda., sucessora de Natan Salem — Rua da Quitanda n. 77 — Multa de Cr\$.. 45.310,00. — Intimem-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Multa imposta de acordo com o artigo 101, item I, do Decreto número 13.108, de 23.12.55:

N. 4.874.050-56 — Inscrição número 136.563 — Gualdino de Andrade & Barros — Rua Ferreira de Andrade número 414-A — Multa de Cr\$ 500,00. — Intimem-se a autuada a efetuar o pagamento da multa, na forma da lei.

Multa imposta de acordo com o artigo 96, inciso III, alínea «A», do Decreto 13.108, de 23.12.55:

N. 4.877.567-56 — Inscrição número 102.531 — Fernando da Cunha — Bar — Rua Monteiro da Luz n. 475 — Multa de Cr\$ 500,00. — Intimem-se a autuada a efetuar o pagamento da multa, na forma da lei.

N. 4.879.986-56 — Indústrias Américo Silva S.A., firma estabelecida na rua Barão do Rio Branco n. 333 Três Rios, e com escritório, nesta Capital, na avenida Rio Branco, 81, sala 1.702, esclarece que não possuindo aparelhagem de descarga e silos, no Caes do Porto, utiliza, de acordo com o contrato firmado, das aparelhagens e silos do Moinho Fluminense, para a descarga e ensilagem do trigo em grão que importa. Esclarece, ainda, que, às vezes, a mercadoria não pode ser retirada no prazo de 24 horas fixado pelo dito Moinho Fluminense por motivo de carência de condução por parte da Estrada de Ferro Central do Brasil. e

Consulta:

Se o caso estaria sujeito a incidência do imposto?

Resposta:

A operação descrita nesta consulta não está sujeita ao pagamento do imposto sobre vendas e consignações, por se tratar de simples armazenamento de mercadorias.

N. 4.883.130-57 — Bernardo Chazan S.A., Importação, Comércio e Agricultura, firma estabelecida na rua Alvaro Alvim, 31, 11º andar, grupo 1.101, com o negócio de importação, montagem de automóveis, venda de automóveis e máquinas em geral tendo em vista transacionar mercadorias que não possui no momento, as quais deverão ser entregues ao comprador, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Consulta:

«Se pode emitir, imediatamente, a respectiva documentação, a saber: — nota fiscal, fatura e duplicata».

Resposta:

Não. A expedição de duplicata deve corresponder a uma venda efetiva de mercadorias entregues, real ou simbolicamente, e acompanhadas da respectiva fatura, «ex-via» do § 4º do art. 1º da Lei n. 187, de 15.1.36.

Em 27 de março de 1957. — Sylvano Armando Della Nina, Diretor.

Expediente de 28 de março de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 26 de março de 1957

N. 4.874.152-56 — Inscrição número 157.351 — Antônio Marques Meirinho — Rua Uruguaiana n. 25, 4º andar, grupo 401. — Autorizo o pagamento em duas prestações mensais, consecutivas, devendo a primeira ser recolhida dentro do prazo de dez dias, contados do ciente.

Em 28 de março de 1957

N. 4.873.640-56 — Inscrição número 115.554 — Panificação Vita Ltda. — Rua do Lavradio n. 118. — Indeferido quanto ao fiador apresentado. Restituo o prazo de 7 (sete) dias para efetuar o pagamento do débito ou apresentar novo fiador, querendo.

Multas impostas de acordo com o art. 102, do Decreto 13.108, de 23.12.55:

N. 4.872.539-56 — Inscrição número 159.445 — Oliveira & Gonçalves Limitada — Avenida Oliveira Belo número 1.254-A — Multa de Cr\$.. 2.230,00.

N. 4.878.393-56 — Inscrição número 146.127 — Antônio Branquinho — Avenida Cezário de Melo n. 1.233 — Multa de Cr\$ 789,00.

— Intimem-se as autuadas a efetuarem o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Multa imposta de acordo com o artigo 102, do Decreto 13.108, de 23.12.55, combinado com o artigo 105, do mesmo diploma legal:

N. 4.873.776-56 — Inscrição número 159.538 — Café e Bar Jurlim Ltda. — Rua C 2 n. 15 — Conjunto Residencial do I.A.P.I. (Padre Miguel) — Multa de Cr\$ 5.226,00.

— Intimem-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto (insuficiência) e da multa, na forma da lei.

Multas impostas de acordo com o art. 24, § 2º, da Lei n. 687, de 29.12.51, com a nova redação que lhe deu o art. 53, da Lei número 820, de 22.7.55:

N. 4.873.971-56 — Inscrição número 116.395 — Café e Bar Olinda Ltda. — Rua Marques de Olinda n. 87-A — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N. 4.874.691-56 — Inscrição número 124.445 — J. J. Manso — Rua Alvarenga Peixoto n. 79 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N. 4.878.958-56 — Inscrição número 134.129 — David dos Santos Irmão — Rua Clarimundo de Melo n. 523 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

— Intimem-se as autuadas a efetuarem o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

—————

Serviço de Fiscalização

2-RM

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 21 de março de 1957

N. 4.867.823-56 — Inscrição número 123.979 — L. Martins — Rua Tibóim, 231-A.

N. 4.867.825-56 — Inscrição número 130.282 — João Batista Barbosa — Rua General Polidoro sem número — Mercado das Flores, local 6.

N. 4.867.827-56 — Inscrição número 114.241 — Mário da Costa Abreu — Rua do Ouvidor, 4.

N. 4.867.829-56 — Inscrição número 113.511 — J. Aires & Lima — Rua Siqueira Campos, 215.

N. 4.867.848-56 — Inscrição número 122.261 — Farmácia Abrantes Limitada — Avenida N. S. de Copacabana, 7, loja.

N. 4.867.867-56 — Inscrição número 101.945 — José Paes de Loureiro — Rua Maria Passo, 925.

N. 4.867.911-56 — Inscrição número 112.253 — W S. Araújo — Rua Tenente Abel Cunha, 129-A.

N. 4.867.912-56 — Inscrição número 116.606 — Correia Marques & Diniz Limitada — Rua Miguel de Frias, 25.

N. 4.866.003-56 — Inscrição número 119.107 — Jerônimo Correia de Oliveira — Quitanda — Rua Ana Leonídia, 245.

N. 4.866.005-56 — Inscrição número 110.330 — Manoel de Sousa — Rua Teodoro da Silva, 344.

N. 4.866.007-56 — Inscrição número 137.778 — M. Sleiman Mithessca — Rua Marechal Modestino, 230 G.

N. 4.866.008-56 — A. Marques & J. da Costa. — Rua Teodoro da Silva, 351.

N. 4.866.009-56 — Inscrição número 126.418 — Manoel Mendes de Avila — Rua Senador Nabuco, 68.

N. 4.866.011-56 — Inscrição número 144.456 — Thomaz Pereira — Bottequim — Rua Leopoldina Rêgo, 858.

N. 4.866.012-56 — Inscrição número 144.644 — Antônio da Silva — Bottequim — Rua Cerqueira Daltro, 326.

N. 4.866.036-56 — Inscrição número 106.894 — M. A. Gidia — Rua Visconde de Maranguape, n. 2.

N. 4.866.042-56 — Inscrição número 123.225 — Manoel Vilir — Rua Teodoro da Silva, 444.

N. 4.866.043-56 — Inscrição número 129.463 — Alfredo Pereira da Foa-seca — Rua Joaquim Palhares, 282.

N. 4.866.127-56 — Inscrição número 103.553 — A. Pedrozo Junior — Rua Assis Carneiro, 714.

N. 4.866.131-56 — Inscrição número 105.135 — A. de Moura — Bar — Rua Ubatan, 166.

N. 4.866.132-56 — Inscrição número 133.696 — A. Luiz & Nunes — Plataforma da Estação de Santíssimo.

N. 4.866.134-56 — Inscrição número 127.429 — Antônio Ferreira Paiva — Rua Coronel Tamarindo, 592 (atual 1.772).

N. 4.866.135-56 — Inscrição número 127.436 — Bateria & Bateria Ltda. — Plataforma da Estação de Bangu, com frente para a estrada de Santa Cruz sem número.

N. 4.866.138-56 — Inscrição número 104.057 — Couto & Couto Ltda. — Estrada do Magarça, 6.

N. 4.866.139-56 — Inscrição número 128.049 — Couto & Couto Ltda. (filial) — Estrada do Magarça, 46.

N. 4.866.140-56 — Inscrição número 104.329 — D. K. Nemer — Rua Sul América, 1.689.

N. 4.866.141-56 — Inscrição número 143.851 — Donato & Miceli Ltda. — Rua Cherburgo, 201-B.

N. 4.866.143-56 — Inscrição número 160.271 — Etelvina da Silva — Rua Rio da Prata n. 1.096-A.

N. 4.866.145-56 — Inscrição número 131.070 — Farmácia Bangu Ltda. — Rua Francisco Real, 2.151.

N. 4.866.147-56 — Inscrição número 116.614 — F. S. Guedes — Plataforma da Estação de Senador Vasconcelos.

N. 4.866.148-56 — Inscrição número 127.422 — Fernandes Figueiredo & Ribeiro Ltda. — Rua Fonseca, 634.

N. 4.866.150-56 — Inscrição número 126.660 — G. S. Samoun — Estrada do Retiro, 150.

N. 4.866.152-56 — Inscrição número 157.781 — Irmãos Gomes de Almeida Ltda. — Rua Niá, 1, loja.

N. 4.866.154-56 — Inscrição número 103.960 — Joaquim da Costa — Bar — Avenida Santa Cruz, 3.352.

N. 4.866.156-56 — João Rodrigues — Bar e Restaurante — Avenida Cônego de Vasconcelos, 206-A.

N. 4.866.157-56 — Inscrição número 127.415 — José Perdigo — Avenida Santa Cruz, 1.717.

N. 4.866.158-56 — Inscrição número 143.852 — José Carlos Nunes da Silva Carneiro — Rua Rangel Pestana, 125, loja.

N. 4.866.160-56 — Inscrição número 127.313 — Lemar Guinody — Rua da Chita, 398.

N. 4.866.161-56 — Inscrição número 123.334 — M. J. Cardoso — Rua Frei Miguel, 197.

N. 4.866.162-56 — Inscrição número 129.410 — Manoel Ferreira Junior — Rua da Feira, 229, galpão.
 N. 4.866.163-56 — Inscrição número 127.417 — Miguel Jorge — Rua Coronel Tamarindo, 606, atual 1.866.
 N. 4.866.165-56 — Inscrição número 146.228 — Milton Muniz da Silva — Estrada do Retiro, 161.
 N. 4.866.166-56 — Inscrição número 146.190 — M. S. Guedes & Couto — Plataforma da Estação de Bangu.
 N. 4.866.168-56 — Inscrição número 146.235 — Pioste & Nunes — Rua Dr. Augusto Figueiredo, 638.
 N. 4.866.264-56 — Inscrição número 123.342 — Joaquim Vieira Gonçalves — Rua do Matoso, 106.
 N. 4.866.307-56 — Inscrição número 113.069 — Nélcio José — Rua General Pedra, 186.
 N. 4.866.308-56 — Inscrição número 119.122 — Gonçalves Lages & Mathews Ltda. — Avenida João Ribeiro, 272.
 N. 4.866.309-56 — Inscrição número 125.657 — Mancel Francisco Bregeço — Rua D. Garnier 112 A.
 N. 4.866.310-56 — Inscrição número 103.829 — Laureano José & Machado Limitada — Rua Nabuco de Freitas, 161.
 N. 4.866.311-56 — Inscrição número 105.447 — Laureano José Machado Limitada — Rua Nabuco de Freitas, 142.
 — Indeferido. A máquina registradora não satisfaz as exigências do fisco. O requerente deve prosseguir emitindo notas de venda, de acordo com o artigo 63 da Lei 820, de 22 de julho de 1955.

Dia 22 de março de 1957

N. 4.866.312-56 — Inscrição número 129.747 — Sousa, Antunes & Carvalho Ltda. — Rua Joaquina Rosa n. 373-A.
 N. 4.866.313-56 — Inscrição número 118.565 — Manuel, Antônio & Francisco Dias Ltda. — Rua Visconde de Santa Isabel ns. 1 e 3.
 N. 4.866.330-56 — Inscrição número 110.929 — Carlos Ferreira Coelho — Rua Feliciano de Aguiar n. 276.
 N. 4.866.340-56 — Inscrição número 122.367 — C.E.M. d'Almeida — Rua Antônio Salema n. 56.
 N. 4.866.396-56 — Inscrição número 119.472 — Café e Bar Pôrto Alegre Ltda. — Rua Araújo Pôrto Alegre n. 70-B.
 N. 4.866.400-56 — Inscrição número 144.557 — Reinaldo Rodrigues Fontes — Avenida Automóvel Clube número 1.175.
 N. 4.866.445-56 — Inscrição número 145.291 — Carlos Henrique Tavares — Rua Dona Catilda n. 1.
 N. 4.866.446-56 — Inscrição número 130.107 — Antônio da Silva Bastos — Rua Coimbra n. 550.
 N. 4.866.456-56 — Inscrição número 160.409 — C. S. Raposo — Rua José Borges n. 443.
 N. 4.866.469-56 — Inscrição número 115.542 — Antônio Monteiro d'Amorim — Rua da Conceição n. 56.
 N. 4.866.550-56 — Inscrição número 114.315 — J. Pereira de Melo — Rua Vieira da Silva n. 120.
 N. 4.866.552-56 — Inscrição número 127.675 — Armindo Pires — Rua Parapanema n. 480, térreo 1/11.
 N. 4.866.553-56 — Inscrição número 102.634 — M. Rodrigues Pais — Rua Juiz de Fora n. 37.
 N. 4.866.554-56 — Inscrição número 127.664 — Adão Coelho — Rua Professor Valadares n. 78, 2ª loja.
 N. 4.866.555-56 — Inscrição número 127.669 — Rosa dos Anjos — Rua Borda do Mato n. 129, 2ª loja.

N. 4.866.556-56 — Inscrição número 127.658 — M. A. Pires — Rua Bela n. 51.
 N. 4.866.557-56 — Inscrição número 127.662 — Manuel Sofia — Rua Campinas n. 76-A.
 N. 4.866.559-56 — Inscrição número 101.394 — Manuel Gomes de Carvalho — Rua Barão de São Francisco n. 198.
 N. 4.866.585-56 — Inscrição número 161.634 — Lobo Auto Peças Ltda. — Rua Haddock Lobo n. 74.
 N. 4.866.586-56 — Inscrição número 161.729 — Silvio Fernandes — Rua Montevideu n. 465-A.
 N. 4.866.641-56 — Inscrição número 114.877 — A. J. Almeida & Pinho — Avenida Men de Sá n. 128-A.
 N. 4.866.657-56 — Inscrição número 120.749 — Alexandre Soares Marinho — Rua General Sampaio n. 60.
 N. 4.866.673-56 — Inscrição número 101.430 — Armazéns Ramos Ltda. — Rua Bela n. 352.
 N. 4.866.805-56 — Inscrição número 148.026 — Silvino R. Machado — Avenida Santa Cruz n. 698-A.

N. 4.866.806-56 — Inscrição número 156.617 — Silvino R. Machado — Estrada Intendente Magalhães número 2.992-C.
 N. 4.866.807-56 — Inscrição número 112.080 — José Maria Martins — Praia de Sepetiba n. 1.508.
 N. 4.866.815-56 — Inscrição número 114.531 — Armazéns São Cristóvão Ltda. — Rua Figueira de Melo n. 387.
 N. 4.866.816-56 — Inscrição número 118.456 — Armazéns São Cristóvão Ltda. — Rua Vinte Quatro de Maio n. 468.

N. 4.866.820-56 — Inscrição número 104.856 — Bernardino & Soares — Rua Verne Magalhães n. 11, 2ª loja.
 N. 4.866.821-56 — Inscrição número 105.926 — Fernando Gomes & Ferreira — Rua Duque de Caxias n. 71.
 N. 4.866.822-56 — Inscrição número 155.144 — Café e Bar Cinenses Ltda. — Estrada Intendente Magalhães n. 1.153, loja-B.
 N. 4.866.823-56 — Inscrição número 117.618 — Caruso & Cia. Ltda. — Rua Deis de Abril n. 1.
 N. 4.866.859-56 — Inscrição número 121.009 — Sapataria Paraizo Ltda. (Filial) — Rua Alvaro de Miranda n. 24-A.
 N. 4.866.930-56 — Inscrição número 118.642 — M. Costa Soares — Rua Aragarari n. 544.
 N. 4.866.933-56 — Inscrição número 106.564 — M. Rafael da Silva — Estrada do Queimado n. 267.
 N. 4.866.934-56 — Inscrição número 100.317 — J. de Ornelas — Rua Xavier Pinheiro n. 610.
 N. 4.866.935-56 — Inscrição número 102.433 — M. Martins & Dias — Rua Capitão Couto Meneses n. 1.
 N. 4.866.936-56 — Inscrição número 159.834 — Augusto Pinto — Rua Bela n. 51-A.
 N. 4.866.942-56 — Inscrição número 123.592 — J. F. Amorim — Rua Barão de Bom Retiro n. 1.167.
 N. 4.866.990-56 — Inscrição número 137.050 — J. F. Constantino — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 791, loja 15.
 N. 4.866.992-56 — Inscrição número 135.512 — Orlando Paula Moreira — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 791, loja 2.
 N. 4.868.000-56 — Inscrição número 139.220 — Cafés Finos S.A. — Avenida Rio Branco n. 143.
 N. 4.868.003-56 — Inscrição número 139.220 — Cafés Finos S.A. — Aeroporto Internacional do Galeão.
 N. 4.868.007-56 — Inscrição número 159.578 — Jorcelino Cipriano Bar-

bosa — Rua José Higino n. 132-A, loja.

N. 4.868.008-56 — Inscrição número 112.559 — Osvaldo Teixeira Cardoso — Estação do Encantado (Plataforma).
 N. 4.868.011-56 — Inscrição número 132.893 — José Hereira Soares & Cia. — Rua José dos Reis n. 2.000.
 N. 4.868.017-56 — Inscrição número 108.319 — Maria Deiva de Barros — Rua Alvaro Alvim ns. 337 a 37, lojas 3 e 4.
 N. 4.868.044-56 — Inscrição número 116.236 — Gonçalves & Peres — Rua Bento Lisboa n. 118.
 N. 4.868.045-56 — Inscrição número 145.527 — Manuel Pedreira & Aveilino — Rua Barão de Mesquita número 1.079.
 N. 4.868.055-56 — Inscrição número 102.843 — Alberto Henriques & Rocha — Rua Machado Coelho n. 148.
 — Indeferido: A máquina registradora não satisfaz as exigências do fisco. O requerente deve prosseguir emitindo notas de venda, de acordo com o art. 63 da Lei 820 de 22 de julho de 1955.

Dia 25 de março de 1957

N. 4.868.607-56 — Inscrição número 117.048 — Restaurante Gruta do Pôrto Ltda. — Rua Dom Manuel número 18.
 N. 4.868.608-56 — Inscrição número 162.407 — A. Francisco dos Santos — Ladeira do Barroso n. 182-B, loja.
 N. 4.868.628-56 — Inscrição número 160.041 — Café e Bar Americano do Brasil Ltda. — Rua Domingos Ferreira n. 41-C.
 N. 4.868.637-56 — Inscrição número 153.933 — Odaléia Osório Mascarenhas — Rua Estância n. 10-A.
 N. 4.868.638-56 — Inscrição número 161.122 — Américo P. da Cunha — Rua «G», lote 435 — Quadra número 11.
 N. 4.868.640-56 — Inscrição número 116.411 — Pedras & Vieira — Rua Senhor de Matosinhos n. 113-A.
 N. 4.868.673-56 — Inscrição número 134.678 — Antônio Teixeira — Ceceais — Rua Belisário de Sousa número 3-D.
 N. 4.868.674-56 — Inscrição número 158.206 — Flora Humaitá Ltda. — Rua Humaitá n. 144-B.
 N. 4.868.731-56 — Inscrição número 144.810 — Guerreiro & Cerqueira — Rua Maia Lacerda n. 327.
 N. 4.868.736-56 — Inscrição número 100.291 — A. Alves Ribeiro — Estrada Vicente de Carvalho n. 777.
 N. 4.868.757-56 — Inscrição número 130.109 — Restaurante ao 38 Ltda. — Rua Visconde de Maranguape número 38.
 N. 4.868.821-56 — Inscrição número 117.354 — Fernando Noqueira Henriques — Rua Barão do Triunfo número 335-A.
 N. 4.868.829-56 — Inscrição número 162.607 — A.S. Vasconcelos — Açougue — Estrada da Cacuia n. 153.
 N. 4.868.848-56 — Inscrição número 123.631 — Júlio de Araújo — Quitanda e Cerâmica — Rua Paissandu n. 253.
 N. 4.868.849-56 — Inscrição número 102.956 — Zainotte & Dias Ltda. — Rua Cardoso Junior n. 312.
 N. 4.868.850-56 — Inscrição número 117.585 — Osvaldo & Figueiredo — Rua Paissandu n. 255.
 N. 4.868.926-56 — Inscrição — Amadeu de Sousa Alves — Rua General Belegard n. 12.
 N. 4.868.950-56 — Inscrição número 109.594 — João Domingos — Açougue — Rua Cerqueira Daltro n. 145 — atual 355.

N. 4.868.951-56 — Inscrição número 105.690 — Marciano dos Santos Afonso — Rua Major Avila n. 409.
 N. 4.868.952-56 — Inscrição número 116.798 — Rosário & Pinto — Praça Varnhagen n. 14.
 N. 4.868.986-56 — Inscrição número 126.865 — Fausto Ferreira Monteiro — Rua Pereira Franco n. 74.
 N. 4.868.999-56 — Inscrição número 120.011 — D'Império Melazzi & Cia., Ltda. — Rua Coronel Agostinho n. 29.
 N. 4.869.001-56 — Inscrição número 143.054 — A. Marques Araújo & Trajano — Rua Cherburgo n. 143-B.
 N. 4.869.002-56 — Inscrição número 146.823 — Bar e Restaurante Cruzeiro do Sul — Rua Pedro Ernesto n. 70.
 N. 4.869.007-56 — Inscrição número 101.993 — Café e bar Três Amigos Ltda. — Avenida Gomes Freire número 55-C.
 N. 4.869.089-56 — Inscrição número 143.499 — Armando & Gonçalves Ltda. — Avenida 28 de Setembro número 445, loja-B.
 N. 4.869.091-56 — Inscrição número 106.352 — Conceição Almeida da Silva — Rua Haddock Lobo n. 128.
 N. 4.869.093-56 — Inscrição número 106.548 — Antônio Afonso Sobrinho — Rua Conde de Bonfim n. 877-B.
 N. 4.869.096-56 — Inscrição número 106.020 — Adelino Carlos Martins — Rua Santa Luzia n. 762, porta.
 N. 4.869.097-56 — Inscrição número 109.611 — Salvador de Carvalho — Rua Padre Telêmaco n. 118-A.
 N. 4.869.192-56 — Inscrição número 150.035 — Reine A. Vieira — Avenida Paranapanuan n. 16, loja — Ilha do Gov.
 N. 4.869.309-56 — Inscrição número 140.371 — João Berbarido — Bar — Rua Lopes da Cruz n. 425.
 N. 4.869.310-56 — Inscrição número 145.862 — Alfredo Alves de Araújo — Rua Fausto de Sousa n. 1.
 N. 4.869.311-56 — Inscrição número 159.450 — M. Joaquim Fernandes — Rua Rio da Prata n. 1.864.
 N. 4.869.312-56 — Inscrição número 129.428 — Jumil Felício Paulo — Rua Deputado Soares Filho n. 40-A.
 N. 4.869.315-56 — Inscrição número 103.133 — Maria Carmela Esposito — Rua Cachambi n. 252.
 N. 4.868.070-56 — Inscrição número 108.993 — Joaquim da Costa — Bottequim — Rua Borja dos Reis número 601.
 N. 4.868.110-56 — Inscrição número 124.226 — Valter Almeida Rangel & Panza — Rua Padre Januário número 43.
 N. 4.868.117-56 — Inscrição número 161.026 — M. M. Magalhães Pereira — Rua Pedro Gomes n. 3.
 N. 4.868.125-56 — Inscrição número 127.076 — José Alonso Rodrigues — Rua Teixeira de Melo n. 56.
 N. 4.868.190-56 — Inscrição número 139.057 — A. da Silva — Bottequim Padre Miguel — Rua Figueiredo Camargo n. 117.
 N. 4.868.194-56 — Inscrição número 116.739 — D. A. Pereira — Rua São Januário n. 21.
 N. 4.868.202-56 — Inscrição número 146.749 — João Fernandes Torres — Rua Inácio Acioli n. 360-A.
 N. 4.868.205-56 — Inscrição número 132.166 — Merceria Três Unidos Ltda. — Rua Castro Meneses número 400-A.
 N. 4.868.209-56 — Inscrição número 148.242 — Irmãos Peixoto Ltda. — Rua Coronel Agostinho n. 55.
 N. 4.868.295-56 — Inscrição número 160.623 — Américo da Costa Azevedo — Rua Guilherme Frota n. 167-A.

N. 4.868.296-56 — Inscrição número 153.872 — J. Lima & Lima — Rua Vonseca Teles n. 3-A.
 N. 4.868.299-56 — Inscrição número 162.105 — Café e Bar Usque Limitada — Avenida Princesa Isabel número 16-B.
 N. 4.868.310-56 — Inscrição número 129.538 — Bar e Restaurante Brites Ltda. — Rua dos Inválidos n. 146.
 N. 4.868.363-56 — Inscrição número 129.836 — José Ramos — Botequim — Rua Nerval de Gouveia n. 417. — Indeferido: — A máquina registradora não satisfaz as exigências do fisco. O requerente deve prosseguir emitindo notas de venda, de acordo com o artigo 820 de 22 de julho de 1955.

Dia 27 de 3 de março de 1957

N. 4.868.212-56 — Inscrição número 120.401 — Panificadora Carioca Limitada — Rua Catumbi n. 29. — Indeferido, quanto as máquinas números 2.407.086 e 3.690.828.
 N. 4.868.372-56 — Inscrição número 142.766 — João Evangelista dos Santos — Avenida 200, 10-B.
 N. 4.868.377-56 — Inscrição número 162.190 — Café e Bar Camponeza Ltda. — Avenida Prado Júnior número 298-A.
 N. 4.868.383-56 — Inscrição número 109.329 — João Manuel Alves — Rua Capitão Rezende n. 651.
 N. 4.868.411-56 — Inscrição número 123.228 — Casemiro Godinho — Rua Aristides Caire n. 299.
 N. 4.868.480-56 — Inscrição número 124.521 — José Matias — Bar e Leteria — Rua Bento Gonçalves número 352.
 N. 4.868.488-56 — Inscrição número 104.613 — J. Gaio I. Nogueira — Rua Barão de São Francisco número 186.
 N. 4.868.515-56 — Inscrição número 133.816 — José Rodrigues — Estrada do Otaviano n. 619.
 N. 4.868.540-56 — Inscrição número 102.692 — Renato Rodrigues — Rua Barão de Mesquita n. 414.
 N. 4.868.543-56 — Inscrição número 109.633 — A. F. Ferreira — Rua Cardoso de Moraes n. 152.
 N. 4.868.606-56 — Inscrição número 138.870 — Restaurante das Flores — Praça Olavo Bilac ns. 11 e 15.
 N. 4.869.313-56 — Inscrição número 109.456 — J. Abreu & Nunes — Rua Sousa Barros n. 7.
 N. 4.869.314-56 — Inscrição número 132.872 — A. R. Martins — Rua Baroneza do Engenho Novo n. 318-A.
 N. 4.869.380-56 — Inscrição número 135.228 — José Moreira de Oliveira — Rua Castro Lopes n. 96-A.
 N. 4.869.381-56 — Inscrição número 144.470 — A. M. Fernandes & Dias Ltda. — Rua Cardoso de Moraes n. 1.
 N. 4.869.450-56 — Inscrição número 128.672 — Luis Bau — Rua Conde de Rezende n. 135.
 N. 4.869.460-56 — Inscrição número 105.970 — Luis Camacho & Cia. Ltda. — Rua Clapp n. 9.
 N. 4.869.494-56 — Inscrição número 144.495 — Renato Sousa Lima — Rua Guilhermina n. 121.
 N. 4.869.552-56 — Inscrição número 105.396 — A. Cardoso & F. Silva — Estrada do Barro Vermelho número 851, loja.
 N. 4.870.023-56 — Inscrição número 117.279 — J. Gomes da Silva — Rua Barão de Mesquita n. 119.
 N. 4.870.047-56 — Inscrição número 107.877 — B. A. Tavares & Irmão — Rua Nabuco de Freitas n. 167.
 N. 4.870.106-56 — Inscrição número 128.850 — A. da Silva — Armazém — Prata do Galeão n. 46.

N. 4.870.109-56 — Inscrição número 146.623 — Joaquim Pedrosa — Avenida Paranapanuan n. 315.
 N. 4.870.119-56 — Inscrição número 126.439 — Antônio Esteves — Rua Millete Maciel n. 6.
 N. 4.870.150-56 — Inscrição número 108.099 — Gonçalves & Mourão — Rua Marechal Soares Andréa n. 3.
 N. 4.870.273-56 — Inscrição número 125.192 — Francisco José da Mouta — Rua Santa Luiza n. 493.
 N. 4.870.282-56 — Inscrição número 109.902 — João A. Soares — Rua Comandante Mauriti n. 2.
 N. 4.870.344-56 — Inscrição número 162.865 — J. Simas & Fraga — Estrada Intendente Magalhães n. 117-B.
 N. 4.870.420-56 — Inscrição número 128.260 — Bar O Ponto Meier Ltda. — Avenida 24 de Maio n. 1.365.
 N. 4.870.536-56 — Inscrição número 136.303 — V. Sá — Rua Major Conrado n. 247-A.
 N. 4.870.674-56 — Inscrição número 161.902 — Super Mercado Pague Menos Ltda. — Rua São Luis Gonzaga n. 220.
 N. 4.870.844-56 — Inscrição número 136.094 — Luis da Ponte Pinheiro — Rua Leite de Abreu n. 25, loja 1.
 N. 4.870.845-56 — Inscrição número 110.084 — Armindo Tavares dos Santos — Rua Múcio Teixeira número 212-A, loja.
 N. 4.870.856-56 — Inscrição número 140.449 — Augusto dos Santos Amaral — Rua André n. 136-A.
 N. 4.870.946-56 — Inscrição número 162.959 — Café e Bar Aradas Ltda. — Rua Sá Ferreira n. 57-A.
 N. 4.870.965-56 — Inscrição número 144.918 — A. Ferreira Nunes — Rua Uranos n. 715.
 N. 4.870.966-56 — Inscrição número 103.548 — Antônio Rito Cardoso — Rua Pedro Alves n. 5.
 N. 4.870.971-56 — Inscrição número 128.009 — José Lima das Almas — Rua da Regeneração n. 316-C.
 N. 4.871.085-56 — Inscrição número 102.775 — Manuel Pinto & A. Pereira Salema Ltda. — Avenida Santa Cruz n. 2, (sob a Ponte da Estação de Bangu).
 N. 4.871.090-56 — Inscrição número 102379 — M. Augusto Gonçalves — Rua Cardoso de Moraes n. 137.
 N. 4.871.120-56 — Inscrição número 151.990 — M.I.E.L. — Mercados Importador e Exportador Ltda. — Rua Conde de Bonfim n. 867-C — Boxes 5 e 6.
 N. 4.871.172-56 — Inscrição número 162.914 — A. Bernardo de Almeida — Rua Gerson Ferreira n. 27-A. — Ramos.
 N. 4.871.376-56 — Inscrição número 106.444-56 — Bar Imperatriz Ltda. — Rua Imperatriz Leopoldina n. 1, 3ª loja.
 N. 4.871.392-56 — Inscrição número 121.519 — A. Ribeiro & J. Ribetiro — Rua Estácio de Sá n. 135.
 N. 4.871.451-56 — Inscrição número 116.644 — Jerônimo de Oliveira Roma — Rua André Cavalcanti n. 96.
 N. 4.871.452-56 — Inscrição número 120.672 — Espólio de Antônio Coelho — Rua Campo Grande n. 614.
 N. 4.871.542-56 — Inscrição número 157.074 — M. Lourenço — Açougue — Estrada Vicente Carvalho número 458-A.
 N. 4.871.655-56 — Inscrição número 121.365 — Cunha Barreiro & Conceição — Rua Alice de Freitas número 265-A.
 N. 4.871.658-56 — Inscrição número 121.362 — Gaspar José de Castro — Rua Tacaratú n. 194-A.
 N. 4.871.657-56 — Inscrição número 105.398 — Antônio Sampaio Coe-

lho — Estrada Marechal Rangel n. 649, loja.
 N. 4.871.668-56 — Inscrição número 147.355 — Justino Anjunes da Silva — Estrada do Saco n. 135-A. — Indeferido: — A máquina registradora não satisfaz o fisco. O requerente deve prosseguir emitindo notas de venda, de acordo com o art. 63 da Lei n. 820 de 22 de julho de 1955.
 N. 4.872.059-56 — Inscrição número 114.857 — J. S. Vieira & Cia. — Rua Buenos Aires n. 228.
 N. 4.872.119-56 — Inscrição número 156.261 — A. Magalhães — Açougue (Filial) — Rua Marcos de Macedo, n. 364-A.
 N. 4.872.129-56 — Inscrição número 114.849 — João da Rocha Vaz. — Rua Paula Brito, n. 496.
 N. 4.872.135-56 — Inscrição número 107.356 — Joaquim Rodrigues — Bar — Rua Gonzaga Duque, n. 140.
 N. 4.872.141-56 — Inscrição número 161.633 — Alteza Bar Ltda. — Rua "C", n. 4 — loja n. 2.
 N. 4.872.194-56 — Inscrição número 115.760 — Gerson Santos Barros — Rua Bambina, n. 180-A — loja.
 N. 4.870.275-56 — Inscrição número 12.575 — Farmácia Marino Limitada — Avenida Tijuca, n. 87.
 N. 4.872.426-56 — Inscrição número 162.934 — Edivaldo Pinto de Almeida — Rua Pacheco Jordão, n. 6 — Loja C.
 N. 4.872.631-56 — Inscrição número 134.914 — Graciliano Cardoso. — Rua Mangaba, n. 31.
 N. 4.872.736-56 — Inscrição número 107.434 — Farmácia N. S. do Carmo Ltda. — Rua Monteiro da Luz, n. 441-A.
 N. 4.872.854-56 — Inscrição número 128.905 — Farmácia Vital Ltda. — Rua Campos Sales, n. 10-A.
 N. 4.873.040-56 — Inscrição número 112.981 — Pinola & Miceli. — Rua Francisco Eugênio, n. 206.
 N. 4.873.046-56 — Inscrição número 143.054 — Suarez & Farinã. — Rua Cherborg, n. 143-B.
 N. 4.873.048-56 — Inscrição número 163.319 — Bar Santa Rosa de Lima Ltda. — Rua Inhangã, n. 10-A.
 N. 4.873.120-56 — Inscrição número 163.409 — Victor M. Stavale. — Rua Barão de Iguatemi, n. 71 — loja.
 N. 4.873.142-56 — Inscrição número 133.203 — Joaquim Rosa de Abreu. Avenida 29 de Outubro, número 9.426.
 N. 4.873.148-56 — Inscrição número 163.144 — Oscar A. de Bastos. — Rua Marcos de Macedo, n. 120-A (Fundação da Casa Popular).
 N. 4.873.219-56 — Inscrição número 146.226 — Avelina Maria dos Santos. — Rua Ubatã, n. 461.
 N. 4.873.331-56 — Inscrição número 160.473 — Caminho do Matheus, n. 19 — (Firma Irmãos Garcia & Escovino Ltda).
 N. 4.873.410-56 — Inscrição número 103.895 — Arthur de Almeida. — Rua Torres de Oliveira, n. 122-A.
 N. 4.873.410-56 — Inscrição número 154.208 — Armando Pinto de Brito. — Avenida Ernani Cardoso, número 53-B.
 N. 4.873.775-56 — Inscrição número 133.360 — A. Magalhães — Açougue — Estrada Rio do Pau, número 21 — loja.
 N. 4.873.884-56 — Inscrição — Arlindo Monteiro Nunes — Rua Dionísio, n. 242.
 N. 4.873.888-56 — Inscrição número 119.893 — Carvalho & Filho. — Rua Marques de Sapucaí, n. 343.

N. 4.874.474-56 — Inscrição número 106.990 — Antônio Guilherme. — Rua Cachambi, n. 195.
 N. 4.874.532-56 — Inscrição número 163.395 — Magalhães & Nóbrega de Souza — Estrada dos Três Rios, número 274-A.
 N. 4.874.552-56 — Inscrição número 163.362 — Café e Bar Garibaldi Limitada — Rua Anita Garibaldi, número 83 — loja.
 N. 4.874.762-56 — Inscrição número 118.141 — D. va Halim Kamel. — Rua Padre Ildefonso Peulba, número 235.
 N. 4.874.845-56 — Inscrição número 107.506 — R. Nonato & Gomes Limitada. — Rua Magalhães Castro, n. 248.
 N. 4.875.249-56 — Inscrição número 118.195 — Ramiro Fernandes. — Rua Barão de Mesquita, n. 748.
 N. 4.875.250-56 — Inscrição número 141.896 — Felice Neri. — Rua Leopoldo, n. 208-A.
 N. 4.875.251-56 — Inscrição número 132.011 — Inocêncio Cândido André. — Rua Leopoldo, n. 580.
 N. 4.875.252-56 — Inscrição número 134.676 — N. Godoy. — Rua Leopoldo, n. 784-A.
 N. 4.875.254-56 — Inscrição número 122.093 — Adolpho de Oliveira. — Rua Barão de Mesquita, n. 740 — 2.ª loja.
 N. 4.875.255-56 — Inscrição número 100.682 — A. M. de Jesus. — Rua José Bonifácio, n. 844-A — loja.
 N. 4.875.263-56 — Inscrição número 163.811 — Bar e Cantina Belfort Roxo Ltda. — Rua Belford Roxo, número 246 — loja D.
 N. 4.875.729-56 — Inscrição número 127.437 — Manoel Gonçalves de Faria & Irmão — Estrada do Engenho, n. 501-A.
 N. 4.875.868-56 — Inscrição número 163.174 — Café e Bar Democrático Ltda. — Rua Uranos, n. 1.294-B.
 N. 4.875.881-56 — Inscrição número 163.709 — Antônio Ramos Pinheiro. — Praça São Lucas, n. 8.
 N. 4.876.023-56 — Inscrição número 102.599 — A. R. Silva — Bar. Rua Visconde de Niterói, n. 1.080.
 N. 4.876.432-56 — Inscrição número 101.845 — Vieira & Vasco. — Avenida Gomes Freire, n. 656 B.
 N. 4.876.443-56 — Inscrição número 163.988 — Alfredo Paes Camargo. — Rua Souto Maior, n. 12 — Pedra de Guaratuba.
 N. 4.876.710-56 — Inscrição número 163.106 — A. dos Santos & J. Pereira. — Aveinda Geremário Dantas, n. 178-A.
 N. 4.876.751-56 — Inscrição número 117.136 — A. Rodrigues — Cereais — Rua Teixeira de Azevedo, número 243.
 N. 4.876.752-56 — Inscrição número 124.449 — Avelino Gomes — Co mestíveis — Rua Teixeira de Azevedo, n. 240.
 N. 4.876.751-56 — Inscrição número 153.025 — Adelino Gala & Cia. Limitada. — Avenida Cônego Vasconcelos, n. 5 — loja 1-A.
 N. 4.876.919-56 — Inscrição número 164.119 — Antônio de Carvalho. — Praça Mário Valadares, n. 70 — Campo Grande.
 N. 4.877.358-56 — Inscrição número 134.468 — Asperle & Alves. — Rua Oliva Maia, n. 5 C.
 N. 4.877.361-56 — Inscrição número 116.322 — J. S. Borges & Borges. — Rua Carolina Machado, número 504-B. — Indeferido. A máquina registradora não satisfaz as exigências do fisco. O requerente deve prosseguir

emitido notas de venda, de acordo com o artigo 63 da Lei n.º 820, de 22 de julho de 1955.

Departamento do Tesouro

DESPACHOS DO DIRETOR DO DTS

De 26 de março de 1957

- Maria da Conceição Machado. — (Processo n.º 4.800.640-57). Banco do Brasil S.A. — (Processo n.º 4.800.729-57). Banco do Brasil S.A. — (Processo n.º 4.800.728-57).

Em 27 de março de 1957

- Banco da Prefeitura do Distrito Federal S.A. — (Processo n.º 4.800.767 de 1957). Banco da Prefeitura do Distrito Federal S.A. — (Processo n.º 4.800.779 de 1957). Banco Artur Scatena. — (Processo n.º 4.800.768-57).

Em 29 de março de 1957

- Ca. Internacional de Metais e Minerais (Mental) S.A. — (Processo número 4.800.799-57). Madeireira Alves Ltda. — (Processo n.º 4.800.791-57). Byington & Cia. Ltda. — (Processo n.º 4.800.702-57).

Remington Rand do Brasil S.A. — (Processo n.º 4.800.423-57) Aceite-se em termos.

Departamento de Contabilidade

Expediente de 30 de março de 1957

DESPACHO DO DIRETOR

- Construtora Carneiro Dias Ltda. — (n.º 6.018.949-56). — Importadora Químico Farmacêutica Ltda. — (n.º 6.022.401-56). — S.A. Philips do Brasil (n.º.... 6.005.086-57). — S. Monteiro Engenharia Comércio Limitada — (n.º 6.004.698-57). — Sociedade de Instalações Técnicas Limitada "Sit Ltd" — (ns. 6.039.286 de 1956 — 6.039.287-56 — 6.039.288 de 1956 — 6.039.289-56 — 7.239.231 de 1956 — 7.239.233-56 — 7.239.235 de 1956 — 7.239.237-56 — 7.239.239 de 1956). — Tortora Importadora e Exportadora Ltda. — (2.000.392-57).

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO 2 CB

- The Western Telegraph Company Limited — (números 4.303.515-57 — 4.303.516-57). Junte o original do conhecimento de depósito. — Equipamentos D'ne do Brasil Sociedade Anônima — (n.º 4.306.838-56 — Compareça.

Departamento de Higiene

ATOS DO DIRETOR

De 26 de março de 1957

Aviso:

Aos Srs. Chefes de Dependências do D. H. S., para cumprimento urgente da Ordem de Serviço n.º 5-57, publicado no B. S. n.º 4.035, de 15 de janeiro de 1957.

Em aditamento à "Liberação de Verbas" publicada em "Ocorrências", no Boletim de Serviço n.º 4.084, de 28 de março de 1957, publicamos abaixo a conclusão do ofício 194-57 — S.G.S — (Processo n.º 6.003.378-57):

Com relação aos códigos 1.948 — 3.320 e 3.410, das verbas 600, — 603 606, cujos quantitativos se destinam ao pagamento de honorários, ajuda de custo e alimentação de operários, respectivamente, devem ficar, os dois primeiros, adstritos ao regime duodecimal e o último, ao de quotas trimestrais.

Quanto aos demais, nada há a objetar, convindo ressaltar, entretanto, que ao código 2.110 das verbas 603 e 605, não devem ser aplicadas as medidas resritivas baixadas por V. Exa., na invocada Resolução, por se tratar de matéria cuja finalidade é, ao mesmo tempo, imprescindível e inerente as atividades dos órgãos a que os mesmos pertencem.

Em 6 de março de 1957, ass) — Nelson Mufarrej — Secretário Geral de Finanças.

Serviço de Higiene Alimentar

(6 H.S.)

Expediente de 22 de março de 1957

Rômulo de Carvalho Costa — número 6.852 — Armazens Gerais São Roque Ltda. n.º 6.857 — Amâncio J. C. Barbosa n.º 6.860 — Em condições sanitárias de funcionamento. — Certifique-se.

D. Mattos n.º 6.799 — Amaro Ferreira Gomes n.º 6.805 — Padaria e Confeitaria Acapú Ltda. n.º 6.809 — Manoel Monteiro n.º 6.817 — Moreira, Chaves & Cia. Ltda. n.º 6.819 — Merceria Martins Ltda. n.º 6.821 e Panificação e Confeitaria Mourisco Limitada n.º 6.823 — Em condições sanitárias de funcionar com o adicional requerido. — Certifique-se.

Cervejaria Conceição Ltda. n.º 6.864 — Deferido. Padaria e Confeitaria Marangá Limitada n.º 6.825 e Fábrica de Doces Modelo Ltda. n.º 6.821 e n.º 6.822. — Compareça para esclarecimentos.

J. Francisco do Régo & Filhos Ltda. n.º 6.846. — Relevo a infração constante do auto n.º 60.415-57.

Merceria Martins Ltda. n.º 6.820. — Deferido.

Júlio Ferreira de Mattos n.º 6.818. — Deferido em face da informação.

Expediente de 25 de março de 1957 Ferreira Barros & Cia. Ltda. número 6.867 e n.º 6.868. — Deferido. Jorge Carvalho da Motta n.º 6.813 — Relevo a inspeção constante do auto n.º 60.413-57.

Processo de Infração:

Contra Alvaro Francisco Roque. — Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n.º 66.656-57, é imposta ao responsável a multa de Cr\$ 1.000,00, por infração do artigo 15 § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 9.752, de 12 de Maio de 1949.

Contra Ormirio Francisco Maranhão. — Tendo deixado correr a revelia o

auto de infração n.º 66.650-57, é imposta ao responsável a multa de Cr\$ 4.000,00, por infração em 3.ª incidência do artigo 15 § 1.º, multa cominada no artigo 63 § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 9.752, de 12 de Maio de 1949.

Segundo Grupo de Distrito de Higiene Alimentar

Dia 20 de março de 1957

N. 772-56 — Eidler & Costa. — O interessado compareceu a este Grupo de Higiene apresentando o contrato social.

N. 800-56 — S. Marques & Souza. — Em condições sanitárias de funcionamento para os adicionais requeridos. Certifique-se.

N. 821-56 — Martinho Joaquim. — Forneça-se a certidão n.º 104-55, pagos os emolumentos legais.

N. 841-56 — João Aniceto. — Em condições sanitárias de funcionamento em continuação conforme certidão do Departamento de Veterinária. Certifique-se.

N. 847-56 — G. B. Bonorandi. — Não é caso de assentimento novo. Promova a sucessão de firma com a apresentação dos documentos comprobatórios.

N. 843-56 — Açougue Estrela do Rio Ltda. — Em condições sanitárias de funcionamento em continuação conforme certidão 466-50, do Departamento de Veterinária. Certifique-se.

N. 850-56 — Pinto da Silva & Xavier Ltda. — Indeferido, de acordo com as informações do médico do setor.

N. 856-56 — Diamantina Plácido Lopes. — Em condições sanitárias para funcionar com o adicional requerido. Certifique-se.

N. 857-56 — J. C. da Costa Filho. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 859-56 — Ruth Amaral. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 863-56 — Cocílio J. B. Teixeira. — Conceda-se a 2.ª via da certidão 271-44, pagos os emolumentos legais.

N. 864-56 — Borges do Rêgo & Cia. Ltda. — Em condições sanitárias de funcionamento, conforme certidão n.º 903, de 24 de março de 1950 do Departamento de Veterinária. Certifique-se.

N. 867-56 — A. M. Cruz. — Forneça-se a 2.ª via da certidão 133-49, pagos os emolumentos legais.

N. 868-56 — Casa Serro de Aves Limitada. — Em condições sanitárias de funcionamento, conforme certidão 747, de 21 de setembro de 1948 do Departamento de Veterinária. Certifique-se.

N. 873-56 — Casa Pinheiro Líquidos e Comestíveis Finos Ltda. — Em condições sanitárias para funcionar com os adicionais requeridos. Certifique-se.

N. 874-56 — Isabel Alberto de Andrade. — Faça-se a transferência solicitada pagos os emolumentos legais.

N. 875-56 — Café Ricamar Limitada. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 877-56 — Manoel Rodrigues "Pensão". — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se. Digo Forneça-se a 2.ª via da certidão número 452-55, pagos os emolumentos legais.

N. 878-56 — Botequim Itú Ltda. — Em condições sanitárias de funciona-

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

ATOS DO SECRETARIO GERAL

De 22 de março de 1957

PORTARIA N.º 251:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência Resolve Remover, da Escola de Enfermeiras Rachel Haddock Lobo para o Serviço de Informação Sanitária, o Trabalhador ref. "E" — Jorge Ferreira de Sá — Matrícula n.º 72.448 (Re publicado por haver saído com incorreções).

Escola de Licença Especial aprovada:

Despacho de 26 de fevereiro de 1957: Guiomar Fernandes Peixoto — Auxiliar de Administração referência "J" — Matrícula n.º 36.675. Período da licença: 1 de outubro a 21 de dezembro de 1957. Período básico: 1 de novembro de 1950 a 30 de outubro de 1955.

Licença-Especial alterada:

Despacho de 23 de março de 1957: Do período de 3 de fevereiro a 2 de maio de 1957 para o de 1 de fevereiro a 30 de abril de 1957, do Técnico de Laboratório classe "O" — Neuza de Moura Moreira — Matrícula número 11.799 (Processo n.º 1.016.094-54)

Do período de 3 de fevereiro a 2 de maio de 1957 para o de 1 de fevereiro a 30 de abril de 1957, do Prático de Laboratório ref. "F" — Matrícula número 43.453 (Processo n.º 1.055.929 de 1951).

Período de Licença-Especial Retificado:

Jacy Gomes Pinto Quintas — Atendente classe "G" — Matrícula número 72.670. — De 8 de novembro de

1948 a 3 de fevereiro de 1954 para 8 de novembro de 1948 a 3 de fevereiro de 1957 (Período básico). (B. S. n.º 4.079).

Departamento Municipal da Criança e do Adolescente

1.º DISTRITO — NÚCLEO 3.673

Estágios Iniciados:

A 15 do corrente, das alunas da Escola de Enfermagem da Cruz Vermelha Brasileira: Yvanda Dantas de Almeida, Antoinette Perdigão de Souza, Ana Maria Sobral, Carmem Rodrigues Ribeiro, Cléa do Espírito Santo, Déa Ribas, Isnaldá Felix Antunes, Maria de Lourdes Rezende, Nilza Rodrigues e Waldirza Duarte Nunes.

6.º DISTRITO — NÚCLEO 5.672

Estágio Concluído:

A 26 do corrente, do Dentista — Olympio Egídio Gomes.

Instituto de Hematologia

ATOS DO DIRETOR

Advertências:

De acordo com a alínea IV, do artigo 204, da Lei n.º 880 de 17 de novembro de 1956, aos seguintes servidores:

Lydia Ferreira — Médico pd. "O" — Matrícula n.º 13.987 e Myrian Stella Freire — Médico pd. "O" — Matrícula n.º 45.854, por terem se recusado a tomar conhecimento de uma ordem de serviço interno.

mento para os adicionais requeridos. **Certifique-se.**

N. 879-56 — **Mercearia — Açougue Lorena Ltda.** — Apresente neste G.H.A. a aprovação da planta pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal, conforme prescreve o Decreto 9.575-49.

N. 881-56 — **José Manoel de Pinho.** — Em condições sanitárias de funcionamento. **Certifique-se.**

N. 678-56 — **Bastardo & Pereira Ltda.** — Idem, idem, imponho a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no art. 347, por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário, em vigor.

N. 691-56 — **Café e Bar Olinda Ltda.** — Idem, idem, imponho a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cominada no art. 341, por infração do art. 273, do Regulamento Sanitário, em vigor.

N. 714-56 — **Filoto Gomes.** — Idem, idem, imponho a multa de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), cominada no art. 341, por infração do art. 273, do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 724-56 — **S.A. Fernandes.** — Idem, idem, imponho a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no art. 347, por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário, em vigor.

N. 758-56 — **Elizeo Cendon Clerigo.** — Idem, idem, imponho a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no art. 347, por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário, em vigor.

N. 763-56 — **A. C. Rodrigues & Cia.** — Idem, idem, imponho a multa de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), cominada no art. 347, por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 767-56 — **Domingues & Carreiro.** — Idem, idem, imponho a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cominada no art. 348-B, por infração do art. 282, do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 769-56 — **Café Brasil Esportivo Ltda.** — Idem, idem, imponho a multa de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), cominada no art. 311, por infração do art. 273, do Regulamento Sanitário, em vigor.

N. 780-56 — **A. Lopes & Ribeiro.** — Idem, idem, imponho a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cominada no art. 348-B, por infração do art. 282, do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 798-56 — **J. Machaço — Açougue.** — Idem, idem, imponho a multa de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), cominada no art. 347, por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário, em vigor.

N. 801-56 — **A Nossa Padaria e Confeitaria Ltda.** — Idem, idem, imponho a multa de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), cominada no artigo 347, por infração, em reincidência, do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário, em vigor.

N. 848-56 — **Gastão Seixas & Cia. Ltda.** — Idem, idem, imponho a multa de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), cominada no art. 347, por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário, em vigor.

N. 849-56 — **Manoel Pereira Jorge.** — Imponho a multa de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), cominada no art. 347, por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário, em vigor.

N. 876-56 — **Casa Britania Bar Limitada.** — Idem, idem, imponho a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cominada no art. 341, por infração do

art. 273, do Regulamento Sanitário, em vigor.

N. 882-56 — **J. F. Oliveira e Correia.** — Em condições sanitárias de funcionamento com o negócio de Mercearia e adicionais requeridos com exceção de legumes, frios, velas e artigos de perfumaria em pequena escala, em transformação de seu negócio de Quitanda. **Certifique-se.**

N. 883-56 — **V. A. Esteves.** — Em condições sanitárias de funcionamento. **Certifique-se.**

N. 885-56 — **Mercearia Santa Luz Ltda.** — Conceda-se a 2.ª via da Certidão n.º 61-55, pagos os emolumentos legais.

N. 886-56 — **Arlindo Pedro.** — Conceda-se a 2.ª via da Certidão número 41-55, pagos os emolumentos legais.

N. 887-56 — **Iate Club do Rio de Janeiro.** — Em condições sanitárias de funcionamento. **Certifique-se.**

N. 889-56 — **Coqueiro Bar Ltda.** — Em condições sanitárias de funcionamento. **Certifique-se.**

N. 890-56 — **Hermes Teixeira de Mello & Cia.** — Em condições sanitárias de funcionamento. **Certifique-se.**

N. 892-56 — **M. Leite Godinho.** — Em condições sanitárias de funcionamento com o negócio de Bar, e adicionais requeridos em transformação de seu antigo negócio de Café e Leitaria. **Certifique-se.**

N. 895-56 — **Café e Bar Gôa Ltda.** — Em condições sanitárias para funcionar com o negócio de Bar e com os adicionais requeridos. **Certifique-se.**

N. 896-56 — **Café Nova Lisboa Ltda.** — Em condições sanitárias para os adicionais requeridos. **Certifique-se.**

N. 897-56 — **Laticínios Requeijo Limitada.** — Em condições sanitárias de funcionamento. **Certifique-se.**

N. 898-56 — **E. J. Gonçalves.** — Faça-se a transferência solicitada, pagos os emolumentos legais.

N. 900-56 — **Agrícola Ricamar Limitada.** — Em condições sanitárias de funcionamento. **Certifique-se.**

N. 901-56 — **Agrícola Ricamar Limitada.** — Idem, idem, idem.

N. 902-56 — **Adão Soares & Cia. Ltda.** — Em condições sanitárias de funcionamento. **Certifique-se.**

N. 903-56 — **Antônio Barreiros Martinez Ltda.** — Em condições sanitárias de funcionamento em continuação para o negócio de Churrascaria e Bar. **Certifique-se.**

N. 906-56 — **Hotel Riviera Ltda.** — Em condições sanitárias de funcionamento. **Certifique-se.**

N. 909-56 — **União Beneficente dos Empregados das Casas Mesbla.** — Em condições sanitárias para funcionar com o negócio de Restaurante e Bar e com os adicionais requeridos. **Certifique-se.**

N. 910-56 — **Maria Grzywacz.** — Em condições sanitárias de funcionamento. **Certifique-se.**

N. 916-56 — **Julia Woite Pelcová.** — Forneça-se a 2.ª via da certidão 259 48, pagos os emolumentos legais.

Dia 21 de março de 1957

N. 542-56 — **Alfredo Pinto.** — Indeferido em face da informação do médico autuante. Imponho a multa de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), cominada no art. 347, por infração do art. 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 671-56 — **Adelia Lachinit.** — Idem, idem, imponho a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cominada no art. 341, por infração do art. 273, do Regulamento Sanitário, em vigor.

Laboratório Bromatológico

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 19 de março de 1957

N. 6.034.845-56 — **Sociedade Anônima Frigorífico Anglo.** — **Certifique-se.** Produto em desacordo com o Regulamento vigente. Compareça munido de Cr\$ 10,00 em selos da P.D.F. a fim de receber o documento requerido devidamente legalizado.

N. 6.039.513-56 — **M. C. F. da Gama e Silva.**
N. 6.030.105-56 — **Colégio Adventista Brasileiro.**

N. 6.003.036-56 — **Companhia Cervejaria Rio Claro.**

— **Certifique-se.** Produto próprio para o consumo. Compareça munido de Cr\$ 10,00 em selos de expediente da P.D.F. a fim de receber o documento requerido devidamente legalizado.

N. 6.020.705-56 — **Indústrias Reunidas Jaraguá S.A.**

N. 6.020.704-56 — **Idem.**

N. 6.020.701-56 — **Idem.**

N. 6.020.706-56 — **Idem.**

N. 6.020.702-56 — **Idem.**

— **Certifique-se.** Produto tolerado para os fins a que se destina. Compareça munido de Cr\$ 10,00 em selos de expediente da P.D.F. a fim de receber o documento requerido devidamente legalizado.

N. 6.038.122-56 — **J. S. Caldas.**

N. 6.036.420-56 — **Conservas Eskimo.**

N. 6.036.421-56 — **Idem.**

N. 6.020.952-56 — **Polak & Schwarz Essências S.A.**

N. 6.040.069-56 — **José Gênes Mendes.**

— Cumpra a exigência apresentando rótulos definitivos.

N. 6.006.286-57 — **Motinho Ing'ns.**

N. 6.006.209-57 — **L. Keller Lupi & Cia. Ltda.**

N. 6.006.373-57 — **Indústrias Reunidas Estrela Branca S.A.**

— Atenda-se.

N. 6.001.173-57 — **Genaro Ribeiro de Oliveira.**

N. 6.001.14-57 — **Idem.**

N. 6.035.333-56 — **Cia. Industrial de Conservas Alimentícias Cica.**

— Compareça para esclarecimentos.

N. 6.005.287-57 — **Gonçalves & Cia.** — Dirija-se ao Instituto Brasileiro do Café, conforme Decreto número 4.081 de 2-3-57.

Expediente de 25 de março de 1957

N. 6.037.012-56 — **Fábrica de Doces Princesinha S.A.**

N. 6.038.588-56 — **França & Cia. Ltda.**

N. 6.033.096-56 — **Idem.**

— **Certifique-se.** Produto próprio para o consumo. Compareça munido de Cr\$ 10,00 em selos de expediente da P.D.F. a fim de receber o documento requerido devidamente legalizado.

N. 6.029.812-56 — **Joanes Industrial Sociedade Anônima.** — **Certifique-se.** Produto em desacordo com o Regulamento vigente. Compareça munido de Cr\$ 10,00 em selos de expediente da P.D.F. a fim de receber o documento requerido devidamente legalizado.

N. 6.013.584-56 — **Aromatiana Sociedade Anônima.**

N. 6.013.590-56 — **Idem.**

N. 6.013.573-56 — **Idem.**

N. 6.020.979-56 — **Polak & Schwarz Essências S.A.**

— **Certifique-se.** Produto tolerado para os fins a que se destina. Compareça munido de Cr\$ 10,00 em selos de expediente da P.D.F. a fim de receber o documento requerido devidamente legalizado.

N. 6.039.233-56 — **Laticínios Hailos Ltda.** — **Certifique-se.** O produto é manteiga com sal de 1.ª qualidade próprio para o consumo. Compareça munido de Cr\$ 10,00 em selos de expediente da P.D.F. a fim de receber o documento requerido devidamente legalizado.

N. 6.040.114-56 — **Anderson Clayton & Cia. Ltda.** — **Certifique-se.** O produto é pasta de amendoim, próprio para o consumo. Compareça munido de Cr\$ 10,00 em selos de expediente da P.D.F. a fim de receber o documento requerido devidamente legalizado.

N. 6.033.864-56 — **Esroiko do Brasil S.A.**

N. 6.033.080-56 — **Westerdorff & Carvalho Ltda.**

N. 6.038.127-56 — **Tavano Importação e Exportação.**

N. 6.026.080-56 — **Indústrias Reunidas Três Glórias Ltda.**

N. 6.020.961-56 — **Polak & Schwarz Essências S.A.**

N. 6.020.968-56 — **Idem.**

N. 6.036.110-56 — **Aromatiana Sociedade Anônima.**

N. 6.036.111-56 — **Idem.**

N. 6.036.112-56 — **Idem.**

— Cumpra a exigência apresentando do rótulos impressos e definitivos.

N. 6.006.903-57 — **Sava Cavitarov.**

N. 6.006.909-57 — **Idem.**

N. 6.006.906-56 — **Idem.**

N. 6.006.907-56 — **Idem.**

N. 6.006.779-57 — **Anton Prodan.**

N. 6.006.715-57 — **Castro Pillon & Cia. Ltda.**

N. 6.006.210-57 — **L. Keller Lupi & Cia. Ltda.**

N. 6.004.343-57 — **Polak & Schwarz Essências S.A.**

N. 6.006.623-57 — **Indústrias de Bebidas São Geraldo Ltda.**

N. 6.006.622-57 — **Idem.**

N. 6.006.601-57 — **Ana Maria Pellegrini K. Cardoso.**

N. 6.006.682-57 — **Metal Forty Sociedade Anônima.**

N. 6.006.680-57 — **Idem.**

N. 6.007.038-57 — **Alfredo Rebelo Filho.**

N. 6.007.039-57 — **Idem.**

— Atenda-se.

N. 6.006.596-57 — **Adalberto Leite Magalhães.** — Pague preliminarmente taxa de busca.

N. 6.007.108-57 — **Alcebiades de Souza Teixeira.** — Dirija-se ao Instituto Brasileiro do Café.

N. 6.005.438-57 — **Cia. Brasileira de Novidades Doceiras.** — Apresente o laudo original e dois rótulos.

N. 6.006.763-57 — **Fábrica de Conservas finas "Hila" Ltda.** — Apresente fórmula.

N. 6.004.264-57 — **Lautier Tis Ltda.**

N. 6.004.266-57 — **Idem.**

— Indeferido.

N. 6.006.778-57 — **Société de Sucreries Bresiliennes.**

N. 6.020.983-56 — **Polak & Schwarz Essências S.A.**

N. 6.020.986-56 — **Idem.**

— Compareça para esclarecimentos.

Distrito Sanitário n.º 1

Expediente de 27 de março de 1957

DESPACHO DO CHEFE

Dia 26 de março de 1957

N. 1.732 — B. Cardoso Soares & Cia. Ltda. — Rua Santana n. 73B — Camas e móveis.

N. 1.781 — J. F. Brito — Rua Alcântara Machado n. 36, apartamento 1.109 — Escritório comercial.

— Indeferido, em face da informação do técnico.

N. 1.724 — Publicidade Cinematográfica Brasileira Cibra — Rua General Caldwell n. 196, loja — Divulgação do cinema.

N. 1.747 — Excelsior Câmbio e Passagens Ltda. — Rua D. Gerardo n. 46-C, loja e sobreloja — Venda de passagens.

N. 1.799 — F. Marta & Companhia Limitada — Rua Santo Cristo n. 113-A — Laboratório de recombinação de drogas.

N. 1.823 — Selman Sznajer Honinkszick — Praça 11 de Junho número 29, sobrado e sala de frente — Consertos de calçados.

— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Dia 27 de março de 1957

N. 1.767 — Irmãos Andrade & Cia. Ltda. — Rua Sacadura Cabral n. 365, parte — Escritório. — Dirige-se ao S. H. Alimentar.

N. 1.759 — João Ribeiro da Silva & Cia. Ltda. — Rua Leandro Martins n. 22, 2.º pavimento, sala 206 — Escritório.

N. 1.773 — Mercados Frigoríficos S. A. Merpuga — Av. Rio Branco n. 177, 2.º andar, sala 1 — Escritório.

N. 1.787 — Franval — Construções e Instalações Ltda. — Rua Senador Dantas n. 35, sala 4, 2.º andar — Escritório.

N. 1.790 — Empresa Teatro República Ltda. — Av. Gomes Freire número 474-A, parte — Diversões.

N. 1.800 — M. L. F. S. Duponvel — Avenida Almirante Barroso n. 72, sala 305 — Agência de turismo.

N. 1.824 — Editora Canaan Ltda. — Rua México n. 74, grupo 806 — Editora de livros.

N. 1.825 — Jesse Fonseca de Oliveira — Rua México n. 74, grupo 806 parte — Mercador de livros.

N. 1.830 — Zildo C. de Oliveira — Praça Mahatma Gandhi n. 2, 4.º andar, sala 418 — Alfaiate.

N. 1.831 — A. T. Campanho — Avenida Gomes Freire n. 52-E — Alfaiataria.

— Indeferido, em face da informação do técnico.

N. 1.774 — A. D. Schinesck — Rua da Quitanda n. 30, grupo 411, parte — Importação e exportação.

N. 1.832 — Importadora Floraquímica Ltda. — Rua da Quitanda número 30, 4.º andar, parte do apartamento 403 — Escritório.

— Em condições sanitárias de funcionamento, simples escritório. Certifique-se.

N. 1.763 — Cobric Cia. Brasileira de Intercâmbio e Comércio — Rua São José n. 90, 14.º pavimento, parte da sala 1.407 — Escritório. — Em condições sanitárias de funcionamento, simples escritório sem estoque de mercadorias. Certifique-se.

N. 1.632 — Teresa Moreira Moutinho — Rua Visconde do Rio Branco

n. 37, 1.º andar, sala 6 — Serzeideira. N. 1.643 — H. Sylberstein — Rua do Lavradio n. 180, 8.º andar, sala 802 — Artefatos de tecidos.

N. 1.694 — Raffaele d'Elia — Rua Barão de São Félix n. 120, parte do sobrado — Escritório.

N. 1.758 — Companhia de Superfatos e Produtos Químicos — Rua Pedro Lessa n. 35, 10.º andar, salas 1.008-9-10 — Sede.

N. 1.681 — Hertziana Importação e Exportação Ltda. — Avenida Rio Branco n. 151, sala 1.604 — Escritório.

N. 1.755 — Anizic Faingold — Avenida Rio Branco n. 185, grupo 1.022 — Oficina de jóias.

N. 1.760 — Demilson das Chagas Freitas & Irmão Ltda. — Rua Senador Dantas n. 118-C, 5.º andar, parte, sala 503 — Empreiteiro.

N. 1.776 — Joalheria Teresinha — Rua Gonçalves Dias n. 16, loja E e sobreloja — Jóias e relógios.

N. 1.780 — Empresa de Corretagem Imobiliária Ltda. — Rua México n. 111, 19.º andar, sala 1.905 — Corretagens.

N. 1.786 — Organização Loteadora Continental Ltda. — Rua Mayrink Veiga n. 4, 19.º andar, parte, sala 19 — Escritório.

N. 1.789 — J. J. Nóbrega — Avenida Graça Aranha n. 206, parte da sala 903 — Escritório.

— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 1.796 — E. de Silva Gonçalves — Rua Barão de São Félix n. 87, loja, parte — Escritório.

N. 1.808 — Indústria Cartoplástico Limitada — Avenida Presidente Wilson n. 198, 13.º andar, sala 1.301 — Artigos plásticos.

N. 1.810 — Mário Augusto Fortini Prazes — Avenida Nilo Peçanha n. 26, 9.º pavimento, parte, sala 914 — Escritório.

N. 1.817 — Mondibras S. A. Importação e Comércio — Avenida Rio Branco n. 4, parte dos grupos 707 a 709 — Escritório.

N. 1.816 — Sultrade S. A. Importadora e Exportadora — Avenida Rio Branco n. 4, parte dos grupos 707 a 709 — Escritório comercial.

N. 1.818 — Ametal Importadora e Exportadora S. A. — Avenida Rio Branco n. 4, grupos 707 a 709 — Escritório comercial.

N. 1.820 — Jóias Mundial Ltda. — Rua Assembléa n. 104, sala 211 — Jóias e relógios.

N. 1.834 — Cesar, Sobral & Cia. — Rua Acre n. 47, 9.º andar, sala 904 — Móveis em geral.

N. 1.853 — Dubar S. A. Indústria e Comércio de Bebidas — Rua Riachuelo n. 92, parte da loja — Escritório.

— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 1.792 — Eletro Técnica Rebecchi Ltda. — Largo dos Pracinhas n. 28-B, parte — Recados telefônicos.

— Indeferido, em face da informação do técnico.

Expediente de 26 de março de 1957

DESPACHOS DO CHEFE

N. 1.762 — Borracheiro Alegria Limitada — Rua Buenos Aires n. 48, sala 509 — Artefatos de borracha.

N. 1.798 — Organização Tecidos Luana Ltda. — Rua da Alfândega número 90, 1.º andar, parte da sala 3 — Escritório.

N. 1.801 — Menahem Miguel Benjo — Avenida Presidente Vargas número 446, sala 1.206-A — Economista.

N. 1.821 — Intecor — Importadora e Orientadora Técnica S. A. — Avenida Presidente Vargas n. 509, sala 1.002 — Conta própria.

— Indeferido, em face da informação do técnico.

N. 1.769 — Orquima — Indústrias Químicas Reunidas S. A. — Avenida Presidente Vargas n. 463-A, 18.º andar, salas 1.801-4 e 1.806-7. — Em condições sanitárias de funcionamento sem estoque de mercadorias. Certifique-se. (Escritório).

N. 1.771 — Berco — Indústria Química Mineral S. A. — Avenida Presidente Vargas n. 463-A, 18.º andar, parte da sala 1.805 — Escritório. — Em condições sanitárias de funcionamento, simples escritório. Certifique-se

N. 1.724 — Credmann & Cia. Ltda. — Rua da Constituição n. 56, loja — Armarinho.

N. 1.757 — Kurt, Domenech Ltda. — Largo de São Francisco de Paula n. 26, 4.º andar, sala 411 — Chapéus de damas.

N. 1.764 — Heleno Roustand — Rua Uruguiana n. 212, porta e 1.º andar — Roupas brancas.

N. 1.770 — Produco — Sociedade Produção e Comércio de Minérios e Matérias Primas Ltda. — Av. Presidentes Vargas n. 463-A, 18.º andar, parte da sala 1.805.

N. 1.772 — Sulba Sociedade Comercial de Minérios Ltda. — Avenida Presidente Vargas n. 463-A, 18.º andar, sala 1.805, parte.

N. 1.783 — Organização Imobiliária Elizeu de Almeida Ltda. — Avenida Rio Branco n. 129-131, 8.º andar, grupo 802 — Imóveis.

N. 1.784 — Comércio de Materiais Elétricos Map Ltda. — Largo de São Francisco de Paula n. 26, sala 217 — Escritório.

N. 1.788 — Valéria Quarta S. A. Participações Industriais — Avenida Rio Branco n. 99, 18.º andar, — Títulos — Escritório.

N. 1.795 — E. Ferreira & Garcia Limitada — Largo de São Francisco de Paula n. 26, 10.º andar, parte, sala 15 — Escritório.

N. 1.822 — Bordados Sílvia Ltda. — Rua Senhor dos Passos n. 151, sobrado, sala 3 — Oficina.

— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Expediente de 23 de março de 1957

DESPACHOS DO CHEFE

N. 1.742 — M. Ferreira, Filho & Companhia — Praça da República número 25 — Oficina de reparos. — Deferido. Certifique-se.

N. 1.680 — Universo Importação e Comércio Ltda. — Av. Rio Branco n. 128, sala 1.302 — Escritório. — Indeferido, em face da informação do técnico.

N. 1.688 — Organização Kontak (Filial Rio) — Av. Rio Branco n. 116, 13.º andar, sala 1.308, parte — Escritório.

N. 1.689 — Kontak Escritório de Contabilidade Ltda. — Avenida Rio Branco n. 116, 13.º andar, parte sala 1.308 — Contabilidade.

N. 1.704 — Laumer Máquinas Ltda. — Rua do Ouvidor n. 41, sobrado — Oficina de consertos de máquinas de escritório.

N. 1.716 — Alberto Boueri Assaf — Largo São Francisco de Paula nú-

mero 26, 7.º andar, sala 713 — Representações.

N. 1.729 — Companhia Boavista de Seguros — Av. 13 de Maio n. 23, salas 440 e 441 do 4.º andar — Escritório.

N. 1.731 — Electra Rádios Ltda. — Avenida Rio Branco n. 114, 10.º andar, sala 101 — Curso de rádio.

— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Expediente de 25 de março de 1957

N. 1.675 — Caracol Indústria e Comércio de Madeiras S. A. — Rua Santa Luzia n. 131, grupo 305, parte — Mercador de madeiras.

N. 1.685 — Comercial Importadora e Exportadora Panerriek Limitada — Rua Alvaro Alvim n. 21, sala 508 — Escritório.

N. 1.717 — F. Sghutz & Cia. Ltda. — Avenida Erasmo Braga n. 255, 7.º andar, sala 704-A — Escritório.

N. 1.726 — Conservadora e Saneadora de Limpeza Ltda. — Avenida 13 de Maio n. 23, 7.º andar, parte da sala 710 — Escritório.

N. 1.735 — Central Elétrica das Furnas S. A. — Rua São José n. 90, salas 402-3 do 4.º pavimento — Escritório.

N. 1.753 — Anuário do Imposto de Consumo — Rua da Quitanda n. 30, 7.º andar, sala 701 — Revista técnica.

— Indeferido, em face da informação do técnico.

N. 1.695 — Predial Nigri Limitada — Avenida Graça Aranha n. 19, 12.º andar, parte da sala 1.201-C — Negócio de imóveis.

N. 1.701 — Luis, Resende & Correia — Rua Debret n. 79, 2.º andar, parte da sala 208 — Calafate.

N. 1.728 — Papeleria Sorte Ltda. — Rua Santa Luzia n. 285-A, loja — Papeleria.

N. 1.730 — Cia. Comercial Agro Pastoral — Rua México n. 74, 11.º andar, sala 1.103 — Escritório.

N. 1.738 — Construtora Maracanã Limitada — Rua México n. 164, 7.º andar, sala 71 — Construções.

N. 1.743 — A. Temporal & Companhia Limitada — Avenida Presidente Vargas n. 446, 7.º andar, grupo 704 — Escritório.

N. 1.744 — Arte Cerâmica Limitada — Avenida Presidente Antônio Carlos n. 607, sobreloja, grupo 201 — parte da sala 1. — Cerâmica.

N. 1.745 — Santíssimo Merceria Limitada — Avenida Presidente Antônio Carlos n. 607, sobreloja, grupo 201, parte da sala 1 — Objetos de madeira em geral.

— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Expediente de 23 de março de 1957

DESPACHOS DO CHEFE

N. 1.756 — Reclamação — Rua General Pedra n. 72 — Pensão. — Dirija-se ao 1.º Grupo de Higiene Alimentar.

N. 1.616 — Juran Jóias Ltda. — Rua Acre n. 47, 4.º andar, parte da sala 401 — Jóias.

N. 1.627 — Jacob Sturm — Avenida Rio Branco n. 135, salas 815-16 — Fábrica de gravatas.

N. 1.665 — Cia. de Administração Mundis (C.A.M.) — Rua da Conceição n. 143, parte da loja — Escritório.

N. 1.674 — Serafim dos Santos — Rua Pedro Alves n. 21 — Depósito de oficina mecânica.

N. 1.706 — Gama Importadora e Comercial Ltda. — Rua Miguel Couto n. 27-A, 4.º andar, sala 403 — Escritório.

N. 1.711 — Frigorífico Caiapó Sociedade Anônima — Avenida Rodrigues Alves n. 379 — Escritório.

N. 1.725 — Meinert & Cia. Ltda. — Rua Beneditinos n. 21, 1.º andar sala 1 — Papelaria.

N. 1.733 — Belfort & Alves Ltda. — Rua Senhor dos Passos n. 57, sobrado, sala 2 — Jóias e relógios.

N. 1.740 — João Jacob Tecidos e Armário — Rua Miguel Couto n. 27, 8.º andar, sala 804, parte da sala — Tecidos.

N. 1.743 — Elias Kalite — Rua do Ouvidor n. 183, 5.º andar, sala 506 — Administração de bens.

N. 1.751 — Wagner Amora Leite — Avenida Presidente Vargas n. 446 6.º andar, parte da sala 605 — Contador.

N. 1.761 — Fôlha Carioca S. A. — Rua João Cardoso n. 23 — Jornal. — Indeferido, em face da informação do técnico.

N. 1.750 — Esca S. A. — Expansão Comercial Sul Americana — Filial — Avenida Rio Branco n. 4, parte dos grupos 707 a 709 — Escritório. — Em condições sanitárias de funcionamento, sem estoque de mercadorias. Certifique-se.

N. 1.532 — Maurício Mohr — Avenida Rio Branco n. 108, 3.º andar, parte da sala 304 — Contabilidade.

N. 1.615 — Alberto Gregório Chedian — Rua Barão de São Félix número 180, parte da sala 1 — Linhas e fazendas.

N. 1.676 — Valdemar Cosenza Camardella — Largo São Francisco de Paula n. 26, 13.º andar, sala 1.310 — Advogado.

N. 1.688 — Organização Contax Limitada (Filial Rio) — Avenida Rio Branco n. 116, 13.º andar, sala 1.308, parte — Máquinas de escritório.

N. 1.689 — Kontax Escritório de Contabilidade Ltda. — Avenida Rio Branco n. 116, 13.º andar, parte da sala 1.308 — Contabilidade.

N. 1.704 — Laumar Máquinas Limitada — Rua do Ouvidor n. 41, sobrado — Oficina de máquinas de escritório.

N. 1.716 — Alberto Boueri Asséf — Largo São Francisco de Paula n. 26, 7.º andar, sala 713 — Escritório de comissões.

N. 1.731 — Eletra Rádios Limitada — Avenida Rio Branco n. 114, 10.º andar, sala 101 — Cursos de rádio.

N. 1.736 — Eletrônica Melo Ltda. — Rua Acre n. 51, 1.º andar, sala 4 — Escritório.

N. 1.741 — Fridas & Andreu Ltda. — Largo São Francisco de Paula número 26, 13.º andar, parte da sala 1.310 — Decorações e pinturas.

N. 1.746 — Casa Bancária Rio Branco S. A. — Avenida Rio Branco n. 43 4.º pavimento — Banco.

N. 1.748 — José Ferreira da Silva — Rua da Alfândega n. 68, 1.º andar, parte da sala 6 — Eletricista.

N. 1.737 — Cândido Siqueira — Rua Miguel Couto n. 111, 2.º andar, sala 3 — Escritório.

N. 1.749 — Getúlio Meireles — Bombeiro — Rua da Alfândega n. 68, 1.º andar, parte da sala 5. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 1.793 — José Maria de Paiva — Rua da Quitanda n. 47, 3.º andar, sala 5 — Alfaiataria. — Deferido.

Expediente de 22 de março de 1957

DESPACHOS DO CHEFE

N. 1.502 — Geraldo H. Oliveira — Ladeira do Morro da Saúde n. 39, sala 8 — Artefatos de couro.

N. 1.533 — Tecidos S. M. Teixeira Ltda. — Rua D. Gerardo n. 17, loja e sobrado — Tecidos e roupas feitas.

N. 1.617 — Friorex Indústria e Comércio Ltda. — Rua México n. 11, 15.º andar, grupo 1.501 — Escritório.

N. 1.645 — Freitas & Siqueira — Rua Acre n. 90, 2.º andar, sala 202 fundos — Papelaria.

N. 1.668 — Record Electric Ltda. — Av. 13 de Maio n. 13, 19.º andar, parte da sala 1.911 — Escritório de aparelhos elétricos.

N. 1.670 — Construtora e Imobiliária Monte Pedro Ltda. — Av. 13 de Maio n. 13, 19.º andar, parte da sala 1.911 — Imóveis.

N. 1.679 — Otaviano Bueno de Oliveira — Travessa do Ouvidor n. 36, 1.º andar, sala 3 — Escritório comercial.

N. 1.682 — A. Alves, Filho & Companhia — Rua Visconde de Inhauma n. 107, 5.º andar — Comércio de café.

N. 1.684 — A. Portela — Avenida Nilo Peçanha n. 26, 9.º andar, parte da sala 914 — Construção civil.

N. 1.689 — Sociedade Industrial e Comercial Income Ltda. — Avenida 13 de Maio 19.º andar, parte da sala 1.911 — Pedras preciosas.

N. 1.692 — Dr. Paulo Fletcher Bittencourt — Avenida Rio Branco número 185, apart. 829 — Consultório médico.

N. 1.693 — Intercon Indústria e Comércio, Importação e Exportação Limitada — Avenida Nilo Peçanha n. 2b, 8.º andar, sala 803 — Escritório.

N. 1.702 — Ari dos Santos Costa — Avenida Rio Branco n. 185, apartamento 608 — Arquiteto.

N. 1.707 — Correia da Silva & Pereira Ltda. — Rua Senador Dantas n. 80, 18.º andar, parte da sala 1.806 — Luvária.

N. 1.714 — Dubar S. A. Indústria e Comércio de Bebidas — Rua Riachuelo n. 92, parte — Escritório.

N. 1.719 — Luis de Gonzaga Menescal Fabricio — Rua México n. 70 sala 309 — Arquitetura.

— Indeferido, em face da informação do técnico.

N. 1.583 — Máquinas Aerocom Limitada — Rua Visconde de Inhauma n. 134, 13.º andar, sala 1.322 — Escritório. — Em condições sanitárias de funcionamento, simples escritório, sem estoque de mercadorias. Certifique-se.

N. 1.507 — Fausto Importação e Exportação Ltda. — Rua Miguel Couto n. 115, 2.º andar, sala 2 — Escritório.

N. 1.672 — Minérios e Metais Bloch Limitada — Avenida Presidente Wilson n. 194, parte da sala 54 — Escritório. — Em condições sanitárias de funcionamento, sem estoque de mercadorias. Certifique-se.

N. 1.539 — Sudeste Companhia Brasileira de Desenvolvimento Técnico — Rua Visconde de Inhauma n. 39, 6.º andar, parte — Escritório.

N. 1.563 — Comercial Importadora Everco Ltda. — Avenida Franklin Roosevelt n. 39 14.º andar, sala 1.416 — Escritório.

N. 1.590 — Standard Electric S.A. — Rua Santana n. 73, 2.º andar, sala 202 — Escritório comercial.

N. 1.610 — Ivo Barros — Rua Barã de São Félix n. 76, parte — Oficina de alfaiataria.

N. 1.611 — A. Albacete Rodrigues — Rua Senador Pompeu n. 192, 1.º andar, sal. 4 — Calçados.

N. 1.612 — Indústria de Artefatos de Espuma Indart — Rua Senador Pompeu n. 192, 1.º andar, salas 6, 7 e 8 — Artefatos de couro.

N. 1.625 — Construtora Carneiro Dias Ltda. — Rua do Livramento n. 110, 1.º pavimento — Escritório.

N. 1.633 — Fernandes & Flores Limitada — Rua da Constituição n. 37-A, 2.º andar — Indústria de couros.

N. 1.648 — Valter da Silva Lopes — Rua Alcindo Guanabara ns. 17-21 7.º andar, grupo 7, sala 711 — Alfaiate.

N. 1.650 — Hospedagem Fidaigo Limitada — Avenida Mem de Sá número 330, sobrado — Hospedaria sem pensão.

N. 1.654 — Antônio Geraldo Leite — Rua Barão de São Félix n. 148 parte do galpão — Oficina mecânica. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 1.661 — Conter — Construções e Terraplenagens Limitada — Avenida Rio Branco n. 117, 2.º andar, sala 223, parte — Escritório.

N. 1.662 — Rubens Pinto Breis — Avenida Rio Branco n. 43, 5.º andar sala 501 — Administração de bens.

N. 1.666 — Tecidos e Confeções Janhok Limitada — Rua Senhor dos Passos n. 185, loja — Tecidos e roupas feitas.

N. 1.667 — Importadora Milcar Limitada — Rua Santa Luzia n. 799 2.º andar, grupo 202 — Produtos químicos.

N. 1.671 — Metalúrgica Metamer S. A. — Avenida Nilo Peçanha n. 12 parte das salas 1.011-12 — Escritório comercial.

N. 1.677 — Vitorio Orlando Carrelli — Rua da Quitanda n. 47, 3.º andar sala 12 — Advogado.

N. 1.683 — A. Frias — Rua Evaristo da Veiga n. 35, 10.º andar, apartamento 1 005 — Escritório comercial.

N. 1.686 — Evilário R. Sampaio — Rua Teófilo Otoni n. 134, sobrado sala 2 — Carimbos.

N. 1.690 — Zuleika Braga — Avenida Graça Aranha n. 206, 6.º andar sala 611 — Escritório contábil.

N. 1.691 — Luis Antônio Marcos, des Armando — Avenida Presidente Vargas n. 446, 18.º andar, sala 1.902-A parte — Advocacia.

N. 1.696 — Livraria Cultural Limitada — Rua Buenos Aires n. 90 parte da sala 1.006.C — Escritório.

N. 1.697 — A. A. Santos Representações — Rua Alcântara Machado n. 36, parte da sala 1.206 — Escritório.

N. 1.698 — Imobiliária Duque de Caxias Ltda. — Avenida Nilo Peçanha n. 12, 10.º andar, parte da sala 1.001 — Escritório.

N. 1.699 — Armazens Gerais dos Estados S. A. — Rua D. Gerardo n. 46, salas 306-7 — Escritório.

N. 1.700 — Vitor Sidi — Avenida Rio Branco n. 25, parte da sala 1.215 — Escritório.

N. 1.705 — Indústria e Comércio de Revestimento e Materiais Térmico Refratários Revestermic Ltda. — Rua Visconde de Inhauma n. 58, 13.º andar, parte da sala 1.302 — Escritório comercial.

N. 1.712 — Predial Palace Ltda. — Rua México n. 98, 2.º andar, sala 205 — Engenharia.

N. 1.708 — Estabelecimentos Gráficos Monte Scopus Ltda. — Rua São

José n. 90, 12.º andar, parte da sala 1.210. — Escritório.

N. 1.713 — Sousa Lima, Travassos & Cia. Ltda. — Av. 13 de Maio número 23, 3.º andar, parte da sala 304 — Construções.

N. 1.715 — Dicos Distribuidora de Confeções S. A. — Rua Uruguaiana n. 55, 10.º andar, sala 1 013 — Escritório.

N. 1.718 — Timbó Importadora e Exportadora Ltda. — Rua da Alfândega n. 98, parte da sala 806 — Escritório.

N. 1.720 — Michael Rolnik — Rua São José n. 90 12.º andar, parte da sala 1.210 — Corretor de imóveis.

N. 1.721 — M. Rolnik & Companhia Limitada — Rua São José número 90, 12.º andar, sala 1.210 — Escritório de imóveis.

N. 1.722 — Organização Prima — Rua Miguel Couto n. 115, 2.º andar, sala 1 — Escritório de títulos.

N. 1.723 — Tecidos Cohen Ltda. — Rua Buenos Aires n. 343, sobrado, salas 1 e 2 — Malharia e tecidos. — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Expediente de 21 de março de 1957

DESPACHOS DO CHEFE

N. 1.548 — F. Marta & Cia Ltda. — Rua Santo Cristo n. 113 A loja — Laboratório.

N. 1.555 — Vibelli Ltda. — Rua

N. 1.560 — Antônio Gonçalves — Oficina mecânica — Avenida Henrique Valadares n. 125, galpão de frente — Reparos e consertos.

N. 1.614 — A. Cesar da Costa — Rua do Senado n. 225 — Conta própria.

N. 1.618 — Alfredo Pinto — Esquadrias — Avenida Nilo Peçanha número 12, 13.º andar, parte da sala 1.303 — Escritório.

N. 1.619 — Imobiliária Vale Verde Limitada — Rua Francisco Serrador n. 90, 5.º andar, sala 501 — Escritório.

N. 1.623 — Menahen Miguel Benjo — Avenida Presidente Vargas n. 446, sala 1.206-B — Economista.

N. 1.629 — Eletro Técnica Resbecchi Ltda. — Largo dos Pracinhos n. 28-B, parte — Oficina de eletrificação.

N. 1.630 — Meias Bariloche Ltda. — Rua da Quitanda n. 20, 5.º andar, sala 502 — Depósito de meias.

N. 1.638 — Ramiro da Cruz — Rua da Assembléia n. 76, loja e subsolo — Sapataria.

N. 1.641 — Joalheria Teresinha Limitada — Rua Gonçalves Dias n. 16 E — Jóias e relógios.

N. 1.647 — Produtos Químicos Ramné Ltda. — Avenida Presidente Vargas n. 435, 4.º andar, sala 405 — Escritório.

N. 1.652 — Renato de Sousa Freitas — Rua Alvaro Alvim n. 27, 11.º andar, grupo 113 — Editor de revistas.

N. 1.663 — Alípio Campos Teixeira de Oliveira — Avenida Presidente Vargas n. 417, parte, sala 1.210 — Escritório. — Indeferido, em face da informação do técnico.

N. 1.687 — Eduardo Muelas — Avenida Rio Branco n. 257, 14.º andar, sala 1.411 — Consultório dentário. — Em condições sanitárias de funcionamento ad referendum do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina. Certifique-se.

N. 1.576 — Cia. Nitro Química Brasileira — Avenida Presidente Var.

gas n. 309, 20.º pavimento — Escritório. — Em condições sanitárias de funcionamento, sem estoque de mercadorias. Certifique-se.

N. 1.639 — Giacomio Hasson — Avenida Rio Branco n. 257, 3.º andar, sala 301 — Escritório. — Em condições sanitárias de funcionamento, simples escritório, sem estoque de mercadorias. Certifique-se.

N. 1.564 — Paulo Geraldo Milliet — Avenida Rio Branco n. 185, 18.º andar, sala 1.025 — Engenheiro civil.

N. 1.566 — Comestíveis e Bebidas Limitada — Rua México n. 31, 16.º pavimento, parte do grupo 1.601 — Escritório.

N. 1.565 — Mário Meireles Góis — Rua México n. 111, sala 804, parte — Acessórios de automóveis.

N. 1.585 — Administração e Loteamentos Urbanos Rural Ltda. — Rua da Assembleia n. 93, 8.º pavimento, parte da sala 803 — Escritório.

N. 1.588 — Brasil Textil Indústria e Comércio Ltda. — Avenida Franklin Roosevelt n. 126, sobreloja, parte da sala 202 — Escritório.

N. 1.592 — Maria Emílio Coelho de Carvalho Furtado Rocha — Avenida Rio Branco n. 185, 7.º andar, sala 722 — Atelier de costuras.

N. 1.597 — Cristaflex Indústria e Comércio S. A. — Avenida Beira Mar n. 216, 3.º andar, grupo 302 — Plásticas.

N. 1.598 — Thomas emetre Michaleros — Rua da Carioca n. 43, 1.º andar, sala 1 — Fotografias.

N. 1.506 — Miguel Bruno — Rua 20 de Abril n. 7, porta — Engraxate.

N. 1.605 — Companhia Excelsior de Seguros — Avenida Rio Branco números 129-131 — Escritório de seguros.

N. 1.620 — Comercial Administradora Macedo Ltda. — Rua Senador Dantas n. 24, sobreloja, sala 1 — Escritório.

N. 1.621 — Casa das Malhas Ltda. — Rua Senhor dos Passos n. 166, loja e sobrado — Vestuário em geral.

N. 1.622 — Depósito de Metais São Carlos Ltda. — Praça da República n. 25, Box 39 — Depósito de sucata.

— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 1.628 — Indústria de Tecidos Flockstamp Ltda. — Avenida 13 de Maio n. 23, sala 322, parte — Escritório de fábrica.

N. 1.631 — Francisco Rodrigues Gomez — Rua 20 de Abril n. 16, 1.º andar, sala 1 — Fabrico manual de sapatos.

N. 1.634 — Pimentel Representações Ltda. — Rua Uruguaiana n. 86, sala 418 — Escritório.

N. 1.635 — José Quirino Nunes — Largo São Francisco de Paula n. 26, 6.º andar, sala 623 — Oficina de alfaiate.

N. 1.636 — Mordko Izaak Messer — Rua da Assembleia n. 93, 4.º andar, sala 404 — Máquinas e metais precisos.

N. 1.642 — Neópolis Engenharia Limitada — Avenida Presidente Vargas n. 529, 8.º andar, sala 801 — Engenharia.

N. 1.644 — Jorge João Chaluppe Sobrinho — Rua México n. 31, 14.º andar, parte da sala 1.404 — Contabilidade.

N. 1.651 — Editora Última Hora S.A. — Rua Senador Dantas n. 7, 12.º andar — Empresa jornalística.

N. 1.653 — E. Qualharini — Rua do Rosário n. 71, última porta dos fundos — Comércio de carimbos.

N. 1.656 — Metalúrgica Turiaç Ltda. — Rua do Onvidor n. 87-A, parte do 2.º andar — Drenhos.

N. 1.657 — Ribeiro & Mowad Limitada — Rua Senhor dos Passos número 262, loja — Armazinho.

N. 1.658 — Hanomag Interamericana Comércio, Máquinas, Tratores Limitada — Avenida Presidente Vargas n. 642 5.º andar grupo 502 — Escritório.

N. 1.660 — A. Madjalani — Rua da Alfândega n. 107, 107-A e 107-B, parte da loja — Atacado de fazendas.

N. 1.659 — Tecelagem de Linho Khalil Larzur S. A. — Rua da Alfândega ns. 107 107-A e 107-B — Fazendas.

N. 1.664 — Companhia Metropolitana de Transportes Aéreos S. A. Cometa — Avenida Rio Branco n. 185, 9.º andar, sala 911.

N. 1.673 — Ferreira Barros & Companhia Limitada — Avenida Presidente Vargas n. 1.060, sobrado, sala de frente — Escritório de facticínios.

— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

dias — Art. 95 — de 10 a 17 de março de 1957.

FL — 1.182 — João da Silva — Trabalhador Extranumerário Mens. — Mat. 3.188 — 3 dias — Art. 95 — de 17 a 19 de março de 1957.

FL — 1.230 — Ignar Gomes Leal — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 2.447 — 9 dias — Art. 95 — de 17 a 25 de março de 1957.

3-ER — FL — 1.212 — Dayso Rodrigues — Eserifurário — Matrícula 2.737 — 24 dias — Art. 95 — de 7 a 30 de março de 1957.

4 — ER — FL — 1.213 — Maria Ignez Ribeiro Polverelli — Aux. Administrativo — Mat. 3.385 — 121 dias — Art. 105 — de 27 de fevereiro a 27 de junho de 1957.

— Antônio Dantas — Contra-mês — 2 — ER — OML — FL — 1.047 — Mat. 2.101 — 6 dias — Art. 95 — de 11 a 16 de março de 1957.

FL — 1.184 — João Dias Vargem — Motorista — Mat. 2.459 — 31 dias — Art. 95 — de 19 de março a 18 de abril de 1957.

FL — 1.210 — Rubens Romualdo da Costa — Ajudante de Lanterna — Mat. 3.094 — 5 dias — Art. 95 — de 20 a 24 de março de 1957.

OMP — FL — 1.231 — Jayme Xavier — Ajudante de mecânico — Mat. 2.407 — 2 dias — Art. 95 — de 20 a 21 de março de 1957.

GR-3 — FL — 1.185 — Floriano Machado Campos — Motorista — Mat. 3.219 — 5 dias — Art. 95 — de 19 a 23 de março de 1957.

GR-6 — FL — 1.145 — Durval Ribeiro Dias — Mecânico — Matrícula 1.906 — 4 dias — Art. 95 — de 14 a 17 de março de 1957.

FL — 1.183 — Alfoio Soares Ramos — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 2.458 — 11 dias — Artigo 103 — de 18 a 28 de março de 1957.

GR-7 — FL — 1.205 — Jaey Pinto da Silva — Aux. de Encarregado de Transporte — Matrícula 7 — 31 dias — Art. 95 — de 8 de março a 10 de abril de 1957.

1-DR — FL — 1.123 — João Batista — Trabalhador Extr. Mensalista — Mat. 304 — 6 dias — Art. 95 — de 14 a 19 de março de 1957.

FL — 1.124 — José Pereira Ramos — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 2.339 — 10 dias — Art. 95 — de 11 a 20 de março de 1957.

FL — 1.187 — Sebastião Bastião — Artífice — Mat. 2.548 — 5 dias — Art. 95 — de 18 a 22 de março de 1957.

FL — 1.235 — Celestino de Nascimento — Trabalhador Extr. Mensalista — Mat. 268 — 19 dias — Art. 403 — de 12 a 30 de março de 1957.

FL — 1.237 — Albertino Biral — Artífice — Mat. 3.377 — 11 dias — Art. 95 — de 19 a 29 de março de 1957.

2-DR — FL — 1.106 — Adenof Muller Gomes — Trabalhador Extranumerário Mens. — Mat. 2.068 — 4 dias — Art. 95 — de 13 a 16 de março de 1957.

FL — 1.168 — Paulo Malla da Silva — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 3.120 — 6 dias — Art. 95 — de 11 a 16 de março de 1957.

FL — 1.126 — Aristides de Almeida — Trabalhador Extr. Mens.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 1 de abril de 1957

Boletim n.º 99

DESPACHO DO DIRETOR

Máquina e Acessórios Denver Limitada (Proc. 7.200.582-57).
Heremio de Souza Bastos (Processo 7.201.622-57).
— Indiferido.

Resolução:

Do Serviço de Estudos e Projetos (1-ER) para o Gabinete do Diretor o Oficial Administrativo matrícula DER — 2.819 — Maria de Lourdes Lima;

Do 1.º Distrito Rodoviário para o 6.º Distrito Rodoviário o Artífice mat. DER — 1.879 — Adelino Pupo Ferreira;

DESPACHO DO CHEFE DO 6-ER

Departamento de Estradas de Rodagem (Proc. 7.308.247-56) — Compareça para receber o emprego.

Retificação do D. O. de 27 de março de 1957 — Fls. 3.094 e de 29 de março de 1957 — fls. 2.186.

DESPACHO DO CHEFE DO 4-ER

Nelson Pires de Almeida — Onde se lê: Proc. 7.201.283-57 — Leia-se: Proc. 7.201.393-57.

Retificação do D. O. de 29 de março de 1957 fls. 3.186 — Boletim n.º 96.

DESPACHO DO CHEFE DO 4-ER

Onde se lê: Heleno dos Santos Lima (Proc. 7.201.527-57) — Leia-se: Heleno dos Santos Lima (Proc. 7.201.427-57).

DESPACHO DO ENG. CHEFE DO 2-DR

Onde se lê: Ventura Teixeira — Cr\$ 847,20 — Leia-se: Ventura Teixeira — Cr\$ 847,50.

Omissão:

Onde se lê: Manoel Abrantes Jorge — Leia-se: Manoel Abrantes Jorge ... relativa a taxa de ligação.

Listas de licença-prêmio:

Onde se lê: Arlindo Custódio de Almeida Fiscal — Leia-se: Arlindo Custódio de Almeida, Feitor.

Onde se lê: Walter de Oliveira Accioly — Trab. Extr. Mens. 1 de fevereiro de 1952 a 29 de janeiro

mal. 1.887 — Período base: de 1957 — Leia-se: Walter de Oliveira Accioly — Trab. Extr. Mens. Mat. 1.887 — Período base: 1 de fevereiro de 1952 a 29 de janeiro de 1957.

Retificação do D. O. de 30 de março de 1957 fls. 3.223-24 — Boletim n.º 97.

DESPACHO DO DIRETOR

Onde se lê: Albino Francisco de Castro — Leia-se: Albino Francisco de Castro.

Onde se lê: Nilton Luiz de Freitas — Leia-se: Nilton Luiz de Freitas.

Admissão:

Onde se lê: Trabalhador-Extr. Mens. Joel dos Santos — Leia-se: Trabalhador-Extr. Tarefairo — Joel dos Santos.

DESPACHO DO ENG. CHEFE DO 3-DR

Onde se lê: Diva Villça — Leia-se: Diva Villça.

Onde se lê: Jon Filev ... relativa ... — Leia-se: Jon Filev ... relativa ...

Onde se lê: Eduardo Guimarães Villça — Leia-se: Eduardo Guimarães Villça.

Comunicação:

Onde se lê: ... razões ... burocratização ... racionaliza ... vê-la ... criticadas ... t ... — Leia-se: ... razões — burocratização ... racionalize ... vê-la ... Criadas ... a

DESPACHO DO ENG. CHEFE DO 1-DR

Onde se lê: ... estacs — lereno ... — Leia-se: ... estacas ... terreno.

Retificação do D. O. de 1 de abril de 1957, fls. 3.264 — Boletim n.º 98.

DESPACHO DO DIRETOR

Onde se lê: Antônio de Paula Régio — Outros períodos: 8 de abril de 1957 a 7 de junho de 1957 — Leia-se: Antônio de Paula Régio — Outros períodos: 8 de junho de 1958 a 7 de julho de 1958.

DESPACHO DO CHEFE DO 4-ER

Onde se lê: Laudelino Alves de Oliveira — Leia-se: Laurelino Alves de Oliveira.

Boletim n.º 106

Listas de licenças:

GD — S.F.E. — FL — 1.141 — Ary França — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 3.477 — 8

Mat. 1.945 — 5 dias — Art. 95 — de 11 a 15 de março de 1957.
 FL — 1.127 — Cosme dos Santos — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 3.012 — 5 dias — Art. 95 — de 15 a 19 de março de 1957.
 FL — 1.151 — José Costa — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula 3.592 — 6 dias — Art. 95 — de 14 a 19 de março de 1957.
 FL — 1.215 — Paulo Malta da Silva — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 3.120 — 5 dias — Art. 95 — de 17 a 21 de março de 1957.
 3-DR — FL — 1.151 — Jorge Torquato — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 763 — 2 dias — Art. 95 — de 15 a 16 de março de 1957.
 FL — 1.155 — Joaquim Salome da Fonseca — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 1.956 — 6 dias — Art. 95 — de 11 a 16 de março de 1957.
 FL — 1.156 — João Miguel Silvério — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 2.615 — 6 dias — Art. 95 — de 11 a 19 de março de 1957.
 FL — 1.157 — Nelson Figueiredo Reis — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 2.764 — 4 dias — Art. 95 — de 14 a 17 de março de 1957.
 FL — 1.160 — Mário da Costa Souza — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 3.616 — 3 dias — Artigo 103 — de 18 a 20 de março de 1957.
 FL — 1.161 — Adjara Gomes — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula 3.661 — 1 dia — Art. 95 — dia 15 de março de 1957.
 FL — 1.188 — Júlio Rodrigues Chaves — Trabalhador Extr. Mensalista — Mat. 1.130 — 4 dias — Art. 95 — de 16 a 19 de março de 1957.
 FL — 1.189 — Benedito Lucas de Paula — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 3.049 — 7 dias — Art. 95 — de 16 a 22 de março de 1957.
 FL — 1.238 — Paulo Alves de Menezes — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 901 — 6 dias — Artigo 95 — de 20 a 25 de março de 1957.
 FL — 1.211 — João Miguel Silvério — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 2.654 — 4 dias — Artigo 95 — de 20 a 23 de março de 1957.
 FL — 1.246 — Orlando Francisco Bartalo — Trabalhador Extranumerário Mens. — Mat. 3.519 — 1 dia — Art. 95 — dia 20 de março de 1957.
 FL — 1.218 — Joviano Faustino Amaro — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 3.622 — 8 dias — Art. 95 — de 20 a 27 de março de 1957.
 FL — 1.219 — Agripino Ananias Leopoldo — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 3.658 — 4 dias — Art. 95 — de 20 a 23 de março de 1957.
 4-DR — FL — 1.055 — Athayde Corbino Figueiredo — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 1.157 — 8 dias — Art. 95 — de 11 a 18 de março de 1957.
 FL — 1.111 — Sebastião Anacleto Sampaio — Trabalhador Extranumerário Mens. — Mat. 842 — 23 dias — Art. 95 — de 11 de março a 2 de abril de 1957.
 FL — 1.112 — José de Araújo — Trabalhador Extr. Mens. —

Mat. 2.357 — 11 dias — Art. 95 — de 4 a 14 de março de 1957.
 FL — 1.114 — Nelson Machado Botelho — Trabalhador Extr. Mensalista — Mat. 2.164 — 1 dia — Art. 95 — dia 13 de março de 1957.
 FL — 1.162 — Alcides da Silva Barra — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 125 — 1 dia — Art. 95 — dia 15 de março de 1957.
 FL — 1.192 — Osmar da Silva — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 1.0ER — 2.377 — 2 dias — Art. 95 — de 18 a 19 de março de 1957.
 FL — 1.195 — Alvaro Borriheiro — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 2.992 — 7 dias — Art. 95 — de 17 a 22 de março de 1957.
 FL — 1.217 — Edgard Rios Lopes — Fiscal — Mat. 39 — 6 dias — Art. 95 — de 18 a 23 de março de 1957.
 FL — 1.218 — Rubem José Marques — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 467 — 7 dias — Art. 95 — de 19 a 25 de março de 1957.
 FL — 1.219 — Geraldo Antônio Rosa — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 1.516 — 10 dias — Artigo 95 — de 20 a 29 de março de 1957.
 FL — 1.220 — Osmar da Silva — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 2.377 — 1 dia — Art. 95 — dia 20 de março de 1957.
 5-DR — FL — 1.132 — Geraldo Martins Filho — Trabalhador Extranumerário Mens. — Mat. 440 — 1 dia — Art. 95 — dia 15 de março de 1957.
 FL — 1.135 — Jacinto dos Santos — Artífice — Mat. 3.087 — 4 dias — Art. 95 — de 15 a 18 de março de 1957.
 FL — 1.172 — Severino André Freitas — Vigia — Mat. 2.726 — 4 dias — Art. 95 — de 13 a 16 de março de 1957.
 FL — 1.174 — Agripino Apolinário — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 3.157 — 2 dias — Artigo 95 — de 15 a 16 de março de 1957.
 FL — 1.196 — José Ferreira — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula 802 — 5 dias — Art. 95 — de 19 a 23 de março de 1957.
 FL — 1.197 — Ivo Calvet — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula 1.800 — 3 dias — Art. 95 — de 18 a 20 de março de 1957.
 FL — 1.198 — Anthero José da Silva — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 2.013 — 10 dias — Artigo 95 — de 19 a 28 de março de 1957.
 FL — 1.223 — Agripino Apolinário — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 3.157 — 7 dias — Art. 95 — de 19 a 25 de março de 1957.
 6-DR — FL — 1.115 — Nivaldo José Ferreira — Artífice — Matrícula 1.450 — 8 dias — Art. 95 — de 9 a 16 de março de 1957.
 FL — 1.199 — José Machado de Oliveira — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 26 — 5 dias — Artigo 95 — de 16 a 20 de março de 1957.
 FL — 1.224 — Cláudio Gonzaga Roland — Engenheiro — Matrícula 2.493 — 17 dias — Art. 95 — de 20 de março a 5 de abril de 1957.
 FL — 1.252 — Elias Pontes Ferreira — Servente — Mat. 623 —

7 dias — Art. 95 — de 19 a 25 de março de 1957.
 7-DR — FL — 1.116 — Cândido Borges — Trabalhador Extr. Mensalista — Mat. 2.996 — 4 dias — Art. 95 — de 13 a 16 de março de 1957.
 FL — 1.118 — Uziel Soares de Moraes — Trabalhador Extr. Mensalista — Mat. 3.069 — 4 dias — Art. 95 — de 11 a 14 de março de 1957.
 FL — 1.177 — Carmo Nunes Freire — Trabalhador Extr. Mensalista — Mat. 3.097 — 7 dias — Art. 95 — de 11 a 20 de março de 1957.
 FL — 1.201 — Onofre Luiz — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula 2.393 — 1 dia — Art. 95 — Dia 18 de março de 1957.
 FL — 1.227 — João Batista de Siqueira — feitor — Mat. 3.415 — 18 dias — Art. 95 — De 13 a 30 de março de 1957.
 8-DR — FL — 1.060 — Arlindo Rocha de Souza — Artífice — Matrícula 2.812 — 7 dias — Art. 95 — De 7 a 13 de março de 1957.
 FL — 1.138 — Roberto Domingues — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 785 — 4 dias — Art. 95 — de 15 a 18 de março de 1957.
 FL — 1.138 — Francisco de Azevedo — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 2.710 — 9 dias — Artigo 95 — de 14 a 22 de março de 1957.
 FL — 1.178 — Francisco Ferreira Dias — Artífice — Mat. 391 — 2 dias — Art. 95 — de 15 a 16 de março de 1957.
 FL — 1.202 — Algedino Paulino Coelho — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 1.259 — 7 dias — Art. 95 — de 16 a 22 de março de 1957.
 FL — 1.203 — Sebastião Silvino de Oliveira — Artífice — Matrícula 2.313 — 2 dias — Art. 95 — de 18 a 19 de março de 1957.
 FL — 1.228 — Miguel Xavier — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula 2.866 — 5 dias — Art. 95 — de 18 a 22 de março de 1957.
 FL — 1.253 — Sebastião Silvino de Oliveira — Artífice — Matrícula 2.313 — 4 dias — Art. 95 — de 20 a 23 de março de 1957.
 Altas:
 GD — S.F.E. — FL — 1.111 — Ary França — Trabalhador Extranumerário Mens. — Mat. 3.477 — em 18 de março de 1957.
 FL — 1.182 — João da Silva — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula 3.188 — em 20 de março de 1957.
 4-ER — FL — 1.213 — Maria Ignez Ribeiro Polverelli — Aax. Administrativo — Mat. 3.385 — em 29 de junho de 1957.
 2-ER — OML — FL — 1.047 — Antônio Dantas — Contra-mestre — Mat. 2.101 — em 17 de março de 1957.
 FL — 1.210 — Rubens Romualdo da Costa — Ajudante de lanteira — Mat. 3.094 — em 25 de março de 1957.
 OMP — FL — 1.231 — Jayme Xavier — Ajudante de mecânico — Mat. 2.407 — em 23 de março de 1957.
 GR-6 — FL — 1.145 — Durval Ribeiro Dias — Mecânico — Matrícula 1.906 — em 18 de março de 1957.

1-DR — FL — 1.123 — João Batista — Trabalhador Extr. Mensalista — Mat. 304 — em 20 de março de 1957.
 FL — 1.124 — José Pereira Ramso — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 2.399 — em 21 de março de 1957.
 2-DR — FL — 1.106 — Adenor Muller Gomes — Trabalhador Extranumerário Mens. — Mat. 2.068 — em 17 de março de 1957.
 FL — 1.108 — Paulo Malta da Silva — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 3.120 — em 17 de março de 1957.
 FL — 1.126 — Aristides de Almeida — Trabalhador Extr. Mensalista — Mat. 1.915 — em 16 de março de 1957.
 FL — 1.127 — Cosme dos Santos — Trabalhador — Extr. Mensalista — Mat. 3.012 — em 20 de março de 1957.
 3-DR — FL — 1.151 — Jorge Torquato — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 763 — em 17 de março de 1957.
 FL — 1.155 — Joaquim Salome da Fonseca — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 1.956 — em 17 de março de 1957.
 FL — 1.156 — Joaquim Miguel Silvério — Trabalhador Extr. Mensalista — Mat. 2.615 — em 20 de março de 1957.
 FL — 1.157 — Nelson Figueiredo Reis — Trabalhador Extr. Mensalista — Mat. 2.764 — em 18 de março de 1957.
 FL — 1.161 — Idjará Gomes — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula 3.661 — em 16 de março de 1957.
 FL — 1.188 — Júlio Rodrigues Chaves — Trabalhador Extr. Mensalista — Mat. 1.130 — em 20 de março de 1957.
 FL — 1.189 — Benedito Lucas de Paula — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 3.049 — em 23 de março de 1957.
 FL — 1.211 — João Miguel Silvério — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 2.654 — em 21 de março de 1957.
 FL — 1.216 — Orlando Francisco Bertalo — Trabalhador (Tarefeiro) — Mat. 3.519 — em 21 de março de 1957.
 FL — 1.219 — Agripino Ananias Leopoldo — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 3.658 — em 24 de março de 1957.
 4-DR — FL — 1.112 — José de Araújo — Trabalhador Extr. Mensalista — Mat. 2.357 — em 15 de março de 1957.
 FL — 1.114 — Nelson Machado Botelho — Trabalhador Extr. Mensalista — Mat. 3.164 — em 14 de março de 1957.
 FL — 1.162 — Alcides da Silva Barra — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 125 — em 17 de março de 1957.
 FL — 1.192 — Osmar da Silva — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 2.377 — em 20 de março de 1957.
 FL — 1.220 — Osmar da Silva — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 2.377 — em 24 de março de 1957.
 5-DR — FL — 1.132 — Geraldo Martins Filho — Trabalhador Extranumerário Mens. — Mat. 440 — em 16 de março de 1957.

FL — 1.135 — Jacinto dos Santos — Artífice — Mat. 3.087 — em 19 de março de 1957.
 FL — 1.172 — Severino André Freitas — Vaga — Mat. 2.726 — em 17 de março de 1957.
 FL — 1.174 — Agripino Apolinário — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 3.157 — em 17 de março de 1957.
 6-DR — FL — 1.115 — Nivaldo José Ferreira — Artífice — Matrícula 1.450 — em 17 de março de 1957.
 FL — 1.199 — José Machado de Oliveira — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 26 — em 21 de março de 1957.
 FL — 1.224 — Cláudio Gonzaga Roland — Engenheiro — Matrícula 2.453 — em 6 de abril de 1957.
 7-DR — FL — 1.116 — Cândido Borges — Trabalhador Extr. Mensalista — Mat. 2.896 — em 17 de março de 1957.
 FL — 1.118 — Uziel Soares de Moraes — Trabalhador Extr. Mensalista — Mat. 3.069 — em 15 de março de 1957.
 FL — 1.201 — Onofre Luiz Trajano — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 2.393 — em 19 de março de 1957.
 8-DR — FL — 1.060 — Arlindo Rocha de Souza — Artífice — Matrícula 2.842 — em 14 de março de 1957.
 FL — 1.138 — Roberto Bento Domingues — Trabalhador Extr. Mens. — Mat. 785 — em 19 de março de 1957.
 FL — 1.178 — Francisco Ferreira Dias — Artífice — Mat. 391 — em 18 de março de 1957.
 FL — 1.203 — Sebastião Silvino de Oliveira — Trabalhador Extranumerário Mens. — Mat. 2.313 — em 20 de março de 1957.
 FL — 1.253 — Sebastião Silvino de Oliveira — Artífice — Matrícula 2.313 — em 24 de março de 1957.

Retificação do Diário Oficial do dia 26 de março de 1957 — Fls. 3.057.

FL — 1.178 — Francisco Ferreira Dias — Artífice — Mat. 391 — em 18 de março de 1957.
 FL — 1.203 — Sebastião Silvino de Oliveira — Trabalhador Extranumerário Mens. — Mat. 2.313 — em 20 de março de 1957.
 FL — 1.253 — Sebastião Silvino de Oliveira — Artífice — Matrícula 2.313 — em 24 de março de 1957.

Retificação do Diário Oficial do dia 26 de março de 1957 — Fls. 3.057.

Listas de Licenças:

3-DR:
 FL — 1.014 — Onde se lê: ... Gomes — Leia-se: ... Ramos.
 FL — 1.032 — Onde se lê: ... Mat. 2.798 — Leia-se: ... Mat. 2.789.

Prorrogações:
 2-ER — GRC:
 FL — 1.020 — Ilegível — Artigo 95.

Atas:
 3-DR:
 FL — 1.025 — Omissão — Trabalhador Extr. Mens.
 FL — 1.033 — Onde se lê: ... Mat. 3.584 — Leia-se: ... Mat. 3.108.

6-DR:
 Ildebrando Verdugo de Souza — Omissão — FL — 1.041 ... Mat. 3.511 ... em 13 de março de 1957.
 Omissão Lista de Licença:
 5-DR — FL — 1.084 — Venâncio Pinheiro — Trabalhador Extr. Mens. 2.590 — 5 dias — Atr. 95 — de 11 a 15 de março de 1957.
 Retificação do Diário Oficial do dia 27 de março de 1957 — Fls. 3.094.

Listas de Licenças:
 GD — S.F.E.:
 FL — 1.062 — Ilegível — 8 dias.
 2-ER — GRC:
 FL — 1.006 — Onde se lê: ... Manoel dos Santos — Leia-se: ... Manoel Tingo dos Santos.
 FL — 1.069 — Ilegível — ... Macedo.
 1-DR:
 Valentim Martins Filho — Ilegível ... FL — 1.073.
 2-DR:
 FL — 1.094 — Onde se lê: ... Carlos dos Santos — Leia-se: ... Carlos Alberto dos Santos Almeida.
 Omissão — Mat. 3.605 — 3 dias — Art. 95 — de 11 a 13 de março de 1957.
 3-DR:
 FL — 1.098 — Ilegível — Oscarino...
 4-DR:
 FL — 1.084 — Onde se lê: ... Mat. 2.509 — Leia-se: ... Mat. 2.992.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

BOLETIM N. 48

De 1 de abril de 1957

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Processos:
 N. 2.000.100-57 — Construtora Irmãos Pangella Ltda.
 N. 2.000.429-57 — Sociedade de Instalações Técnicas Ltda.
 N. 2.000.463-57 — Hapenna Comércio e Engenharia S.A.
 N. 2.000.438-57 — Sociedade Brasileira de Urbanismo S.A.
 N. 2.000.449-57 — Empresa de Serviços Urbanos Ltda.
 N. 2.000.4447-57 — Abílio Araújo — Engenharia Arquitetura Construções.
 — Autorizo, louvando-se no parecer da comissão em 29-3-57.
 N. 2.019.007-55 — 2-AB — Setor de Mercados. — Designo os servidores Raul de Almeida Prado Costallat, Engenheiro, padrão Q,

Prorrogações:
 GD — S.F.E.:
 FL — 1.061 — Ilegível — Sinésio Rosa de Paiva.
 2-ER:
 FL — 1.067 — Ilegível — GRC — 19 dias.
 1-DR:
 Avemar de França — Omissão — FL — 1.071.
 3-DR:
 FL — 1.076 — Ilegível — ... Atalaia...
 Atas:
 2-DR — FL — 1.094 — Omissão ... Almeida.
 3-DR:
 FL — 1.098 — Onde se lê: ... Mat. 2.448 em 15 de março de 1957 — Leia-se: ... Mat. 2.617 em 16 de março de 1957
 8-DR:
 FL — 1.088 — Onde se lê: ... Vieira — Leia-se: ... Vilela...

matrícula n. 61.971; Jayme Salse Júnior, Engenheiro, padrão O, matrícula n. 68.658 e Paulo Andrade, Arquiteto, padrão O, matrícula número 49.093, para, em comissão sob a presidência do primeiro, emitirem parecer sobre o estado de funcionamento da máquina frigorífica existente no Mercado Regional São Rafael. Em 29-3-57.
 N. 2.001.577-57 — Rarael Finkelstein — Indeferido. Em 29-3 de 1957.

SETOR JURIDICO

Processos:
 N. 2.025.480-56 — Ernesto de Oliveira Pinto. — Compareçam os interessados ao Setor Jurídico.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 29-3-57 — Fôlhas 3.001 — Seção II.
 Onde se lê — predo — Leia-se — preço.

TÉRMINOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 88

Prorrogação de Contrato de serviço celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Margarida Maia Pontes para as funções de Vibrador, da Secretaria Geral de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15 do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946. Aos onze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular Senhor Doutor José Joaquim de Sá Freire Alvim, representando a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Margarida Maia

os artigos 2.º e 10.º da Lei n.º 856, de 24 de agosto de 1956. Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402, código 121.0 do orçamento vigente. Cláusula Quinta — O Contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado. Cláusula Sexta — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplência de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização. Cláusula Sétima — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, 11 de março de 1957 ass.) José Joaquim de Sá Freire Alvim. — Margarida Maia Pontes. — Ademar de Sá Carvalho — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 87

Prorrogação de Contrato de serviço celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Djanira Vieira dos Santos para as funções de Vibrador da Secretaria Geral de Educação e Cultura nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15, do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946. Aos onze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor José Joaquim de Sá Freire Alvim, representando a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Djanira Vieira dos Santos, neste termo denominado Contratado, os quais tendo em vista a autorização do Excmo. Senhor Prefeito exarada no processo n.º 1.002.279-57, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 16 de janeiro de 1957, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes: Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviço celebrado com a Senhora Djanira Vieira dos Santos. Cláusula Segunda — o contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, para exercer as funções de Vibrador. Cláusula Terceira — O contratado continuará a perceber, mensalmente, o salário de Cr\$ 1.560,00, acrescido do adicional fixo de Cr\$ 4.420,00, de acordo com os artigos 2.º e 10.º da Lei n.º 856, de 24-8-56. Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402 código 121.0 do orçamento vigente. Cláusula Quinta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado. Cláusula Sexta — A Prefeitura do Distrito Federal, poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplência de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização. Cláusula Sétima — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido

foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, 11 de março de 1957. Ass. José Joaquim de Sá Freyre Alvim — Dianira Vieira dos Santos — Adhemar de Sá Carvalho — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 86

Prorrogação de Contrato de serviço celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Ophelia de Mello Golzi para as funções de Auxiliar de Orientador da Secretaria Geral de Educação e Cultura nos termos dos artigos 2.º, 14 e 15, do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946. Aos onze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor José Joaquim de Sá Freyre Alvim, representando a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Ophelia de Mello Golzi, neste termo denominado "Contratado", os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.002.279-57, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 16-1-57, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com a Senhora Ophelia de Mello Golzi. **Cláusula Segunda** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, para exercer as funções de Auxiliar de Orientador. **Cláusula Terceira** — O contratado continuará a perceber, mensalmente, o salário de Cr\$ 2.580,00, acrescido do adicional fixo de Cr\$ 5.720,00 de acordo com os artigos 2.º e 10.º da Lei n.º 856, de 24 de agosto de 1956. **Cláusula Quarta** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402 código 121.0 do orçamento vigente. **Cláusula Quinta** — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado. **Cláusula Sexta** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização. **Cláusula Sétima** — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 11 de março de 1957. Ass. — José Joaquim de Sá Freyre Alvim — Ophelia de Mello Golzi — Adhemar de Sá Carvalho — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 85

Prorrogação de Contrato de serviço celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Yolanda Fagundes para as funções de Orientador da Secretaria Geral de Educação e Cultura nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15, do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946. Aos onze dias, do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, no Gabinete do Senhor Secretário Ge-

ral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor José Joaquim de Sá Freyre Alvim, representando a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Yolanda Fagundes, neste termo denominado "Contratado", os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.002.279-57, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 16 de janeiro de 1957, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com a Senhora Yolanda Fagundes. **Cláusula Segunda** — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, para exercer as funções de orientador. **Cláusula Terceira** — O contratado continuará a perceber, mensalmente, o salário de Cr\$ 7.230,00, acrescido do adicional fixo de Cr\$ 8.270,00, de acordo com os artigos 2.º e 10 da Lei n.º 856, de 24-8-56. **Cláusula Quarta** — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 40 Código 121.0 do orçamento vigente. **Cláusula Quinta** — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado. **Cláusula Sexta** — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização. **Cláusula Sétima** — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido e achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 11 de março de 1957. Ass. — José Joaquim de Sá Freyre Alvim — Yolanda Fagundes — Adhemar de Sá Carvalho — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 84

Prorrogação de Contrato de serviço celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Maria José Martins de Toledo para as funções de Monitor da Secretaria Geral de Educação e Cultura nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15, do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos onze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor José Joaquim de Sá Freyre Alvim, representando a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Maria José Martins de Toledo, neste termo denominado "Contratado", os quais tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarada no processo n.º 1.002.279-57, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 16 de janeiro de 1957, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com a Senhora Maria José Martins de Toledo.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria

de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, para exercer as funções de Monitor.

Cláusula Terceira — O contratado continuará a perceber, mensalmente, o salário de Cr\$ 1.720,00, acrescido do adicional fixo de Cr\$ 4.780,00, de acordo com os artigos 2.º e 10 da Lei n.º 856, de 24-8-56.

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402 Código 121.0 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sexta — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Sétima — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal, 11 de março de 1957. Ass. — José Joaquim de Sá Freyre Alvim — Maria José Martins de Toledo — Adhemar de Sá Carvalho — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 83

Prorrogação de Contrato de serviço celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Ignez Vieira Bellan para as funções de Professor Especializado da Secretaria Geral de Educação e Cultura nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15, do Decreto-lei número 9.558, de 8 de agosto de 1955.

Aos onze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor José Joaquim de Sá Freyre Alvim, representando a Prefeitura do Distrito Federal e a Senhora Ignez Vieira Bellan, neste termo denominado "Contratado", os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo número 1.002.279-57, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 16 de janeiro de 1957, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com a Senhora Ignez Vieira Bellan.

Cláusula Segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, para exercer as funções de Professor Especializado.

Cláusula Terceira — O contratado continuará a perceber, mensalmente, o salário de Cr\$ 2.990,00, acrescido do adicional de Cr- 6.110,00, de acordo com os artigos 2.º e 10.º da Lei número 856, de 24-8-56.

Cláusula Quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá, por conta da verba 40 Código 121.0 do orçamento vigente.

Cláusula Quinta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

rentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula Sexta — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula Sétima — O presente contrato entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula número 58.280, lavrei o presente e subscrevo.

Distrito Federal, 11 de março de 1957. Ass. — José Joaquim de Sá Freyre Alvim — Ignez Vieira Bellan — Adhemar de Sá Carvalho — Fernando Geraldo — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 80

Prorrogação de Contrato de serviço celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Octacilio Ferreira Duque Estrada para as funções de Locutor da Secretaria Geral de Educação e Cultura nos termos dos artigos 2.º, 13, 14 e 15, do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agosto de 1946.

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor José Joaquim de Sá Freyre Alvim, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Octacilio Ferreira Duque Estrada, neste termo denominado "Contratado", os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo n.º 1.002.279-57, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 16 de janeiro de 1957, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Octacilio Ferreira Duque Estrada.

Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, para exercer as funções de Locutor.

Cláusula terceira — O contratado continuará a perceber, mensalmente, o salário de Cr\$ 3.620,00, acrescido do adicional fixo de Cr\$ 6.380,00, de acordo com os artigos 2.º e 10.º da Lei n.º 856, de 24-8-56.

Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402 código 121.0 do orçamento vigente.

Cláusula quinta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula sexta — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula sétima — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. — Distrito Federal, 11 de março de 1957.

de 1957. — José J. de Sá Freire Alvim. — Octacílio Ferreira Duque Estrada. — Adhemar de Sá Freire Alvim. — Fernando Geraldo. — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 13

Prorrogação de Contrato de serviço celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Mozart Braga para as funções de Cirurgião-Dentista da Secretaria Geral de Educação e Cultura nos termos dos artigos 2º, 13, 14 e 15, do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos onze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor José Joaquim de Sá Freire Alvim, representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Mozart Braga, neste termo denominado "Contratado", os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n.º 1.002.279-57, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 16-1-57, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Mozart Braga.

Cláusula segunda — O contratado o salário de Cr\$ 3.620,00, acrescido de qualquer de suas cláusulas deste contrato e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, para exercer as funções de Cirurgião-Dentista.

Cláusula terceira — O contratado continuará a perceber, mensalmente, o adicional fixo de Cr\$ 6.380,00, de acordo com os artigos 2º e 10º da lei n.º 856, de 24 de agosto de 1956.

Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402 código 121. O do orçamento vigente.

Cláusula quinta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula sexta — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula sétima — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, 11 de março de 1957. — José Joaquim de Sá Freire Alvim. — Mozart Braga. — Adhemar de Sá Carvalho. — Fernando Geraldo. — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 69

Prorrogação de Contrato de serviço celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Enzo Feldes Nogueira e Souza, para as funções de Corista, da Secretaria Geral de Educação e Cultura nos termos do 2º, 13, 14 e 15, do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos onze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor Doutor José Joaquim de Sá Freire Alvim, representando a Prefeitura do Distrito

Federal e o Senhor Enzo Feldes Nogueira e Souza, neste termo denominado "Contratado", os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo n.º 1.002.279-57, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 16-1-57, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Enzo Feldes Nogueira e Souza.

Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, para exercer as funções de Corista.

Cláusula terceira — O contratado continuará a perceber, mensalmente, o salário de Cr\$ 4.310,00, acrescido do adicional fixo de Cr\$ 7.190,00, de acordo com os artigos 2º e 10º da lei n.º 856, de 24-8-1956.

Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 402 código 121. O do orçamento vigente.

Cláusula quinta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula sexta — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula sétima — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula n.º 58.280, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, 13 de março de 1957. — José Joaquim de Sá Freire Alvim. — Enzo Feldes Nogueira e Souza. — Adhemar de Sá Carvalho. — Fernando Geraldo. — Lucy Martins de Brito.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 67

Prorrogação de Contrato de serviço celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Francisco de Aguiar Pereira, para as funções de Dentista da Secretaria Geral de Educação e Cultura nos termos dos artigos 2º, 13, 14 e 15, do Decreto-lei n.º 9.558, de 8-8-1946.

Aos onze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, no Gabinete do Senhor Secretário Geral de Administração, presentes o respectivo titular, Senhor José Joaquim de Sá Freire Alvim representando a Prefeitura do Distrito Federal e o Senhor Francisco de Aguiar Pereira, neste termo denominado "Contratado", os quais tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito exarada no processo n.º 1.002.279-57, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 16-1-57, assinam o presente contrato em prorrogação mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira — Fica prorrogado a partir de primeiro de janeiro o contrato de locação de serviços celebrado com o Senhor Francisco de Aguiar Pereira.

Cláusula segunda — O contratado se obriga a servir na Secretaria Geral de Educação e Cultura até 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, para exercer as funções de Dentista.

Cláusula terceira — O contratado continuará a perceber, mensalmente, o salário de Cr\$ 5.160,00, acrescido do adicional fixo de Cr\$ 7.840,00, de

acordo com os artigos 2º e 10º da lei n.º 856, de 24-8-56.

Cláusula quarta — A despesa decorrente da cláusula anterior correrá por conta da verba 602 código 191. O do orçamento vigente.

Cláusula quinta — O contratado se obriga desde já ao perfeito cumprimento de todas as cláusulas deste contrato e as disposições legais inerentes às funções de extranumerário contratado.

Cláusula sexta — A Prefeitura do Distrito Federal poderá rescindir o presente contrato quando julgar conveniente ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do contratado, não assistindo a este direito a nenhuma indenização.

Cláusula sétima — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado. E por estarem assim justos e contratados firmam com as testemunhas presentes este termo que lido foi achado conforme. E eu, Lucy Martins de Brito, matrícula 58.280, lavrei o presente e subscrevo. Distrito Federal, 13 de março de 1957. — José Joaquim de Sá Freire Alvim. — Francisco de Aguiar Pereira. — Adhemar de Sá Carvalho. — Fernando Geraldo. — Lucy Martins de Brito.

Retificação

Publicado no Diário Oficial, Seção II, de 27-1-57, fls. 3.099.

Termo aditivo de re-ratificação. Onde se lê: firmar — leia-se: firmam.

Onde se lê: ratificada — leia-se: retificada.

Procuradoria de Desapropriações

Termo de cessão gratuita, para recuo de uma área de terreno do imóvel situado na Estrada da Gávea (atual Estrada do João) a 56,00m. depois do n.º 931, nesta Capital, que assinam, como outorgante-obrigada-credente a Companhia Hotéis Pálace e, como outorgada-obrigada-cessionária, a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chama-se, somente, «Prefeitura», na forma abaixo:

Aos 26 dias do mês de março de 1957, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da «Prefeitura», presente o doutor Miguel Antônio Dabul, advogado da mesma Procuradoria, representando a «Prefeitura», na forma da port. 592, de 28 de agosto de 1956, e, perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, conhecidas dos interessados, compareceu a Companhia Hotéis Pálace, sediada nesta Capital, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 327, registrada na Divisão de Registro do Comércio do D.N.I.C., sob o n.º 4.919, neste ato representada por todos os seus diretores, respectivamente: Dr. Octávio Guinle (diretor presidente), brasileiro, casado, industrial, residente à Avenida Atlântica n.º 1.702, nesta Capital, portador da carteira de identidade n.º 117.124 — I.F.P.; Francisco Castro Silva, brasileiro, casado, industrial, residente na Avenida Atlântica n.º 1.702, nesta Capital, portador da carteira de identidade número 1.702, nesta Capital, portador da carteira de identidade n.º 205.549 — I. F. P. e Mário Cesar Rodrigues Pereira, brasileiro, casado, advogado e industrial, residente nesta Capital, na rua David Campista n.º 35, portador da carteira de identidade n.º 3.650 da OAB e, pela sociedade foi dito: **Primeira:**

que, ratificando sua declaração escrita, datada de 21 de julho de 1950, constante do processo n.º 7.102.256-50, vinha assinar o presente termo, pelo qual cede e transfere, gratuitamente, à «Prefeitura» todo o direito, ação, domínio útil e posse que tem sobre a área mediante descrita, avaliada em Cr\$ 5.506.667,00 (cinco milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros), conforme laudo e avaliação n.º 2.976, de 3 de fevereiro de 1957, da F.S.U., devidamente aprovada pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme despacho no processo, número 7.102.256-50, obrigando-se a fazer a presente cessão boa, firme e valiosa, a todo tempo e, a rescindir pela evicção de direito, independentemente de qualquer indenização — presente ou futura; **Segunda:** que a área cedida tem as seguintes dimensões, confrontantes e confrontações: área de cessão com 10.272m.2, medindo: 205m pelo antigo alinhamento da Estrada da Gávea; 130m pela divisa direita; 197m pela linha dos fundos; 42,05m, na divisa esquerda (a partir dos fundos), pelo alinhamento do P. A. 6.570 a partir da ponta situada na frente do terreno a 9m da divisa esquerda; 11 seguidos de 18,80m em curva circular de concordância com 12m de raio; 81m seguidos de 18,80m em curva igual à anterior e 152,70m até a divisa esquerda. Confrontações da área de cessão referente ao terreno situado à Estrada do João, antigo trecho final da Estrada da Gávea, distante 56,00m depois do prédio de n.º 931 da Estrada da Gávea: frente, com a Estrada do João, antigo trecho final da Estrada da Gávea; pelo lado direito, com o terreno junto e antes do imóvel em causa, de propriedade de Florindo Antônio Esteves; pelo lado esquerdo com o terreno junto e depois do imóvel em causa, de propriedade de Alberto Conrado Niemayer e em linha quebrada, com o remanescente do imóvel em causa, todos da mesma Estrada do João, nos fundos, com terrenos de marinha; **Terceira:** que o domínio útil do terreno ao qual pertence esta área, situado na Estrada da Gávea (atual Estrada do João), a 56,00m depois do prédio n.º 931, nesta Capital, foi adquirido por compra a Elfrieda Iehl de Niemeyer, conforme escritura pública lavrada em 6 de julho de 1944, nas Notas do Tabelião do 22º. Ofício desta Capital, registrada em 16 de novembro de 1944 no 2º. Ofício do Registr. Geral de Imóveis desta Capital, sob número 11.213, no livro 3-AZ, às fls. 18; **Quarta:** que a área cedida se acha livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus, exceto o fôro devido à municipalidade; **Quinta:** que a referida área é necessária ao projeto de alinhamento aprovado sob o número 6.570; **Sexta:** pelo representante da «Prefeitura», devidamente autorizado por despacho de Exmo. Senhor Prefeito, foi dito que ac tava a presente cessão, tal como acima está declarado; **Sétima:** que a vigência deste, fica condicionada ao seu prévio registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a «Prefeitura», por indenização alguma, caso venha a ser denegado esse registro e que quaisquer dúvidas suscitadas com relação ao mesmo, serão dirimidas no fôro desta Capital; **Oitava:** a «Prefeitura» fornecerá a proprietária signatária, paga a taxa devida, uma certidão «verbo ad verbum» deste termo, a qual deverá ser adverbada à expensas da mesma, no Registro Geral de Imóveis competente e, em segunda, apresentada nesta Auditoria, para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para a signatária, o direito decorrente da decisão administrativa, correspondente ao presente termo, depois

de cumprida essa formalidade. O presente termo vale por herdeiros ou sucessores legítimos. E, por já ter sido recolhida aos cofres da «Prefeitura» a importância de Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros) correspondente à taxa de assinatura de termo, conforme faz certo a nota de número 3.215.965, de 20 de março de 1957 para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrei o presente, «ex-vi» do art. 4.º do Decreto nº. 6.911, de 28 de janeiro de 1941, combinado com o Decreto nº. 7.218, de 9 de janeiro de 1942 e art. 6.º do Decreto-lei nº. 9.532, de 31 de julho de 1946, valendo presente como escritura pública nos termos do art. 49 da Lei nº. 77, de 15 de janeiro de 1948, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim, **Nadyr Rocha dos Santos**, oficial administrativo classe «J», matrícula 46.107, que escrevi. Ser em de testemunhas, os Senhores **Francisco Joaquim de Sá Camelo Lampreira**, id. 28.262-SRE e **Oskar Ornstein**, id. 504.099, IFP. — Rio de Janeiro, 26 de março de 1957. (as.) **Octavio Guinle — R. Castro Silva — Mario Cesar Rodrigues Pereira — Miguel Antônio Dabul. — Francisco Joaquim de Sá Camelo Lampreira — Oskar Ornstein — Nadyr Rocha dos Santos** Eu, **Waldyr Monção dos Santos**, matrícula 39.276, que este copiei, assino. Confere: **Geraldo Barroso Leite**, Oficial Adm. «O» — Mat. 4.162. — Visto **Lutz de M. S. Machado Guimarães**, Auditor da Procuradoria da Desapropriações.

(N. 10.560) — 1-4-57 — Cr\$ 714,00)

Termo aditivo de re-entificação ao assinado em 9 de novembro de 1956, de cessão gratuita, para recuo de uma área de terreno do imóvel sito na Rua Barata Ribeiro n.º 577, na freguesia de Lagôa nesta Cidade, que assinam como outorgantes-obrigados cedentes Odaléia Osório Ferreira e Eivaldo Osório Ferreira e sua mulher, e como outorgada obrigada cessionária a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada, somente, «Prefeitura», na forma abaixo:

Aos vinte e nove dias do mês de Março de 1957, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da «Prefeitura», presente o doutor **Miguel Antônio Dabul**, advogado da mesma Procuradoria, representando a «Prefeitura» na forma da portaria n.º 592, de 28 de Agosto de 1956, do Exmo: Senhor Prefeito, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 29 de Agosto de 1956, compareceram **Odaléia Osório Ferreira e Eivaldo Osório Ferreira e sua mulher Dona Maria Julita Wanderley Ferreira**, a primeira viúva, todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Cidade, e perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, conhecidas dos interessados, por eles foi dito: **Primeiro** — que o presente termo é aditivo ao assinado em 9 de novembro de 1956, de cessão gratuita, pa a recuo de uma área de terreno do imóvel situado na Rua Barata Ribeiro 577, na freguesia da Lagôa e tem por objeto cumprir a diligência em que foi convertido o seu julgamento, em sessão de 27 de dezembro de 1956, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme seu ofício n.º 106, de 7 de janeiro de 1957. **Segundo** — que a cláusula terceira do termo que ora se retifica passa a ter a seguinte redação: «que o imóvel ao qual pertence esta área, situado na Rua Barata Ribeiro 577, foi adquirido no inventário dos bens deixados por Manoel Caminha Ferreira,

conforme formal de partilha expedido pelo Juízo de Direito da 1.ª Vara de Orfãos e S. cessões, 3.º Ofício, subscrito pelo escrivão **Edson Mendes de Oliveira**, assinado pelo MM Juiz **Doutor Sady Cardoso de Gusmão** em 1 de julho de 1949, do qual consta a sentença de 27 de abril de 1949, do referido Juiz, registrados no 5.º Ofício do Registro Geral de Imóveis sob ns. ... 25.857 e 25.858 do livro 3-AU, folhas 168. **Terceira** — que as demais cláusulas e condições do termo ora retificado continuam em vigor e são aqui ratificadas. **Quarta** — que o presente termo é o assinado em 9 de novembro de 1956, de que este e aditivo, passam daqui por diante a valer conjunta e inseparavelmente, como se um único e só instrumento fôsssem. **Quinta** — que a vigência deste fica condicionada ao seu prévio registro pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, não se responsabilizando a «Prefeitura» por indenização alguma caso venha a ser denegado esse registro e que quaisquer dúvidas suscitadas com relação ao mesmo serão dirimidas no foro desta Capital. **Sexta** — que a «Prefeitura» fornecerá ao proprietário signatário, paga a taxa devida uma certidão «verbo ad verbum», a qual deverá ser registrada a expensas dos mesmos no Registro Geral de Imóveis desta Capital, apresentada nesta Auditoria para as devidas anotações no livro próprio, só se tornando efetivo para os signatários o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente termo depois de cumprida essa formalidade. **Sétimo** — que este termo vale por herdeiros e sucessores legítimos. Para firmeza do que ficou estabelecido lavrei o presente «ex-vi» do art. 4.º do Decreto 6.911, de 28 de janeiro de 1941, combinado com o decreto 7.218, de 9 de janeiro de 1942 e art. 6.º do Decreto-lei 9.532, de 31 de julho de 1948, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim, **Nadyr Rocha dos Santos**, oficial administrativo, classe «K», matrícula 46.107, Testemunhas: **Doutor Alberto Pereira Gonçalves** — insc. 8.413 — O. A. B. e **Renato Areas Soares** — ind. 97.936 — Santos, São Paulo, Rio de Janeiro, 29 de Março de 1957. **Odaléia Osório Ferreira — Eivaldo Osório Ferreira — Maria Julita Wanderley Ferreira — Miguel Antônio Dabul — Alberto Pereira Gonçalves — Renato Areas Soares — Nadyr Rocha dos Santos.** — Confere: **Dalila Cruz**, — Mat. 26.019. Visto: **Geraldo Barroso Leite**, Oficial Adm. classe «O» — Mat. 4.72. (N. 10.441) — 4-5-57 — Cr\$ 336,60)

Termo de Cessão Gratuita, para recuo de uma área de terreno do imóvel situado na Rua Uranos 1.181, antiga Avenida dos Democráticos, lote 229 na freguesia de Inhaúma, nesta Cidade, que assinam como outorgantes-obrigados cedentes Meer Voltis e sua mulher, e como outorgada-obrigada-cessionária a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada, somente, «Prefeitura», na forma abaixo:

Aos 25 dia do mês de Março de 1957, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da «Prefeitura», presente o doutor **Miguel Antonio Dabul**, advogado da mesma Procuradoria, representando a «Prefeitura» na forma da portaria número 592, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, publicado no Diário Oficial, Seção II, de 29 de Outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, e perante as testemunhas ao final mencionadas e assinados, conheci-

das dos interessados, compareceram **Meer Voltis e sua mulher Sara Voltis**, rumenos, casados, éle proprietários e ela de prendas domésticas, residentes nesta Cidade, na Avenida Braz de Pina número 196 — apartamento 202 — sendo dito por eles o seguinte: **PRIMEIRO** — que ratificando sua declaração escrita e datada de 18 de janeiro de 1957, constante do processo número 7.575.818 de 1956, vinham assinar o presente termo, pelo qual cedem e transferem gratuitamente à «Prefeitura» todo direito, ação, domínio e posse que têm sobre a área adiante descrita, avaliada em Cr\$... 53.664,00 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros), conforme laudo de avaliação número 2.935, de 16 de janeiro de 1957, da Divisão de Apropriação de Obras da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura» devidamente aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, conforme despacho no processo número 7.575.818, de 1956, obrigando-se a fazer a presente cessão, boa, firme e valiosa a todo tempo e a responder pela evicção de direito, independentemente de qualquer indenização presente ou futura. **SEGUNDO** — que a área cedida tem as seguintes dimensões, confrontantes e confrontações: área de recuo de 75,20m², sob a forma de um quadrilátero com as seguintes dimensões e características: frente com 8,00m, confrontando com a Rua Uranos e constituindo a antiga testada; fundos com 8,00m, confrontando com o terreno a recuar, de propriedade do transmitente e constituindo a futura testada; lado direito com 9,62m, confrontando com o prédio número 1.179, de propriedade de José da Costa; lado esquerdo com 9,09m, confrontando com o prédio número 1.183, de propriedade de Meer Voltis, todos da mesma rua. **TERCEIRO** — que o imóvel ao qual pertence esta área, situado na Rua Uranos número 1.181, antiga Avenida dos Democráticos, lote 229, na freguesia de Inhaúma, nesta cidade, foi adquirido de **Joaquim Leandro da Motta e sua mulher Evangelina Porto da Motta**, conforme escritura de 25 de abril de 1953, do Tabelião do 17.º Ofício desta Cidade, livro 117, às fls. 34 e registrada em no 6.º Ofício do Registro de Imóveis, sob o número 6.904, livro 3-H, fls. 115. **QUARTO** — que a área cedida se acha livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus. **QUINTO** — que a referida área é necessária ao projeto de alinhamento aprovado sob número 4.579. **SEXTO** — pelo representante da «Prefeitura», devidamente autorizado por despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito foi dito que aceitava a presente cessão, tal como acima está declarado. **SÉTIMO** — que a vigência deste fica condicionada ao seu prévio registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a «Prefeitura» por indenização alguma caso venha a ser denegado esse registro e que quaisquer dúvidas suscitadas com relação ao mesmo serão dirimidas no foro desta Capital. **OITAVO** — a «Prefeitura» fornecerá aos proprietários, paga a taxa devida, uma certidão «verbo ad verbum» deste termo, a qual deverá ser averbada a expensas dos mesmos no Registro Geral de Imóveis competente, e em seguida apresentada nesta Auditoria para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para os signatários, o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade. O pre-

sente termo vale por herdeiros ou sucessores legítimos. E, por já haver sido recolhida aos cofres da «Prefeitura» a importância de Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros) correspondente à taxa de número 3.215.964, de 20 de novembro de 1957, para firmeza do que acima ficou estabelecido lavrei o presente «ex-vi» do art. 4.º do Decreto 6.911, de 28 de janeiro de 1941, combinado com o Decreto 7.218, de 9 de janeiro de 1942, e artigo 6.º do Decreto-lei 9.532, de 31 de julho de 1946, valendo o presente como escritura pública nos termos do artigo 49 da Lei número 217, de 15 de janeiro de 1948, o qual vai selado com Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) de taxa de expediente de acordo com o número 30 da tabela anexa à Lei 308, de 21 de dezembro de 1948, assinado pelas partes interessadas, testemunhas senhores **Aharon Mendel Rochlin** — Carteira de identidade 409.539 — **M. Guerra e Ary Vaisman** — Carteira de identidade 1.046.095 do I.P. e por mim, **Nadyr Rocha dos Santos**, oficial adm. classe «K» Matrícula 46.107, que o escrevi. — Rio de Janeiro, 25 de Março de 1957. — **Meer Voltis** — Carteira número 225.477 — SRE. — **Sarra Valtis** — Identidade 140.639 — SRE. — **Miguel Antonio Dabul** — **Aharon Mendel Rochlin** — **Ary Vaisman** — **Nady Rocha dos Santos**. — Confere. — **Dalila Cruz** — Matrícula 26.019. — Visto: **Geraldo Barroso Leite** — Of. Adm. Cl. «O» — Matrícula número 4.162. N. 10.520 — 1-4-57. — Cr\$ 510,00

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Retificações

Do termo de investidura de uma área de terreno, sito à rua Lucas Rodrigues, publicado no Diário Oficial Seção II Onde se lê: Paulo Lopes, Leia-se: do dia 26-3-1957, às fls. 3.061, Paulo Pires.

Retificação do termo de cessão gratuita referente ao imóvel sito à rua João Vicente 1.143, publicado no Diário Oficial Seção II, de 26-3-57.

Onde se lê: Obrigados cedentes **Habib Baru** Leia-se: Obrigados cedentes **Habib Darzi**.

Onde se lê: 30,00m no alt — 15,70m, Leia-se: 30,00m no alinhamento do P.A. 1.076, seguido do arco de circunferência de 10,00m de raio, medindo no seu desenvolvimento 15,70m.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras Serviço de Correspondência

8-OB-1

Termo aditivo ao assinado em 21 de novembro de 1955, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma "Copaco" Construções, Pavimentações e Comércio Limitada, referente ao reajustamento de preços das obras de pavimentação e obras complementares nas ruas Araripe Júnior e Cagapava — processo número .. 7.500.555-55.

Aos 28 dias do mês de março do ano de 1957, no Gabinete do Dire-

tor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, à Avenida Erasmo Braga, 118 — 13.º andar, presentes o seu titular, Engenheiro Sylvio Leão Teixeira, autorizado a assinar o presente termo por despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, exarado em 16 de março de 1957, no processo número 7.000.928-57, e as testemunhas adiante nomeadas e que este assinam, conhecidas dos interessados, compareceu o Sr. Plínio Barbosa Pinto, já qualificado no termo que ora se adita como Diretor da firma "Copaco" Construções, Pavimentações e Comércio Limitada, a fim de assinar o presente termo aditivo de ratificação das cláusulas segunda e Terceira do Termo de Indenização relativo ao reajustamento de preços das obras de pavimentação e obras complementares nas ruas Araripe Júnior e Caçapava, assinado em 21 de novembro de 1955, em cumprimento à diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas e de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, acima citado, mediante as seguintes cláusulas: Primeira: — Por este termo aditivo ficam mantidas todas as cláusulas e disposições do termo assinado em 21 de novembro de 1955, excluindo-se as cláusulas Segunda e Terceira, cujas relações definitivas passam a ser as seguintes: — Cláusula Segunda: — Ao presente é dado o valor de Cr\$ 225.433,50 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e três cruzeiros e cinquenta centavos) que corresponde a percentagem de 30,80%, calculada sobre o valor de Cr\$ 730.953,00 (setecentos e trinta mil novecentos e cinquenta e três cruzeiros) correspondente a aplicação dos preços do contrato assinado em 25-11-53, para pavimentação e obras complementares nas ruas Araripe Júnior e Caçapava, as quantidades de serviços executadas e medidas depois de 4-7-54. Cláusula Terceira: — Para atender, de acordo com o artigo 6 § 2.º da Lei 820 de 22-7-55 ao pagamento da despesa a que se refere o presente termo, foi confeccionado documento n.º 70-55, empenhada a importância de Cr\$ 225.433,50 (duzentos e vinte e cinco mil cento e trinta e três cruzeiros e cinquenta centavos) à conta do Crédito Especial aberto pelo Decreto número 12.733 de 28-12-54. Segunda: — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação do presente no Diário Oficial, Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal. Terceira: — Este termo só terá validade após o registro no Tribunal de Contas do Distrito Federal, não cabendo indenização alguma no caso de recusa do registro pelo mencionado Tribunal. Foi paga pela guia número 6.302.601, do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 19-3-57, no Departamento do Tesouro, a importância de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), relativa às taxas de assinatura de termo e serviços municipais, conforme legislação vigente. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes in-

teressadas, pelas testemunhas Senhores Adelino Kappaum e Hélio Canthé, pelo engenheiro responsável e por mim, Olinda Gonçalves Pereira, Auxiliar de Escritório, referência E, mat. 84.732, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. Rio, 28 de março de 1957.

Ass. — Sylvio Leão Teixeira — Diretor do DOB. — Plínio Barbosa Pinto — Diretor da firma. — Adelino Kappaum e Hélio Canthé — como testemunhas — Ernani Jorge Werneck Pereira — como Eng. responsável — Crea — 3.224 D — 5.ª região — Olinda Gonçalves Pereira.

Nota: — O Sr. Plínio Barbosa Pinto exibiu o título de eleitor número 25.951 — 1.ª zona (Rubrica) — Olinda Pereira.

Copiei fielmente — Maria Beatriz do Amaral Azevedo — Oficial Administrativo classe J — Matrícula 45.838 — Confere: Mário Neves Ferreira — Matr. 62.680.

Termo Aditivo de re-ratificação ao termo aditivo assinado em 31 de dezembro de 1955, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construtora e Fornecedora Boa Vista Ltda. — Processo número GP-13.273-52.

Aos 29 dias do mês de março de 1957, no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, na Avenida Erasmo Braga n.º 118 — 13.º andar, presentes, o seu titular, Engenheiro Sylvio Leão Teixeira, autorizado a assinar o presente termo por despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, no processo n.º 7.000.300-56, exarado em 1-3-57, e as testemunhas adiante nomeadas e que este assinam, conhecidas dos interessados, compareceu o Sr. Enrique Martinez Dominguez, já qualificado no termo que ora se adita como sócio da firma Construtora e Fornecedora Boa Vista Ltda., a fim de assinar o presente termo de re-ratificação, pelo qual fica ratificada a Cláusula Quarta do termo assinado em 31 de dezembro de 1955, em cumprimento à diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas Distrito Federal e de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, mediante as seguintes cláusulas: — Primeira: — Por este termo aditivo, ficam mantidas todas as cláusulas e disposições do termo assinado em 31 de dezembro de 1955, excluindo-se a Cláusula Quarta, cuja redação definitiva, passa a ser a seguinte: — "Cláusula Quarta: — Para atender, ao pagamento da despesa a que se refere o presente termo aditivo, foi, conforme, documento n.º 16-55, empenhada a importância de Cr\$ 1.624.945,00 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros), a conta do Crédito Especial aberto pelo Decreto número 12.908, de 29-7-41 "Segunda: — Fica estipulado que o pagamento relativo à publicação do presente termo no Diário Oficial, Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Dis-

trito Federal. Terceira: — Este termo só terá validade após o registro no Tribunal de Contas do Distrito Federal, não cabendo indenização alguma, no caso de recusa do registro pelo mencionado Tribunal. Foi paga, pela guia número 6.302.600, do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 19-3-1957, a importância de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), relativa às taxas de assinatura de termo e serviços municipais, conforme legislação vigente. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas Srs. Adelino Kappaum e Mucio André dos Santos, o Engenheiro responsável Renato Mattia Angelo Cingolani — Crea 4.770-D — 5.ª Região, e por mim, Olinda Gonçalves Pereira, Auxiliar de Escritório Referência E, matrícula número 84.732, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro, 29 de março de 1957. Ass. — Diretor do DOB — Sylvio Leão Teixeira — Sócio da firma — Enrique Martinez Dominguez. — Eng. responsável — Renato Mattia Angelo Cingolani — Crea 4.770-D, 5.ª Região — Testemunhas: — Adelino Kappaum e Mucio André dos Santos — Olinda Gonçalves Pereira.

Nota: — O Sr. Enrique Martinez Dominguez, deixou de apresentar o título de eleitor por ser de nacionalidade estrangeira, exibiu Carteira S.R.E. 89.588. (Rubrica) Olinda Pereira.

Termo de Rescisão do contrato celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construtora e Fornecedora Boa Vista Limitada, para execução de obras de construção da ponte sobre o rio das Pedras, na rua Mambucaba — 13.º Distrito de Obras — Processo n.º 7.431.588-54

Aos 29 dias do mês de março do ano de 1957, na sede do Departamento de Obras, à Avenida Erasmo Braga n.º 118 — 13.º andar, presentes, o seu titular, Engenheiro Sylvio Leão Teixeira, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, neste termo designada "Prefeitura" e a firma Construtora e Fornecedora Boa Vista Limitada, neste ato designada "Contratante", com escritório à rua Uruguai número 137 — 1.º andar, nesta cidade, representada pelo Sr. Enrique Martinez Dominguez, que declarou vir assinar o presente termo de rescisão amigável, de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito, exarado em 15 de fevereiro de 1957, no processo número 7.424.023-56, rapeado pelo processo número GP-4.699-54, o vontade expressa da Contratante através da petição de 29 de outubro de 1956, protocolada sob n.º 7.424.023-56, deste Departamento, que reger-se-á sob as seguintes cláusulas: — Primeira: — Fica rescindido, em todos os seus termos, o contrato assinado

em 31 de agosto de 1955 entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Contratante, renunciando a firma Construtora e Fornecedora Boa Vista Limitada, por si ou eventuais sucessores, a qualquer indenização ou pagamentos, e a qualquer reivindicação sobre execução de obras porventura realizadas dentro do referido contrato. Segunda: — A Prefeitura concorda em eximir a Contratante de quaisquer outras responsabilidades referentes ao mencionado contrato. Terceira: — A Prefeitura se obriga, na forma do Decreto n.º 12.172 de 31 de julho de 1953, a restituir à Contratante, a caução feita para garantia do contrato através do talão de número 17.471, do Departamento do Tesouro, na importância de Cr\$.. 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), em apólices. Quarta: — Este termo só terá validade depois de registrado no Tribunal de Contas do Distrito Federal, não cabendo à Contratante nenhuma indenização no caso de recusa do mencionado registro. De acordo com o art. 15, n.º VI, § 5.º da Constituição Federal e Circular n.º 2, de 28 de março de 1949, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinada pelos Decretos-Leis ns. 4.655 de 3 de setembro de 1942, combinado com o de n.º 9.109 de 27 de junho de 1946. Pagou pela guia número .. 6.302.590, do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 21 de fevereiro de 1957, a quantia de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), relativa à taxa de assinatura de termo, de acordo com as Leis em vigor, bem como de serviços municipais.

Lido e achado conforme, é este termo de contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que este assinam, a saber: — A Prefeitura, representada pelo Diretor do Departamento de Obras, engenheiro Sylvio Leão Teixeira; a Contratante, pelo Sr. Enrique Martinez Dominguez e na qualidade de testemunhas os Srs. Adelino Kappaum e Hélio Canthé; o engenheiro responsável Renato Mattia Angelo Cingolani — Crea — 4.770 D, da 5.ª região e por mim, Olinda Gonçalves Pereira, Auxiliar de Escritório, referência "E", matrícula 84.732, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro, 29 de março de 1957.

Ass. — Sylvio Leão Teixeira — Diretor do DOB. — Enrique Martinez Dominguez — pela Contratante — Adelino Kappaum e Hélio Canthé — como testemunhas. — Renato Mattia Angelo Cingolani — como eng. responsável — Crea — 4.770-D — 5.ª região. — Olinda Gonçalves Pereira.

Nota: — O Sr. Enrique Martinez Dominguez, deixou de exibir o título de eleitor, por ser de nacionalidade estrangeira; apresentou a carteira do S.R.E. n.º 89.588.

Copiei fielmente — Maria Beatriz do Amaral Azevedo — Oficial Administrativo classe J — Matrícula 45.838 — Confere: — Mário Neves Ferreira — Matr. 62.680.

SECRETARIA GERAL
DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Edificações

7-ED-6

Térmo de obrigação que, com a Prefeitura do Distrito Federal sua mulher, para na qualidade assinam e assumem Samuel Lerner, neste ato assistido de de proprietário de 1.8-108, do terreno situado na Rua Ministro Viveiros de Castro n. 54-B, com a interrelatância e concordância do locatário Antônio Tavares da Silva, afim de obter a licença de instalação comercial, para açougues e mercearias, na forma abaixo:

Aos vinte sete dias do mês de março do ano de 1957, presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o Diretor, Engenheiro Civil, José Rodrigues Leite Pitanga e as testemunhas abaixo assinadas, compareceram o Senhor Samuel Lerner, rumão, casado, neste ato assistido de sua mulher Dona., portadores das carteiras de identidades números e ... na qualidade de proprietário da loja n.º 54-B, correspondente à 1.8-108, do terreno situado na Rua Ministro Viveiros de Castro esquina da Rua Belfort Roxo, conforme faz prova com a escritura de 11 de junho de 1955, do 16.º de Notas e devidamente registrado no 5.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, em 19 de fevereiro de 1957, no livro 3-BX, fôlras 156, sob o número de ordem 42.425 e o Senhor Antônio Tavares da Silva, qualidade de locatário da referida loja, conforme faz certo o contrato de locação firmado no 5.º Ofício de Notas em 27 de novembro de 1956, no livro número 1.478 fôlras 76-v, para firmarem o presente termo de obrigação pelo qual declaram aceitar e cumprir, por si, seus herdeiros ou eventuais sucessores na forma abaixo — *Primeira* — A Prefeitura do Distrito Federal, concederá a título precário, pagos os emolumentos devidos e necessária licença para execução das obras de instalação comercial para açougue e mercearia, na loja número 54-B, do prédio número 54-B, da Rua Ministro Viveiros de Castro, conforme foi autorizado por despacho de Excelentíssimo Prefeito do Distrito Federal de 18 de março de 1957, no processo número 6.001.000 de 1957, da S.G.A. e de acordo com o projeto apresentado junto ao processo número 7.517.916 de 1956. — *Segunda* — Os signatários neste ato se obrigam, por si, seus herdeiros ou eventuais sucessores, a cumprir integralmente as disposições constantes do Decreto número 9.575, de 24 de janeiro de 1949, que regulamenta a instalação de açougues

e mercearias em casas de habitação coletiva e a respeitar a precariedade da licença concedida. — *Tercera* — Na falta de cumprimento das obrigações acima estabelecidas, a Prefeitura do Distrito Federal aplicará as penalidades e multas previstas no Decreto número 6.000 de 1 de julho de 1937 ou em outros quaisquer regulamentos de leis vigentes ou que venham a ser baixadas e interdirá o funcionamento do estabelecimento na forma do disposto no artigo segundo do referido Decreto número 9.575, independentemente de qualquer interpeção judicial ou extra-judicial. — *Quarta* — Os proprietários signatários se comprometem outrossim a respeitar integralmente as obrigações ora assumidas, não lhes cabendo o direito de pleitear qualquer indenização desta Prefeitura em Juízo ou fora dele, relativamente ao estabelecido, pondo desde já a mesma Prefeitura a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. — *Quinta* — A Prefeitura do Distrito Federal fornecerá aos proprietários signatários, independentemente de requerimento, paga a taxa devida uma certidão deste termo a qual deverá ser averbada às expensas dos mesmos no competente Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital, e, em seguida ser apresentada neste Departamento para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para os signatários o direito decorrente da decisão administrativa correspondente, no presente termo depois de cumprida essa formalidade. E, para firmeza do que acima ficou convenção, em face dos despachos e mais atos constantes dos processos administrativos números 6.001.000 de 1957 (S.G.A.) e 7.517.816 de 1956 deste Departamento, lavrou-se o presente termo de obrigação, que tem força de escritura pública "ex-vi" do disposto no artigo número 49, da Lei número 217, de 15 de janeiro de 1948 (Lei Orgânica do Distrito Federal) para que produza todos os efeitos legais, o qual depois de lido e achado conforme, perante os interessados e testemunhas, é assinado pelo engenheiro civil, Doutor José Rodrigues Leite Pitanga, respondendo pelo expediente deste Departamento, ainda os interessados e testemunhas e por mim, Mario Monteiro Villalba, Oficial Administrativo, padrão Q, matrícula número 4.122, da Secretaria Geral de Viação e Obras, em exercício neste Departamento, que o escrevi por haver sido designado para este fim. — A taxa de expediente para a assinatura do presente termo, foi paga pela guia número 49-12.258, na importância de cento e dez cruzeiros (Cr\$ 110,00). Vai o presente termo gelado com selos de expediente emitidos pela Prefeitura do Distrito Federal, no valor total de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00), assina o presente termo representando o Senhor Samuel Lerner, o seu bastante procurador Senhor Maurício Lerner nos termos da procuração passada em 13 de março de 1957, no tabelião do 1.º Ofício da

cidade de Penedo, estado de Alagoas, no livro 23, à fôlras 94. Assinado sobre os selos acima mencionados e inutilizados na forma da Lei. — Departamento de Edificações, em 27 de março de 1957. Mario Monteiro Villalba, e em seguida as assinaturas de José Rodrigues Leite Pitanga, respondendo pelo expediente do D.E.D., p.p. Maurício Lerner e Antônio Tavares da Silva e como testemunhas Geraldo Natanael Ribeiro dos Santos e Francisco Antônio Rodrigues Lopes. E, por ser o que consta do mencionado termo de obrigação, lavrado e assinado à fôlras 81 e 82, do livro próprio número 20, latilografei a presente cópia, que daló é assinado. Departamento de Edificações. Em 28 de março de 1957. — *Mario Monteiro Villalba*, Oficial Administrativo, matrícula número 4.122.

(N. 10.422 — 1-4-57 — Cr\$.. 459,00).

Departamento de Concessões

Térmo de Obrigações pelo qual a Prefeitura do Distrito Federal concede autorização a Rodoviária A. Matias Limitada para explorar serviço de transporte coletivo de passageiros por meio de auto-ônibus no Distrito Federal.

Aos 28 dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, no Departamento de Concessões da Secretaria Geral de Viação e Obras, da Prefeitura do Distrito Federal, estando presente o respectivo Diretor Engenheiro Civil Hugo Thompson Nogueira e as testemunhas infra-assinadas, compareceu Rodoviária A. Matias Limitada a seguir designada simplesmente pela expressão signatária, representada pelo Senhor David Sidônio Matias de Souza Neves portador da Carteira de Identidade n.º 225.592 Modelo 19, de 20 de janeiro de 1947 e título de eleitor n.º, com a finalidade excepcional de firmar o presente Termo de Obrigações, pelo qual a Prefeitura do Distrito Federal concede autorização à signatária para exploração de serviço de transporte coletivo de passageiros por meio de auto-ônibus, na conformidade e nas condições de despacho proferido pelo Sr. Prefeito, no processo n.º 7.204.425-55, e sob as cláusulas seguintes: *Cláusula Primeira* — Fica, pelo presente Termo, autorizada a signatária a explorar serviço de transporte de passageiros por meio de auto-ônibus, no Distrito Federal, na linha n.º 87, ligando Engenho de Dentro — Praça da Bandeira e obedecendo ao seguinte itinerário: *Ida*: — Rua Dr. Bulhões, Avenida Amaro Cavalcanti, Rua Adolfo Bergamini, Rua Dias da Cruz, Rua 24 de Maio, Rua Barão de Bom Retiro, Rua Barão de Mesquita, Rua General Roca, Praça Saenz Peña, Rua Almirante Cochrane, Rua Mariz e Barros, Praça da Bandeira, Avenida Presidente Vargas, Rua Figueira de Melo, Rua Elpidio Boa Morte. *Volta*: — Rua Elpidio Boa Morte, Praça da Bandeira, Rua Mariz e Barros, Rua Almirante Cochrane, Praça Saenz Peña, Rua Conde de Bonfim, Rua Pinto de Figueiredo, Rua Barão de Mesquita, Rua Barão de Bom

Retiro, Rua 24 de Maio, Rua Dias da Cruz, Rua Adolfo Bergamini, Avenida Amaro Cavalcanti, Rua Dr. Leal, Rua Dr. Bulhões. *Cláusula Segunda* — A signatária assume o compromisso de dar cumprimento integral a tôdas as leis, decretos e regulamentos, bem como a tôdas as portarias, editais, ordens e avisos emanados das autoridades municipais competentes, quer os já em vigor, quer os que venham a ser baixados na vigência do presente Termo, sob pena de nulidade da permissão ora concedida. Compromete-se, ainda, a não causar nenhum embaraço à execução do Plano de Transportes Coletivos a que faz menção a Lei número 775, de 27 de agosto de 1953, submetendo-se a tudo que neste sentido for determinado pela Prefeitura, obrigando-se a fazer, desde que a mesma Prefeitura julgue necessário, por motivo de conveniência pública ou do tráfego geral, qualquer alteração, não só nos itinerários e pontos de estacionamento, como também, de acordo com as normas gerais vigentes, nas seções e nos preços das passagens das linhas autorizadas. *Cláusula Terceira* — Neste ato, a signatária fez prova de haver depositado nos cofres municipais a caução a que se refere o item "a" do artigo 3.º da Lei 775, de 27 de agosto de 1953, a qual é representada pelo documento n.º 22.816 de 29 de junho de 1955 bem como exibe as apólices números 2.053, de setembro de 1957 e ... 2.092 de outubro de 1955, emitidas pela Companhia Nordeste de Seguros referente aos seguros determinados no item "b" do mesmo artigo 3.º do citado diploma legal. *Cláusula Quarta* — O prazo da permissão a que se refere o presente Termo é de 5 (cinco) anos. *Cláusula Quinta* — O presente Termo só terá validade após seu competente registro no Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal, a partir de cuja data se iniciará o prazo indicado na cláusula anterior, não cabendo ao signatário qualquer reclamação caso seja negado esse registro. *Cláusula Sexta* — Se dentro do prazo de trinta dias contados do registro a que se refere a cláusula anterior não forem iniciados os serviços mencionados no presente Termo, ficará considerada nula a permissão a que o mesmo se refere e a caução será recolhida à receita. *Cláusula Sétima* — O empresário obriga-se a promover, a sua custa, a publicação do presente Termo no Diário Oficial Seção II, o que deverá ser feito dentro do prazo de dez (10) dias a contar da data da respectiva assinatura, sob pena de multa de Cr\$.. 500,00 (quinhentos cruzeiros) por dia excedente. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Obrigações, o qual, depois de lido e achado conforme pelas partes interessadas é por estas assinado, pelas testemunhas, e por mim Orlando Villar do Couto, Matrícula 68.275 funcionário que o escrevi e subcrevo. — Rio de Janeiro, em 28 de março de 1957. — *Ass. Hugo Thompson Nogueira* (Diretor). *David Sidônio Matias de Souza Neves*. — *Américo Corrêa* (Testemunha). *Alfredo Barcellos de Oliveira* (Testemunha). *Orlando Villar do Couto*, Funcionário que o escrevi. — *Visto: Haroldo Bezerra Cavalcanti* — Engenheiro Chefe do 1-CS.

(N. 10.531 — 1-4-57 — Cr\$... 408,00).

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

EDITAL N.º 10-57

* O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Maria Luiza Benac, em virtude do falecimento do ex-servidor Maria de Almeida, matrícula n.º 41.534, falecido em 11 de fevereiro de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteira. — (Processo n.º 1.010.042 de 1957).

Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 11-57

* O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Feliciano d.s. Santos Chaves, em virtude do falecimento do ex-servidor José Luiz Machado, matrícula n.º 34.303, falecido em 22 de outubro de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de casado. — (Processo n.º 1.033.982-56) — Em 20 de março de 1957 — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Maria Madalena de Oliveira Santos, em virtude do falecimento do ex-servidor Maria Davina das Chagas, matr. n.º 40.534, falecido em 26 de dezembro de 1956 cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de viúva. — (Processo n.º 1.005.233-57).

Em 1.º de abril de 1957. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8 — P. S.

Comissão de Processo
Administrativo

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria n.º 126, de 14 de Março do corrente ano, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, FAZ SABER ao Sr. José de Almeida, Trabalhador de Limpeza Urbana, referência "E", matrícula n.º 69.459, que deverá comparecer dentro de três (3) dias à Avenida Graça Aranha, n.º 416 — 6.º andar, sala número 603, onde se acha instalada a Comissão, a fim de prestar depoimento no Processo administrativo a que responde. — Distrito Federal, 21 de Março de 1957. — Carlos Pinheiro de Lemos — Secretário.

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 215, da Lei n.º 880, de 17 de novembro de 1956, faz saber ao Cobrador Fiscal, padrão "O", matr. 63.810, Pedro Martins da Rocha, que deverá apresentar defesa no processo a que responde. A Comissão funciona à Avenida Graça Aranha número 416, 6.º andar, sala 602, diariamente, de 11,30 às 16 horas.

Lourenço Mega, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

EDITAL N.º 1

Concurso de "Melodias para o Natal"
(Lei N.º 491-1950)

COMUNICADO

A Secretaria Geral de Educação e Cultura comunica que de acordo com a Lei 491-50 e seu Regulamento, estão abertas, a partir de 14-1-57, as inscrições para o Concurso de "Melodias para o Natal", as quais serão efetuadas no Setor do Protocolo, de 11,45 às 16,00 horas e aos sábados, de 9,00 às 12,00 horas, à Avenida Etasmio Braga, 118 — 10.º andar.

Esse Regulamento, baixado pela Resolução n.º 2-51 sofreu as seguintes alterações feitas pela Resolução n.º 5, de 12-4-56, em seus dispositivos.

Art. 1.º — Fica suprimido o parágrafo único do artigo 2.º do Regulamento.

Art. 2.º — Fica assim alterado o art. 3.º e seus parágrafos:

Art. 3.º — As obras concorrentes serão inscritas em forma de canção, dentro de tessitura para vozes cortadas, apresentadas em partitura para canto, piano e arranjo para 3 (três) vozes iguais.

Prágrafo único — As obras deverão ser apresentadas com o texto justaposto à melodia.

Art. 3.º — Fica assim redigido o art. 6.º:

Art. 6.º — O Concurso de Melodias para o Natal será realizado anualmente, a partir de 1957."

Acham-se nesta Secretaria, à disposição dos interessados, cópias desse Regulamento, que instrui devidamente a respeito das exigências do Concurso.

Distrito Federal, 4 de fevereiro de 1957. — (a) Marina Hamann, Of. Administrativo, mat. 3.447. — (a) Elita Duque Estrada Meyer, Tec. de Educ. mat. 24.565. — Encarregadas de articular todas as Comissões Julgadoras de Concursos aos Prêmios da P. D. F., na Secretaria Geral de Educação e Cultura.

COMISSÃO ESPECIAL
DE SELEÇÃOExmo. Sr. Secretário Geral de
Educação e Cultura:

A Comissão Especial de Seleção, designada por V. Excia. nos termos dos arts. 18 e seus parágrafos, 19, 20 e 21 das Instruções n.º 6 de 7-2-57, e cláusula 8 do edital da concorrência pública n.º 1, de 8-2-57, vem apresentar seu Relatório informativo, em cumprimento às atribuições que lhe foram definidas.

Principiando as vistorias a 22 de fevereiro, dia seguinte ao em que foram inscritos os primeiros concorrentes, realizamos 49 visitas aos estabelecimentos em 12 dias de atividade, num serviço estafante de 10 horas de trabalho diário, vistoriando, em média, 4 colégios de cada vez. Acresce a circunstância, para agravar o fator tempo, que o período de Carnaval inativou a Comissão de 2 a 6 de março.

De início, a Comissão defrontou-se com a adoção de nova ficha de seleção, diferente da do ano de 1956, estabelecendo índices eliminatórios em suas duas

partes, básica e complementar; e tendo em vista essa nova orientação, da qual fomos informados não terem os colégios tomado conhecimento em tempo hábil, resolveu a Comissão, em reunião conjunta com a Comissão Dirigente do S.I.M., realizada em 19 de fevereiro, fixar como pontos fundamentais:

a) duas classificações, sendo a 1.ª de acordo com a ficha básica, e a 2.ª uma classificação geral, ordenada pela soma da ficha complementar à ficha básica dos estabelecimentos aprovados nesta última; dessa forma atender-se-ia aos quesitos eliminatórios prescritos para a ficha básica, cuja estrutura permite a inscrição de estabelecimentos novos de padrão técnico elevado; caberá, então, ao Sr. Secretário de Educação decidir, em última análise, pela aceitação das duas classificações;

b) firmar valores de tolerância, adotando índices mínimos para apreciação uniforme dos itens e suas subdivisões das duas partes da ficha de registro e seleção, sem que tal tolerância viesse quebrar os preceitos técnicos legais vigentes; lógico que os colégios que não atingissem à soma desses índices mínimos seriam de qualidade técnica inferior; mais, e, portanto, não poderiam ser aceitos.

E foi dentro dessa orientação que realizamos nossa tarefa, procurando padronizar a apreciação de modo que nos permitisse julgar com a convicção de aceitar com tolerância, mas sem abstrair das imposições da técnica.

Como nos anos anteriores, a Comissão de Seleção permite-se esclarecer ao Senhor Secretário e à Comissão Dirigente do S.I.M. que, durante sua atividade, se evidenciaram vários fatores de real importância, os quais, uma vez corrigidos, viriam facilitar a tarefa das Comissões de Seleção e melhorar e elevar o padrão técnico dos colégios; e desses fatores, de relevante interesse educacional, exclusão feita dos de ordem geral, que constaram de ofício à parte enviado a V. Excia., passamos a expor os de ordem específica de seleção:

I — maior valor às apreciações dos DE e DM, com o cancelamento da subdivisão de antiguidade do estabelecimento; lógico que as cotações do DM e do DE, passando para 60 cada, já exprimem a valorização do colégio tendo em vista os anos anteriores de seu funcionamento regular, e, por outro lado, o peso estático da antiguidade não viria quebrar o padrão de uma ficha em que a apreciação se funda no dinamismo funcional;

II — revisão das subdivisões dos itens, no sentido de dar maior expressão a exigências fundamentais peculiares a internatos, atribuindo avaliação própria e isolada, como por exemplo os refrigeradores e «playground», que atualmente se diluem nas subdivisões de aparelhamento de copa e área livre, e, no entanto, são fatores de grande valia, principalmente o primeiro;

III — alteração do valor fracionário das classificações B, R, S e M, passando-se para B=0,080, R=0,60 S=0,40 e M=0,30; tomar-se-ia como classificação normal R=0,60, graduando-se igualmente em 0,20 para cima e para baixo as diferenciações de superioridade ou inferioridade imediatas, acusando-se em E, total do peso da subdivisão, os de condição excelente, enquanto que M=0,30 apenas representaria mera concessão de tolerância de um estado que deve ser modificada imediatamente para melhor;

IV — inclusão, na ficha de seleção, de um item que permita valorizar a prática da assistência social entre os internatos e suas famílias, estimulando principalmente aos círculos de pais, alunos e professores, clubes ou organizações infantis e infanto-juvenis que sejam maior elo de aproximação entre os internos, como também a elementos de atração dos responsáveis para o meio escolar do internamento, e ainda que a recreação seja ministrada sob orientação científica denominada «recreação dirigidas»;

V — dar preferência aos educandários cuja capacidade de internamento não exceda a 250 menores, no intuito de melhor preservar os alunos no ponto de vista pedagógico, médico e social;

VI — import aos estabelecimentos a obrigação de afixar, em sua secretaria, um quadro onde fiquem devidamente citados os seguintes elementos: a) — capacidade ou lotação máxima do estabelecimento determinada pela S.G.E.; b) — número de internos da P.D.F.; c) — quando houver, número de alunos de outras fontes de internamento; e d) — número de alunos não internos que frequentam educandário;

VII — afixação em cada dormitório de um quadro apontando a respectiva lotação, em «beliches» ou leitos simples, estabelecida pela S.G.E.;

VIII — imposição de penalidades severíssimas aos estabelecimentos que ultrapassarem, de qualquer modo, a lotação máxima ou de cada dormitório; essa infração deve até constituir causa somária de rescisão contratual.

Consignamos que a lotação estimada na ficha de seleção é a máxima que o estabelecimento pode comportar, e naturalmente que sabe à alta administração, dentro desse limite, decidir pela quantidade de alunos a internar; por outro lado, é claro que o educandário pode receber da P.D.F. uma quantidade de internos que seja uma parcela da soma ou total de internos providos de mais de uma fonte de internamento, mas desde que essa soma ou total corresponda rigorosamente à sua lotação máxima, nos termos do item VIII, o que deverá ser controlado pela fiscalização competente.

Quanto aos estabelecimentos que possuem instalações adequadas para jardim de infância, a Comissão de Seleção anotou na ficha; o SIM poderá deles se utilizar para internamento de menores desses graus de ensino.

Justo salientar-se o fato de, neste ano, a ficha de seleção possuir uma folha em anexo para observações, nas quais a Comissão apontou os fatores basilares ao seu julgamento, as melhorias necessárias e esclarecimentos que se impuseram no decorrer da vistoria. Dessa forma, quando os órgãos da S.G.E. tomarem conhecimento da ficha, pelas cópias que a eles serão remetidas nos termos das Instruções número 6, terão base para fiscalização rigorosa e para controlar a satisfação daquelas exigências de melhorias.

Finalmente, a Comissão permite-se sugerir ao Sr. Secretário de Educação que seja baixado dispositivo determinando que das Comissões de Seleção sempre façam parte, pelo menos, dois dos seus membros anteriores; a atual Comissão assegura ao Sr. Secretário que seu desempenho foi realmente facilitado e abreviado porque três de seus membros, dos quais dois compuseram a comissão anterior, conheciam amplamente a quase totalidade dos colégios, e contribuíram com seus conhecimentos de 1956 para derimir dúvidas e afastar dificuldades das vistorias, embora as fichas de 1956 também fossem elementos de grande valia auxiliar.

Juntamos, em anexos, a classificação pela ficha básica, a classificação geral por pontos, e a lotação de cada colégio, representados esses quadros o parecer final da Comissão de Seleção para a aprovação de V. Excia.

Nenhum concorrente foi desclassificado por incidir nos índices eliminatórios prescritos pela ficha. Aliás, é curioso assinalar-se que vários foram os internatos que, seja na ficha básica ou seja na ficha complementar, não obtiveram 50% dos pontos relativos à parte essencialmente técnica dessas fichas, de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção, correspondente a instalações prediais e aparelhamentos; basta se fazer a subtração dos pontos do item VII — Idoneidade de direção na ficha básica, e item VIII — Conceito da ficha complementar para se ter essa evidência; no entanto, justamente os pontos da Idoneidade e os do Conceito, que são oriundos do SIM e dos Distritos Educacionais e da Saúde Escolar, é que lhes facilitaram vencer na parte básica e na complementar, ultrapassando com eles o índice eliminatório de 50% de 480 e 510 pontos respectivamente.

Sómente um estabelecimento deixou de ser julgado ou cotado porque, na ocasião da 2ª visita da Comissão a 11 do corrente, ainda não tinha suas obras nem nos arremates de conclusão.

E, ao término das suas atividades, a Comissão de Seleção opina que, de um modo geral, exclusão feita dos aumentos de lotação, que evidentemente não representam benefício direto para os internos, neste ano os colégios apresentaram alguma melhoria apreciável.

Encerrando o presente Relatório, certos de termos correspondido à confiança do Sr. Secretário de Educação, que muito nos sensibilizou, asseguramos a

V. Excia, nossos protestos da mais alta estima, respeito e consideração.

Distrito Federal, 13 de março de 1957. — Dr. Oterbal de Barros Smith, mat. 20.970, Presidente. — Prof. Joaquim Elydio da Silveira, mat. 20.395, Técnico de Educação. — Waldyr Leal da Costa, mat. 56.576, Engenheiro. — Dr. Nilton Braga de Oliveira, matrícula n. 73.039, Nutrólogo. — Guiomar de Moraes Lima, mat. 7.109., Assistente Social.

Copiei fielmente. Em 26-3-57. — Antonio Lourenço Cabral, Oficial Administrativo, padrão Q, mat. 61.101.

Concorrente ao internamento de menores de 1957 que não foi julgado:

Escola Paulo de Tarso:
Na primeira visita realizada a 22 de fevereiro, tendo em vista que as obras de construção e adaptação do estabelecimento estavam em principio, a Comissão resolveu marcar nova visita a 11 de março, havendo considerado também que, no momento, não foi exibida qualquer prova de legalização das obras.

Na segunda visita realizada a 11 de março, a Comissão encontrou as obras bem adiantadas, mas não terminadas, e decidiu: Não fazer julgamento das condições do estabelecimento porque o mesmo não tinha sua construção nem nos arremates de conclusão.

Distrito Federal, 13 de março de 1957. — Dr. Oterbal de Barros Smith, mat. 20.970. — Dr. Waldyr Leal da Costa, mat. 56.576. — Prof. Joaquim Elydio da Silveira, mat. 73.039. — Guiomar de Moraes Lima, mat. 7.109.

Confere com o original. Em 26.3.57. — Antonio Lourenço Cabral, Oficial Administrativo padrão Q, mat. 61.101.

Escola Primária Wladimir Matta	280.0	33
Educandário Santa Rita	286.6	34
Educandário N. S. das Graças (matriz)	267.0	35
Instituto Brasileiro de Educação (matriz) ..	266.0	36
Colégio Vera Cruz	257.5	37
Educandário Santa Filomena	241.6	38

Distrito Federal, 13 de março de 1957. A Comissão de Seleção: Dr. Oterbal de Barros Smith, matr. 20.970, Presidente — Dr. Waldyr Leal da Costa, matr. 56.576 — Prof. Joaquim Elydio da Silveira, matr. 20.395 — Dr. Nilton Braga de Oliveira, matr. 73.039 e Dona Guiomar de Moraes Lima, matr. 7.109, (assinados).

Confere com o original. Em 26-3-57. — Antonio Lourenço Cabral, Of. Admin. pd. Q, matr. 61.101.

Classificação geral dos concorrentes ao internamento de menores em 1957:

Estabelecimento	Pontos	Lugar	F.	
			básico	comp
Escola Moreira (filial)	907.0	1.º	442.5	464.5
Instituto Padre Antônio Mariana ..	840.5	2.º	420.0	420.5
Escola Rural Santa Mariana	835.0	3.º	437.5	397.5
Instituto Arruda Câmara	829.8	4.º	428.0	401.8
Escola Bezerra de Menezes	808.0	5.º	426.0	382.0
Escola Maria Marques	795.5	6.º	402.0	393.5
Instituto Pereira Nunes	791.1	7.º	407.5	383.6
Instituto N. S. Auxiliadora	789.1	8.º	416.0	373.1
Instituto Padilha, Paquetá, j/inf. (*)	762.3	9.º	406.0	356.3
Educandário Esperantista	760.3	10	387.5	372.8
Escola Moreira (matriz)	754.6	11	372.0	382.6
Instituto Padilha, Paquetá, primário (*)	738.1	12	392.0	346.1
Escola Rocha Miranda	720.5	13	411.0	309.5
Instituto Pará (filial)	719.1	14	382.5	336.6
Escola Visconde de Abaeté	715.5	15	386.0	329.5
Educandário N.S. da Vitória	711.7	16	390.5	321.2
Instituto de Educação e Cultura ..	711.7	17	375.5	384.8
Educandário N.S. das Graças (filial)	642.4	18	356.0	286.4
Educandário Santa Lúcia (feminino)	636.1	19	312.5	323.6
Instituto Felipe Camarão (feminino) (*)	634.4	20	316.0	318.4
Instituto Brasileiro de Educação (filial)	605.4	21	335.5	269.9
Instituto Santa Rita de Cassia	602.7	22	309.5	293.2
Instituto N. S. da Piedade	600.0	23	352.0	248.0
Instituto Felipe Camarão (masculino) (*)	599.4	24	323.5	275.9
Instituto Padilha (Tijuca)	395.6	25	328.5	266.1
Escola Primária Wladimir Matta	593.2	26	289.0	304.2
Instituto Padilha (I. Governador)	590.3	27	317.5	272.8
Educandário Santa Lúcia (masculino)	588.0	28	305.5	282.5
Educandário Madre Guell	575.2	29	307.5	267.7
Educandário Epitácio Pessoa	571.0	30	299.5	271.5
Instituto Padilha (Ipanema)	570.0	31	299.0	271.0
Instituto Edson (filial)	569.9	32	301.0	268.9
Educandário Divino Espírito Santo	566.5	33	298.5	268.0
Educandário Santa Rita	557.1	34	286.6	270.5
Educandário Santa Filomena	551.9	35	241.6	310.3
Colégio Vera Cruz	538.0	36	257.5	280.5
Educandário N.S. das Graças (matriz)	529.0	37	267.0	262.0
Instituto Brasileiro de Educação (matriz)	526.4	38	266.0	260.4

(*) — um concorrente com 2 departamentos, que foram fichados em separado.

Distrito Federal, 13 de março de 1957. — A Comissão de Seleção: Dr. Oterbal de Barros Smith, mat. 20.970, Presidente — Dr. Waldyr Leal da Costa, mat. 56.576 — Prof. Joaquim Elydio da Silveira, mat. 20.395 — Dr. Nilton Braga de Oliveira, mat. 73.039 — e Guiomar de Moraes Lima, mat. 7.109.

Confere com o original. Em 13-3-57. — Antonio Lourenço Cabral — Of. Admin. padrão Q, Matr. 61.101.

Classificação, pela ficha básica, dos concorrentes ao internamento de menores em 1957:

ESTABELECEMENTOS	Ficha Básica	
	Pontos	Lugar
Escola Moreira (filial)	442.5	1
Escola Rural Santa Mariana	437.5	2
Instituto Arruda Câmara	428.0	3
Escola Bezerra de Menezes	426.0	4
Instituto Padre Antônio Vieira	420.0	5
Instituto N. S. Auxiliadora	416.0	6
Escola Rocha Miranda	411.0	7
Instituto Pereira Nunes	407.5	8
Instituto Padilha (Paquetá, j/inf.)	406.0	9
Escola Maria Marques	402.0	10
Instituto Padilha (Paquetá, primário)	392.0	11
Educandário N. S. da Vitória	390.5	12
Educandários Esperantista	387.5	13
Escola Visconde de Abaeté	386.0	14
Instituto Pará (filial)	382.5	15
Instituto de Educação e Cultura	375.5	16
Escola Moreira (matriz)	372.0	17
Educandário N. S. das Graças (filial)	356.0	18
Instituto N. S. da Piedade	352.0	19
Instituto Brasileiro de Educação (filial)	335.5	20
Instituto Padilha (Tijuca)	328.5	21
Instituto Felipe Camarão (masculino)	323.5	22
Instituto Padilha (I. Governador)	317.5	23
Instituto Felipe Camarão (feminino)	316.0	24
Educandário Santa Lúcia (feminino)	213.5	25
Instituto Santa Rita de Cassia	309.5	26
Educandário Madre Guell	307.5	27
Educandário Santa Lúcia (masculino)	305.5	28
Instituto Edson (filial)	301.0	29
Educandário Epitácio Pessoa	299.5	30
Instituto Padilha (Ipanema)	299.0	31
Educandário Divino Espírito Santo	298.5	32

Quadro de locação dos concorrentes ao internamento de menores 1957

ESTABELECEMENTOS	LOTAÇÃO		
	Pedida	Máxima	Recomendada
Colégio Vera Cruz	270	270	270
Educandário Bezerra de Menezes	140	140	140
Educandário Divino Espírito Santo	50	44	44
Educandário Esperantista	350	324	324
Educandário Espitácio Pessoa	50	50	50
Educandário Madre Guell	40	52	40
Educandário N. S. das Graças (filial)	115	116	115
Educandário N. S. das Graças (matriz)	106	115	106
Educandário N. S. da Vitória	200	204	200
Educandário Santa Filomena	45	50	45
Educandário Santa Lúcia (feminino)	200	200	200
Educandário Santa Lúcia (masculino)	110	100	100
Educandário Santa Rita	50	50	50
Escola Maria Marques	270	288	270
Escola Moreira (matriz)	170	170	170
Escola Moreira (filial)	200	220	200
Escola Primária Wladimir Malta	130	138	138
Escola Rocha Miranda	270	270	270
Escola Rural Santa Mariana	400	400	400
Escola Visconde de Alacé	330	300	300
Instituto Arruda Câmara	200	196	196
Instituto Brasileiro de Educação (matriz)	350	316	316
Instituto Brasileiro de Educação (filial)	250	230	230
Instituto Edson (filial)	200	160	160
Instituto de Educação e Cultura	250	250	250
Instituto Felipe Camarão (feminino)	470	400	400
Instituto Felipe Camarão (masculino)	410	386	386
Instituto N. S. Auxiliadora	15	280	15
Instituto N. S. da Piedade	170	140	140
Instituto Padilha (Ipanema)	50	58	45
Instituto Padilha (Paqueta, Jardim da infância)	x	94	94
Instituto Padilha (Paqueta, primário)	420x	268	268
Instituto Padilha (Tijuca)	120	82	82
Instituto Padilha (I. Governador)	80	42	42
Instituto Padre Antônio Vieira	550	550	550
Instituto Pará (filial)	120	110	110
Instituto Pereira Nunes	240	230	230
Instituto Santa Rita de Cássia	200	180	180

(*) A diferença entre a lotação máxima e a recomendada, corresponde aos interesses da responsabilidade do colégio, gratuitos ou não.

(x) Lotação pedida, englobando Jardim de infância e primário.

Distrito Federal, 13 de março de 1957. A Comissão de Seleção: as) — Dr. Otávio de Barros Smith, mat. 20.970. Presidente. — Dr. Waldur Leal da Costa, mat. 56.576 — Prof. Joaquim Elydio da Silveira, mat. 26.395 — Dr. Nilton Braga de Oliveira, mat. 73.039 e D. Gutomar de Moraes Lima, mat. 7.109. — Conferé com o original: Antônio Lourenço Cobral Oficial Administrativo padrão "Q", Matrícula número 61.101.

Departamento de Educação Primária

EDITAL N.º 21

Chamada de professorandas para cumprir exigências.

Torno público, de ordem da Senhora Diretora do D.E.P., que devem comparecer, com urgência, ao serviço de Biometria Médica Av. Graça

Aranha, 416, Ed. Comercial, a fim de cumprirem exigência, as professorandas abaixo relacionadas: Enite Lopes Landeira. Eucyr Pereira Lopes. Iva Corrêa Pinto. Lygia Corrêa de Noronha. Maria Luiza da Conceição Boamorte. Maria Luiza da Motta. Marlene Rosa Pereira da Silva.

Marli Ribeiro da Silva. Nilza Bastos Ferreira. Nilza Nunes de Salles. Neide Pinto Weber. Kate de Oliveira Cordeiro. Distrito Federal, 1 de abril de 1957. — Odette Lauru Santos, Chefe do 2.º EP.

Instituto de Educação EDITAL N.º 48

Concurso de Seleção para Admissão à Primeira Série do Curso Ginasial São convidados a comparecer ao Gabinete do Diretor do Instituto de Educação, sito à Rua Mariz e Barros n.º 273, nos dias e horas abaixo determinados, a fim de tomarem conhecimento da decisão da Comissão Examinadora de Português nos pedidos de revisão que fizeram por meio de fotocópias, de acordo com o Art. 12 das Instruções para o Concurso de seleção para admissão à primeira série do curso ginasial, os responsáveis pelas candidatas abaixo mencionadas: Terça-feira, dia 2 de abril, das 13 horas às 16 horas.

- 941. Elizabete Helena Lamoglia Braga.
- 944. Maria Lucia Augusto Inácio.
- 988. Vera Regina Tenório Dantas.
- 24. Marcia de Oliveira Gonçalves Maia.
- 25. Vera Lucia C. Siqueira.
- 28. Cecilia Rocha M. Vidal.
- 29. Lenta T. Cavalheiro.
- 38. Angela Maria C. Caetano Tereza Cristina S. Brasil.
- 47. Jurema de Medeiros.
- 66. Sônia Elizabeth P. da Costa.
- 121. Regina Maria de Moura Castro.
- 127. Vera Maria B. Barreto.
- 143. Maria Vitória R. C. da Silva Guimarães.
- 158. Vania Maria B. Bastos.
- 145. Angela Santa Rosa.
- 270. Maria Aparecida Costa.
- 345. Ilza Dantas Pereira.
- 376. Vera Lucia Pacheco Alves.
- 431. Nurimar Passos Bastos.
- 476. Marly de Moraes Queyrol.
- 498. Teresinha Maria Baptista.
- 559. Lúcia Rocha Lima.
- 592. Leila Fernandes Nunes da Silva.
- 636. Sônia Maria Lucidi.
- 649. Maria Lea M. Campos.
- 755. Célia de Araújo Pereira Bastos.
- 808. Vera Lucia Ferreira Rabello.
- 830. Havani da Silva Gageiro.
- 833. Ulce Maria Alves de Andrade.
- 865. Helena de Castro Saldanha.
- 883. Maria da Glória Augusto Catharino.
- 66. Sandra Ceci Quinn Lopes.
- 69. Maria Emilia Rosa Vieira.
- 102. Vera Lúcia Jorge de Castro.
- 124. Silvia Pedrinho.
- 134. Gelza de Azevedo Elias.
- 262. Lourdes Maria da Costa Silva.
- 273. Edna Rodrigues Marques.
- 284. Regina Maria da Rocha Gomes.
- 393. Leny Rosaria de Oliveira.
- 425. Jumara Rebelo Alves de Souza.
- 439. Nelly Alves Ferreira.
- 516. Yolanda Corrêa.
- 520. Marcia Maria Gonçalves de Vasconcelos.
- 542. Irene D'Ávila Mello.
- 543. Regina Lucia Neves Garcia.
- 579. Sandra Maria Machado de Freitas.
- 591. Maria Eugénia Franco Netto.
- 625. Denise Gripp Barros.
- 650. Elizabeth Quadros Freire.

- 697. Benedita de Jesus Braquês.
 - 757. Mariza da Silva Remudo.
 - 729. Sônia Maria Elias de Moraes.
 - 3.259. Maria Lucia Aguiar.
 - 3.530. Helena Câmara Fernandes de Santiago.
 - 3.805. Regisa Lucia Amaral.
 - 3.833. Elisa Duarte dos Reis.
 - 3.956. Sylvia Lucia Telles.
- Em 30 de março de 1957. — Mario P. de Brito, Diretor.

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

INICIO DAS AULAS

Começarão na próxima quinta-feira, dia 4 de abril, nos horários já marcados, os Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, inclusive o de Administração Escolar, para o qual haverá aula inaugural às 12h 25m, na sala 133, devendo comparecer à mesma os alunos inscritos na 1.ª e 2.ª séries daquele referido curso.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Tributo Diversos

EDITAL N.º 18

O Diretor do Departamento de Tributos Diversos (DTD) tendo em vista o que consta da folha sete (7) do processo número quatro milhões trezentos mil trezentos e vinte e quatro (4.300.324) do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) e de acordo com o parágrafo nove (9) do artigo vinte e sete (27) do Decreto número onze mil cento e noventa e um (11.191) de mil novecentos e cinquenta e um (1951), faz presente à firma "Newton Wendhausen — Comissária de Despachos e Transportes", estabelecida na Rua DTD sob o número trinta e nove Jaguari, 188 — galpão, inscrita no mil e trinta e um (39.031) CL sentença e quatro - onze (74-11), do despacho do Diretor de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete (21-11-57), proferido na folha seis (6) do aludido processo: — Deferido, na forma dos pareceres.

2. Comunica-lhe, outrossim, haver débito da importância de Cr\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros), cabendo-lhe pedido de reconsideração ao Diretor no prazo de quinze (15) dias corridos, bem como recurso ao Conselho de Recursos Fiscais no decorrer dos trinta (30) dias após a publicação deste no Diário Oficial.

3. O processo encontra-se no DTD, Serviço de Correspondência (1-DT), na Rua Santa Luzia onze, sala um, térreo, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado. — Distrito Federal 9 de março de 1957. — César do Paço Mattoso Maia Filho, Diretor do Departamento de Tributos Diversos (D. T. D) matrícula n.º 3.986.

EDITAL N.º 19

O Diretor do Departamento de Tributos Diversos (DTD) à vista do que consta do processo número quatro milhões trezentos mil e duzentos e noventa e oito.....

(4.300.298) do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), em que a firma "Rio Sul Comercio e Representações Ltda.", estabelecida na Rua Acre número noventa (90), oitavo andar (8.º andar), sala noventa e dois (902), teve seu valor básico para cálculo de pagamento do imposto de indústria e profissões arbitrado em Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) a partir de janeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), faz ciente à referida firma:

a) que a apuração do valor venal em causa teve por base o que determina o parágrafo único do artigo 29 do Decreto número.... 23.184-56;

b) que, por vistoria fiscal, a área ocupada pelo estabelecimento em evidência é de 72,00 m2.;

c) que o tributo lançado para o pagamento do imposto de indústria e profissões (incrição n.º... 40.823) importa em Cr\$...... 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta cruzeiros), inclusive multa na forma do art. 38 da lei n.º 8520-55, importância essa que é o débito da firma em causa referente ao exercício de 1956;

d) que da decisão proferida cabe recurso ao Diretor do DTD, dentro dos prazos normais.

2. O processo encontra-se no DTD, à Rua Santa Luzia onze (11), sala um, térreo, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado. — Distrito Federal, 29 de março de 1957. — César do Paço Mattoso Maia Filho, Diretor do Departamento de Tributos Diversos (D. T. D.) — matrícula n.º 3.986.

EDITAL N.º 20

O Diretor do Departamento de Tributos Diversos (DTD) à vista do que consta do processo número quatro mil e trezentos e um mil duzentos e noventa e oito (4.301.298) do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), em que a firma "Paulo Schmilz & Sá Ltda.", estabelecida na Avenida Presidente Vargas número quinhentos e vinte e nove, décimo oitavo andar, sala mil oitocentos e sete parte, teve seu valor básico para cálculo de pagamento do imposto de indústria e profissões arbitrado em Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) a partir de janeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (inscrição n.º 41.174 CT 2.153), faz ciente à referida firma:

a) que a apuração do valor venal em causa teve por base o que determina o parágrafo único do artigo vinte e nove do Decreto n.º 13.184-56;

b) que, por vistoria fiscal, a área ocupada pelo estabelecimento em evidência é de 6,00 m2.;

c) que o tributo lançado para o pagamento do imposto de indústria e profissões importa em Cr\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte cruzeiros), que é o débito da firma em causa referente ao exercício de 1956;

d) que da decisão proferida cabe recurso ao Diretor do DTD, dentro dos prazos normais.

2. O processo encontra-se no DTD, na Rua Santa Luzia número

onze, sala um, térreo, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado. — Distrito Federal, 29 de março de 1957. — César do Paço Mattoso Maia Filho, Diretor do Departamento de Tributos Diversos (DTD) — matrícula número 3.986.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento do Patrimônio

Serviço de Contrôlo

3-PM

EDITAL N. 10

(Invalidação)

Alda Vieira Espindola e outros — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 383 — De acordo com o inciso V, da Resolução n.º 3, de 22 de fevereiro de 1945, do Exmo. Sr. Prefeito, torna público que fica invalidada para todos os efeitos a guia de pagamento n.º 3.512.210, expedida por este Departamento em 27 de fevereiro de 1957, ficando, outrossim, intimada a Senhora Alda Vieira Espindola a devolver as 1.ª e 2.ª vias do conhecimento em causa. — Em 1 de abril de 1957. — Myrthes Costa — Chefe do 3-PM. — Matrícula 626.

DEPARTAMENTO DA RENDA MERCANTIL

EDITAL N. 51

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento) do Departamento da Renda Mercantil, faz ciente a firma Balneario de Ramos Ltda., estabelecida à Praia de Ramos s/n e inscrita sob o n.º 132.201, que deverá comparecer a este Serviço sito à Rua da Quitanda n.º 129 (3.º andar) a fim de alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 (trinta) dias corridos relativamente ao auto de infração lavrado em 31 de agosto de 1956, por infringência ao disposto no artigo 26 § 2.º, tendo em vista o Regulamento baixado pelo Decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932. O processo n.º 4.874.892-56, encontra-se à disposição da interessada ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo acima citado, a partir da primeira publicação do presente Edital.

Serviço de Preparo e Julgamento, 27 de março de 1957. — José Corte Real — Mat. 20.917 — Respondendo pela Chefia.

EDITAL N. 52

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento) do Departamento da Renda Mercantil, faz ciente a firma Mário de Oliveira, estabelecida à Rua Cabuçá n.º 144 e inscrita sob o n.º..., que deverá comparecer a este Serviço sito à Rua da Quitanda, 129, (3.º andar) a fim de alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 (trinta) dias decorridos relativamente ao auto de infração lavrado em 12 de novembro de 1956, por infringência ao disposto nos artigos 4.º item I, 18.º, 68.º e 72.º do Decreto 13.108, de 23 de dezembro de 1955. O processo n.º 4.878.889-56, encontra-se à disposição da interessada ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo acima citado, a partir

da primeira publicação do presente Edital.

Serviço de Preparo e Julgamento, 27 de março de 1957. — José Corte Real — Mat. 20.917 — Respondendo pela Chefia.

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento) do Departamento da Renda Mercantil, faz ciente à firma Café e Bar Ovar Ltda., sucessora de Merceria Maçores Ltda., estabelecida à Rua do Matoso n.º 208 e inscrita sob o n.º 135.971, que deverá comparecer a este Serviço sito à Rua da Quitanda n.º 129 (3.º andar) a fim de alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 (trinta) dias decorridos relativamente ao auto de infração lavrado em 3 de setembro de 1956, por infringência ao disposto no artigo 71 do Decreto 12.162, de 21 de julho de 1953, reproduzido no artigo 72 do Decreto n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1955. O processo número 4.875.238-56, encontra-se à disposição da interessada ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo acima citado, a partir da primeira publicação do presente Edital.

Serviço de Preparo e Julgamento, 27 de março de 1957. — José Corte Real — Mat. 20.917 — Respondendo pela Chefia.

EDITAL N. 55

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento) do Departamento da Renda Mercantil, faz ciente à firma Frigorífico Praça 11 Ltda., que foi estabelecida a Praça 11 n.º 142 — antigo — Presidente Vargas n.º 2.178 — inscrita sob o n.º 122.854, que deverá comparecer a este Serviço, sito à Rua da Quitanda n.º 129 (3.º andar) a fim de tomar conhecimento da Portaria de Intimação e do despacho que a obrigou ao pagamento do imposto de Cr\$ 20.381,00 e da multa de Cr\$ 20.381,00, prevista no artigo 24 da Lei n.º 687, de 29 de dezembro de 1951, combinado com o artigo 26 da mesma Lei. O processo n.º 4.863.495-56, encontra-se no mencionado Serviço à disposição da interessada ou de seu representante legal, ficando-lhe marcado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da primeira publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento em lide, findo o qual será iniciado processo de cobrança executiva, independente da aplicação das sanções legais.

Serviço de Preparo e Julgamento, 27 de março de 1957. — José Corte Real — Mat. 20.917 — Respondendo pela Chefia.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Comissão de Aquisição de Material

Material: fornecimento de refeições

EDITAL N.º 21

Concorrência pública n.º 8

A Comissão de Aquisição de Material torna público, para conhecimento dos interessados, que por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência, exarado no processo n.º 6.003.879-57, está aberta a Concorrência Pública para aquisição do material especificado.

As propostas deverão ser entregues no dia 26 de abril de 1957, às 15 horas, na sala de Concorrências, quando serão abertas pela Comissão de Aquisição

de Material da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, na Rua Santa Luzia, 760 — 1.º andar.

As especificações e condições gerais, bases da presente Concorrência, fazem parte integrante deste Edital.

Quaisquer esclarecimentos julgados necessários serão prestados aos interessados na sede da Comissão de Aquisição de Material.

Sempre que o material, por sua natureza, comportar garantia e assistência técnica, deverão as firmas indicar o prazo de uma e outra.

Quando se tratar de vários materiais que constituam uma só aparelhagem (conjunto), só serão aceitas as propostas que oferecerem preço global.

CLAUSULAS DA PRESENTE CONCORRÊNCIA PUBLICA

1 — As refeições a que se refere esta Concorrência, serão preparadas na cozinha do 3-O.I. e compreenderão: almoço, merenda e coquetel.

2 — As refeições serão servidas nos horários fixados pelo Diretor do Departamento de Obras e Instalações e constarão de cardápios constante da relação anexa, ou similares, que forem aprovados pelo mesmo Diretor para 300 (trezentos) operários, aproximadamente.

3 — No caso de falta de determinado gênero, poderá o mesmo ser substituído por outro prato constante da relação de cardápios organizados, sendo que a carne fresca será substituída por peixe de primeira qualidade, língua, lombo ou vísceras.

4 — As refeições serão preparadas com os condimentos necessários, incluindo-se entre eles, o alho, a cebola e o tomate, devendo ser de primeira qualidade todos os gêneros e condimentos empregados.

5 — O proponente indicará preço único para as 3 (três) refeições completas e diárias para os operários.

6 — A firma contratante que também fornecerá o combustível obriga-se a manter nas dependências da cozinha, copa, despensa e câmara frigorífica do 3-O.I., gêneros alimentícios e combustível em quantidade suficiente para o consumo mínimo de 8 (oito) dias, a critério do Chefe do 3-O.I.

7 — A firma contratante será entregue para uso, mediante inventário e recibo, todo o material de cozinha e refeitório existente no 3-O.I. e pertencente à Prefeitura do Distrito Federal, o qual ficará sob sua inteira e imediata responsabilidade e será devolvido no fim de contrato, cumprindo-lhe manter esse material em perfeito estado de conservação inclusive o aparelhamento hidráulico após instalado ou que venha a ser instalado na cozinha e suas dependências. Competirá também à firma contratante a custódia, qualquer que seja na instalação ou no material já existente ou que se venha a verificar. Todo o material de copa e refeitório será fornecido pela firma contratante e ficará no fim do contrato a constituir propriedade da Prefeitura do Distrito Federal, independente de qualquer indenização. O inventário a que se refere presente cláusula será feito em 3 (três) vias, assinadas pela firma contratante e o Chefe do 3-O.I. a primeira é destinada ao Chefe do 3-O.I., a segunda ao Diretor do Departamento e a terceira à firma contratante.

8 — A firma contratante se obriga a manter por sua conta empregados de copa e cozinha, com número suficiente ao desempenho dos serviços, cujos proventos do pessoal, correrão por sua conta exclusiva.

9 — A fiscalização do serviço de cozinha, einha e dispensa ficará a cargo do Chefe do 3.O.I.

10 — A fiscalização de gêneros alimentícios quanto à qualidade, quantidade e preparo das refeições e observância aos cardápios, bem como a higiene, será exercida por médico designado pelo Diretor do Departamento de Obras e Instalações.

11 — A firma contratante incorrerá em multas de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), quando, por má qualidade dos gêneros ou seu mau preparo, qualquer prato for rejeitado e não for substituído imediatamente. Igual multa incorrerá quando qualquer refeição for servida em desacordo com o horário aprovado. Incorrerá ainda em multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), quando qualquer refeição foi rejeitada por inteiro. No caso de reincidência as multas serão cobradas em dobro.

12 — As multas impostas deverão ser pagas pela firma contratante dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação feita pelo Diretor do Departamento de Obras e Instalações ou, em caso contrário, serão deduzidas da importância que a mesma firma tenha de receber dos cofres municipais por ocasião do primeiro pagamento.

13 — As multas de que trata a cláusula 11ª, serão impostas pelo Secretário Geral de Saúde e Assistência, mediante proposta fundamentada do Chefe do 3.O.I. e devidamente informado pelo Diretor do Departamento de Obras e Instalações, havendo desse ato recurso para Prefeito do Distrito Federal.

14 — No caso de inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais por parte da firma contratante, reserva-se a Prefeitura, além das penalidades de que trata a cláusula 11ª, o direito de rescindir o contrato, fazendo reverter aos seus cofres a caução prestada pela firma contratante, sem que caiba a esta o direito de qualquer reclamação ou indenização, excetuadas as importâncias que tenha a receber por força dos fornecimentos de refeições mencionadas no contrato. O disposto na presente cláusula pode ser aplicado pela Prefeitura no caso da falência ou concordata da firma contratante.

15 — As contas dos fornecimentos de refeições contratadas serão apresentadas ao Departamento de Obras e Instalações e, depois de conferidas pelo 3.O.I., serão remetidas ao Serviço de Administração (S.S.A.) para o devido processamento.

16 — Para atender ao contrato a ser firmado, será empenhada a despesa respectiva na verba 606 — Código 341.0 — O — Serviços adj. — Para

alimentação dos operários do Departamento de Obras e Instalações — do orçamento vigente (Lei nº. 833 de 10 de dezembro de 1955). A validade do contrato dependerá de seu registro no Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal, nenhuma indenização cabendo à firma contratante se esse registro for negado.

17 — Os concorrentes apresentarão à Comissão de Aquisição de Material da S.G.S., documentos que provejam sua capacidade técnica e financeira, sua existência legal, assim como comprovarão ter depositado a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), no Tesouro Municipal, para garantia dos compromissos assumidos com a respectiva proposta. A existência legal será comprovada com a apresentação de todos os documentos exigíveis em concorrência pública. A capacidade financeira será comprovada com documentos hábeis demonstrando a realização de Capital não inferior a Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com referência bancária. A capacidade técnica será comprovada por atestado de repartições municipais ou federais ou ainda por firma idônea.

18 — O prazo para início dos fornecimentos será de 10 (dez) dias contados a partir do registro no Tribunal de Contas.

19 — O proponente, cuja oferta for aceita, exhibirá dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação perante a Comissão de Aquisição de Material, comprovante de ter feito o depósito de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) em moeda corrente ou em apólices municipais para garantia do contrato, bem assim prova de pagamento de taxas de expediente e quitação com os impostos e quaisquer emolumentos devidos à Fazenda Municipal ou Federal.

20 — A Comissão de Aquisição de Material se reserva o direito de rejeitar qualquer das propostas apresentadas, bem como propor a anulação da presente concorrência, se assim o entender conveniente aos interesses da Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos concorrentes direito a qualquer reclamação.

21 — As propostas em 3 (três vias, seladas na forma da lei, serão apresentadas em envelopes fechados e datilografados, em papel timbrado do proponente, isentas de emendas ou rasuras com a declaração expressa de inteira submissão a todas as disposições deste Edital e trazendo por extenso e em algarismo os preços propostos.

22 — Não serão tomadas em consideração as propostas que estiverem em desacordo com o presente Edital e que não forem apresentadas por firmas relacionadas ao assunto.

ALMOÇO: V. C. T. = 1.316,64

ALIMENTOS	Q (g)	H. C.	Prot.	Gord.
Arroz	100	76,50	8,00	1,40
Carne	200	—	41,00	13,00
Dóce (goiabada)	50	34,17	—	—
Farinha de mandioca	25	20,31	0,34	0,12
Feijão Preto	100	50,32	23,80	2,10
Leite	200	9,00	7,00	7,00
Hortaliça (tomate)	100	3,40	1,00	0,30
Total	—	194,20	81,10	27,92

MERENDA: V. C. T. — 313,62

ALIMENTOS	Q (g)	H. C.	Prot.	Gord.
Aipim	100	31,00	2,00	0,20
Café	9,5	—	—	—
Leite	150	4,70	5,25	5,25
Manteiga	10	—	0,13	8,45
Total	—	39,75	7,38	13,90

CARDAPIO Nº 1

Rosbife, salada de tomate, farinha, feijão, arroz, doce, 1 copo de leite.
Merenda:
Café com leite, aipim e manteiga.

ALMOÇO: V. C. T. = 1.336,29

ALIMENTOS	Q (g)	H. C.	Prot.	Gord.
Arroz	100	76,50	8,00	1,40
Abóbora	100	4,95	0,75	0,15
Feijão	100	50,32	23,80	2,10
Figado	200	—	40,40	11,00
Fruta (banana)	100	21,60	2,30	0,20
Leite	200	9,00	7,00	7,00
Pão	60	34,44	5,58	0,12
Total	—	196,81	87,83	21,07

MERENDA: V. C. T. = 165,37

ALIMENTOS	Q (g)	H. C.	Prot.	Gord.
Arroz	20	15,30	1,60	0,28
Leite	150	6,75	5,25	5,25
Total	—	22,05	6,85	5,52

CARDAPIO Nº 2

Bife de figado, quibebe de abóbora, feijão, arroz, pão, fruta e um copo de leite.

Merenda:
Arroz doce.

ALMOÇO: V. C. T. — 1.318,58

ALIMENTOS	Q (g)	H. C.	Prot.	Gord.
Abóbora	100	3,30	0,50	0,10
Aipim	80	26,40	1,60	0,16
Batata	40	7,04	0,72	0,04
Batata doce	40	8,00	0,76	0,04
Carne	200	—	41,10	13,00
Cenoura	30	3,21	0,36	0,09
Couve manteiga	20	0,90	0,28	0,02
Dóce (goiabada)	50	34,17	—	—
Farinha de mandioca	30	24,96	0,40	0,13
Leite	200	9,00	7,00	7,00
Repolho	15	0,86	0,28	0,04
Toucinho	50	—	—	50,00
Total	—	117,84	53,00	70,58

MERENDA: V. C. T. = 317,02

ALIMENTOS	Q (g)	H. C.	Prot.	Gord.
Café	9,5	—	—	—
Leite	125	3,62	4,37	4,37
Manteiga	10	—	0,13	8,45
Pão	60	34,44	5,58	0,12
Total	—	40,06	10,08	12,94

CARDAPIO N.º 3

Cosido a brasileira, carne, abóbora, batata doce, aipim, cenoura, pirão de farinha, goiabada e um copo de leite.

Merenda:

Café com leite e pão com manteiga.

ALMOÇO: V. C. T. = 1.170,22

ALIMENTOS	Q (g)	H. C.	Prot.	Gord.
Arroz	100	76,50	8,00	1,40
Bacalhau	100	—	38,80	1,10
Doce	50	34,17	—	—
Feijão	100	50,32	23,80	2,10
Legumes (cenoura)	160	10,70	1,20	0,30
Pão	60	34,44	5,58	0,12
Total	—	206,13	77,38	4,02

MERENDA: V. C. T. = 347,91

ALIMENTOS	Q (g)	H. C.	Prot.	Gord.
Aipim	80	26,40	1,60	0,16
Café	9,5	—	—	—
Leite	250	11,20	8,70	8,70
Manteiga	10	—	0,13	8,45
Total	—	37,60	10,43	17,31

CARDAPIO N.º 4

Bacalhau ou peixe magro, cosido com legumes, feijão, arroz, pão doce (marmelada).

MERENDA

Café com leite, aipim com manteiga ou mel.

ALMOÇO: V. C. T. = 1.221,5.

ALIMENTOS	Q (g)	H. C.	Prot.	Gord.
Arroz	100	76,50	8,00	1,40
Banana	100	21,60	2,30	0,20
Carne de porco	80	—	16,00	5,60
Feijão	100	50,32	23,80	2,10
Leite	250	11,20	8,70	8,70
Pão	60	34,44	5,58	0,12
Verduras (couve)	100	4,50	1,20	0,10
Total	—	198,56	65,58	18,22

MERENDA: V. C. T. = 164,17

ALIMENTOS	Q (g)	H. C.	Prot.	Gord.
Café	7,5	—	—	—
Leite	150	6,75	5,25	5,25
Milho	20	14,68	1,56	0,44
Total	—	21,43	6,81	5,69

CARDAPIO N.º 5

Guisado de porco, salada de alface, feijão, arroz, uma banana e um copo de leite.

MERENDA

Mingau de fubá, café ou mate.

ALMOÇO: V. C. T. = 1.158,92

ALIMENTOS	Q (g)	H. C.	Prot.	Gord.
Arroz	100	76,50	8,00	1,40
Doce	50	34,17	—	—
Feijão	100	50,32	23,80	2,10
Legumes	100	18,50	2,45	0,40
Pão	60	34,44	5,58	0,12
Visceras	100	6,70	16,90	3,70
Total	—	215,63	56,73	7,72

MERENDA: V. C. T. = 225,10

ALIMENTOS	Q (g)	H. C.	Prot.	Gord.
Alimentos	250	11,20	8,70	8,70
Tapioca	20	16,40	0,40	—
Total	—	27,60	9,10	8,70

CARDAPIO N.º 6

Encornadinho de coração, ou fígado, salada de cenoura, xuxu, feijão, arroz, pão, doce.

MERENDA

Mingau de tapioca.

COCK-TAIL (I)
V. C. T. = 203.45 calorias

G E N E R O S					S A I S M I N E R A I S			V I T A M I N A S					
Alimentos	Q (g)	H.C. (g)	Prot. (g)	Gord. (g)	Calc. (g)	Fosf. (g)	Ferro (g)	A. (UI)	B-1 (meg)	B-2 (meg)	Niac. (mg)	C. (mg)	D. (UI)
Suco de laranja ...	100	13.10	0.60	1.00	0.018	0.013	0.25	—	—	—	—	76.5	
Tomate	50	1.70	0.50	0.15	0.004	0.021	0.83	425	40	57	0.225	17.0	
Cenoura	100	10.70	1.20	0.30	0.056	0.016	0.60	14500	—	30	0.300	26.8	
Açúcar	20	19.80	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Água	q.s.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Total	—	45.30	2.30	1.45	0.078	0.030	1.68	18750	40	87	0.525	119.3	

Laranja (2)
Tomate (1)
Cenoura (2)
Açúcar (20g)

COCKTAIL (II)
V. C. T. = 247.37 calorias

G E N E R O S					S A I S M I N E R A I S			V I T A M I N A S					
Alimentos	Q (g)	H.C. (g)	Prot. (g)	Gord. (g)	Calc. (g)	Fosf. (g)	Ferro (g)	A. (UI)	B-1 (meg)	B-2 (meg)	Niac. (mg)	C. (mg)	D. (UI)
Leite	150	6.75	5.25	3.37	0.169	0.142	0.30	185	104	653	0.500	6.6	
Banana	100	21.60	2.30	0.20	0.009	0.031	0.60	—	79	90	0.821	17.3	
Açúcar	20	19.80	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Total	—	46.35	7.55	3.57	0.178	0.173	0.90	185	183	743	1.321	23.9	

Leite.
Banana.
Açúcar.

COCK-TAIL (II)
V. C. T. = 144.08 calorias

G E N E R O S					S A I S M I N E R A I S			V I T A M I N A S					
Alimentos	Q (g)	H.C. (g)	Prot. (g)	Gord. (g)	Calc. (g)	Fosf. (g)	Ferro (g)	A. (UI)	B-1 (meg)	B-2 (meg)	Niac. (mg)	C. (mg)	D. (UI)
Suco de limão	10	0.85	0.10	0.07	0.002	0.010	0.03	—	3.0	5.9	0.800	79.0	
Tomate	50	1.70	0.50	0.15	0.004	0.021	0.83	425	40	57	0.225	17.6	
Cenoura	100	10.70	1.20	0.30	0.056	0.016	0.60	14500	—	30	0.300	25.8	
Açúcar	20	19.80	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Água	q.s.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Total	—	33.05	1.80	0.52	0.070	0.069	1.46	18750	70	146	1.325	126.4	

Limão (1)
Tomate (1)
Cenoura (2)
Açúcar (20g)

CONDIÇÕES GERAIS

As propostas deverão ser datilografadas totalmente sem emendas, rasureiras ou entrelinhas de qualquer espécie, em papel timbrado da firma proponente, devendo ainda reproduzir fielmente os dizeres das especificações — ou indicá-las minuciosamente no caso de similar, com o preço declarado por extenso e em harmonias e constar também a declaração de submissão integral e todas as cláusulas aqui mencionadas e às especificações que fazem parte integrante deste Edital.

2 — As propostas deverão ser apresentadas dentro de invólucros fechados com a inscrição dos números do Edital e da Concorrência, em 3 (três) vias, com todas as folhas rubricadas e seladas as primeiras vias, da seguinte maneira:

Selo de Expediente — Cr\$ 3,00 (três cruzeiros).

Selo de Educação e Saúde — Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos).

Selo Federal — Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

Se a primeira via da proposta constar de mais de uma folha datilografada as folhas excedentes serão seladas com um Selo Federal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), por folha.

As propostas apresentadas para a presente Concorrência serão submetidas ao julgamento do Senhor Secretário Geral, instruídas com parecer da Comissão. Esse parecer será baseado no que determinam o Regulamento Geral de Contabilidade Pública e as Leis posteriores que regem a matéria.

4 — As firmas não inscritas como fornecedoras da Prefeitura do Distrito Federal, deverão exhibir, antes da abertura das propostas, os documentos que provem haver feito nos cofres da Prefeitura do Distrito Federal, um depósito de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), em moeda, mediante guia fornecida pela Comissão de Aquisição de Material.

5 — A firma cuja proposta for aceita será obrigada a assinar um contrato, pelo qual terá de pagar a taxa de expediente e deverá receber aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal uma caução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação recebida.

6 — A caução a que se refere o item anterior, na importância de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, será prestada em moeda corrente ou em títulos, mediante guia da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, para garantia do fornecimento ou instalação, e responderá pela fiel observância dos compromissos assumidos, revertendo aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal se o contratando se esquivar ao cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, devendo constar do contrato, quando for o caso, que a Prefeitura do Distrito Federal para esse fim, se reserva o direito de alienar os títulos caucionados.

7 — A caução em aprêço será liberada com autorização do Tribunal de Contas, provada a entrega do material em condições satisfatórias e decorrido o prazo de garantia dado pela firma contratante, ou rescisão legal do contrato.

8 — As cauções das firmas não inscritas, efetuadas a fim de garantirem parte nesta Concorrência, serão liberadas após realização da mesma desde que as propostas não tenham sido aceitas.

9 — A validade dos preços será de 60 dias (sessenta dias), a partir da aprovação da concorrência pela autoridade competente.

10 — O presente Edital foi elaborado de acordo com as determinações constantes do Regulamento Geral de Conta-

bilidade Pública e leis posteriores que regem a matéria.

11 — De acordo com o que determina o art. 22 do Decreto-Lei n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948, combinado com o art. 18 do Decreto n.º 5.018, de 13 de julho de 1934, o Secretário Geral de Saúde e Assistência se reserva o direito de transferir, mandar transferir ou anular a presente Concorrência, se assim julgar conveniente aos interesses da Municipalidade, não sendo permitido ao licitante qualquer reclamação ou apelação judicial ou extra judicial.

SECRETARIA GERAL
DE VIAÇÃO E OBRASSuperintendência das Obras
do Santo Antônio

EDITAL N.º 3

Concorrência Pública para as obras de Complementação da altura do Aterro feito com o material de Desmonte do Morro de Santo Antônio na faixa litorânea Santa Luzia — Glória.

1) — Está aberta a concorrência pública para obras acima citadas, conforme autorização exarada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 22 de março de 1957 no processo n.º 7.060.023-57.

2) — As propostas serão recebidas no dia dezesseis de abril de 1957, às doze horas, pela Comissão de Concorrência, à Avenida Marechal Câmara 350, 9.º andar, sala 904.

3) — Os concorrentes em suas propostas que deverão ser entregues em três (3) vias também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados à Comissão de concorrência, terão de declarar expressamente sob pena de nulidade da proposta:

a) — que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 12.172 de 31 de julho de 1953, modificado pelo Decreto n.º 13.193 de 22 de março de 1956 e às exigências anexas a este edital;

b) — o prazo dentro do qual se comprometem a entregar, completamente conclusos os serviços ou obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 90 (noventa) dias.

4) — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela fiscalização e as especificações e normas aprovadas.

5) — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 5.480.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) sendo de Cr\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) o valor da caução para concorrência, previsto no artigo 5.º do Caderno de Obrigações, sendo estabelecido, conforme artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: Aterro de Santa Luzia.

6) — As obras correrão por conta da verba 712-347. O do orçamento vigente.

7) — O prazo de conservação das obras postas em concorrência é de 90 (noventa) dias.

8) — Os concorrentes em suas propostas deverão declarar emalgarismos e por extenso, os preços unitários pelos quais se comprometem a executar os seguintes serviços e obras, cujas quantidades são:

1 — Escavação "a shovel" de terra ou moledo, no Morro de Santo Antônio, inclusive carregamento dos caminhões de transporte. — 80.000m³.

2 — Transporte para o Aterro, em caminhão, do material escavado, obedecido itinerário fixado pela Fiscalização, inclusive a descarga e o espalhamento a tração domaterial no aterro. — 30.000.000m³-dam.

3 — Escarificação da pavimentação a macadame betuminoso, retirada da brita e sua remoção para o depósito da SOST no Aterro. — 8.000m³.

4 — Levantamento da capa de lanteasfalto da pavimentação existente e sua remoção para o depósito da SOST no Aterro. — 1.500m³.

5 — Serviço efetivo de trator pesado (HD 10 ou TD-14) para espalhamento do aterro transportado e descarregado por particulares. — 1.000hs.

6 — Compactação a pé de carnelo em camadas de 0,30m de espessura, para execução da sub-base das pistas de rolamento (por camada). — 35.000m²-cam.

7 — Drenos de pedra de mão arrumada, inclusive abertura da vala e remoção do material excedente. — 80m³.

8 — Poço de visita completo de 1,50x1,50, com tampão de ferro fundido (175 a 180kg de peso), inclusive escavação, a abertura da galeria, aterro apiloado em volta da alvenaria e remoção do material excedente. — 4 unid.

9) — No decorrer da execução das obras, essas quantidades poderão ser modificadas e os serviços e obras consideradas na concorrência poderão ser substituídos por outros que constem da relação dos preços unitários, a exclusivo juízo da fiscalização, e com aprovação da autoridade que houver assinado o contrato.

10) — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revisados se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais ou para menos dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução desalário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos para que a compensação não exceda de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os

aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

11) — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão quer por discordância.

12) — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta esta ou não, em condições de ser recebida para julgamento.

13) — A Comissão de Concorrência, prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede à Av. Marechal Câmara 350 9.º andar, sala 904.

14) — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

NB — Na ausência de especificações aprovadas pela ABNT, prevalecerão as estabelecidas pelo Decreto número 3.094 de julho de 1929. — Rio de Janeiro, 25 de Março de 1957. — Visto: Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Superintendente da SOST.

Comissão de Aquisição
de Material

EDITAL N.º 34

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 de abril de 1957, às 14 horas, na Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar art. 901, serão realizadas as concorrências abaixo mencionadas, para fornecimento de material às diversas dependências desta Secretaria, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os arts. 18 e seus itens e 9, do Capítulo III, do Decreto número 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa número 45:

Grupo 1 (Folha de Flandres, Aço doce, Bronze em tarugo redondo e Latão em chapa).

Concorrência Administrativa número 46:

Grupo 2 (Ferramentas e Pertences).

Concorrência Administrativa número 47:

Grupo 3 (Alcool e Benzina retificada).

Concorrência Administrativa número 48:

Grupo 4 (Vidro liso transparente e Vidros "G.E." abaulados com uma face lisa e outra estriada).

Concorrência Administrativa número 49:

Grupo 14 (Material de expediente).

Concorrência Administrativa número 50:

Grupo 14 (Material de expediente e desenho).

OBS.: As especificações referentes às concorrências acima, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Será observado, quanto aos concorrentes, o que determina o § 1.º do art. 38 — item C — da Lei n.º 2.550, de 25-VII-1955, que altera dispositivos do Código Eleitoral.

EDITAL N.º 35

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de abril de 1957, às 14 horas, na Av. Franklin Roosevelt,

115. 9.º andar, Aptº 901, serão realizadas as concorrências abaixo mencionadas, para fornecimento de material às diversas dependências desta Secretaria, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19 do Capítulo III, do Decreto n.º 9.149, de 2-II-1948.

Concorrência Administrativa n.º 51:

Grupo 11 (Compensados de pinho e de peroba, Cedro em tábuas e Peroba de Campos em tábuas).

Concorrência Administrativa n.º 52:

Grupo 19 (Toalhas de mão, Uniformes de brim pardo e Luvás inteiramente de "Raspa").

Concorrência Administrativa n.º 53:

Grupo 23 (Material de limpeza).

Concorrência Administrativa n.º 4:

Grupo 25 (Cabrestos de sola, Coalheiras para luar, Bracinhos de ferro e Correntes de aço duro para tirantes).

Concorrência Administrativa n.º 55:

Grupo 26 (Tubo de matéria plástica e Tubo de borracha).

Concorrência Administrativa n.º 56:

Grupo 30 (Óleos lubrificantes).

Concorrência Administrativa n.º 57:

Grupo 14 (Material de expediente e desenho).

OBS: As especificações referentes às concorrências acima constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Será Observado, quanto aos concorrentes, o que determina o § 1.º do artigo 38 — Item C da Lei n.º 2.550, de 25-7-1955, que altera dispositivos do Código Eleitoral. — Em 30 de março de 1957. *Arnaldo da Silva Monteiro Júnior* mat. 1.053, Presidente da V.C.M.

Departamento de Edificações

SEÇÃO DE GUIAS

EDITAL N.º 7

Pelo presente edital e de conformidade com que preceitua o Item X da Resolução número 12 do Exo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito, por motivo de extravio, a guia n.º 49.01815, referente à rua Rocha Miranda n.º 375, conforme comunicação do interessado em processo número 7.404.437-55.

Ficando, assim, cientes pelo presente, todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada, nenhum efeito deverá produzir.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1957. — *José Rodrigues Leite Pitanga*, Diretor.

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Chama-se a atenção dos senhores interessados para os editais abaixo mencionados, publicados no *Diário Oficial* dos dias, a saber: Editais 4 e 5, publicados no dia 20-3-57 páginas 2.877-78 e o Edital 6 publicado no dia 23-3-57 pág. 3.020 (Seção II), respectivamente.

EDITAL 4

Concorrência pública para pavimentação à concreto asfáltico sobre base de concreto e obras complementares inclusive demolição do prédio 40 da rua Conde de Baependi, e na rua Martins Ribeiro no trecho entre a rua das Laranjeiras e rua Conde de Baependi no 3.º Distrito de Obras.

EDITAL N.º 5

Concorrência pública para calçamento de paralelepípedos sobre base de macadame, galeria retangular de concreto armado e obras complementares na rua Carmo Neto (conclusão) e rua Heitor Carrilho no 2.º Distrito de Obras.

EDITAL N.º 6

Concorrência pública para restauração da pavimentação e obras complementares das ruas Ramiro Magalhães, Monsenhor Jerônimo, Itaperna, Souto Agular, Bueno de Paiva, Leite Ribeiro, Dias da Cruz, Vilela Tavares, Ernestina e Heráclito Graça, no 9.º Distrito de Obras.

Departamentos, 27 de março de 1957. *Salomita de Carvalho Oliveira*.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Administração

AVISO

Comunico aos Srs. Encarregados de Núcleos, dos diversos Departamentos e Serviços desta Secretaria, que os CCPP, de março para pagamento de abril próximo vindouro deverão dar entrada neste Serviço, à Avenida Rio Branco 477 — 2.º andar, arrumados por ordem crescente de matrícula, nos seguintes dias:

Dia 1.º de abril, lotes 1 e 2; dia 2 de abril, lotes 3 e 4; dia 3 de abril, lotes 5 e 6; dia 4 de abril, lotes 7 e 8; dia 5 de abril, lotes 9 e 0 até as 15 horas. — *Ru'h Aguiar da Silva*, pelo Chefe do AgSA.

Departamento de Veterinária

SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

EDITAL N.º 2

O Chefe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, pelo presente Edital, avisa aos proprietários de veículos que transportam carnes e produtos cárneos, que a vistoria dos referidos veículos será feita na sede do S.I.P.O.A., à Avenida Presidente Vargas, 3364, diariamente no horário de 9 às 12 horas. Em 22 de março de 1957. — *Antenor Plenamente*, Chefe do S.I.P.O.A. Visto — *Walter de Aguiar Ferrreira*, Diretor do DVT.

Serviço Jurídico

O Dr. *Napoléão de Noronha Picado*, matrícula n.º 56.840, responsável pelo Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, nos termos da lei.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está chamado a prestar esclarecimentos no Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, da Prefeitura do Distrito Federal, situada à Rua Frei Caneca n.º 42, entre 8 e 12 horas de qualquer dia útil exceto aos sábados, um representante legal da empresa proprietária do auto ônibus chapado 8-07-46, da linha Bangu-Castelo, a fim de prestar esclarecimentos relativo ao acidente, verificado, com o auto caminhão de tração animal ordem n.º DLU 8.224, no dia 28 (vinte e oito) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis, na Av. Suburbana, em frente ao n.º 3.545, cerca das 7,15 horas. E por nada mais constar, eu *Mário Alves Vallim* matrícula 75.255, extrai o presente Edital aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete.

Visto: *Napoléão de Noronha Picado* — Mat. 56.840. Responsável pelo Serviço Jurídico

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, terça-feira 2 de abril de 1957, das 8,15 às 16,00 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Código 21 — Antecipados de ordem do Exmo. Sr. Prefeito, de acordo com o art. 4.º do Decreto n.º 10.344.

Matrícula	Processo	Matrícula	Processo
1.974	303.333	45.950	310.811
4.061	G. . 037	49.366	31.667
11.592	G. P. 10.040	52.502	325.452
11.744	303.713	52.606	328.786
13.434	300.126	54.508	322.029
16.898	323.548	54.859	331.483
17.623	325.841	56.373	302.971
21.598	302.112	64.751	324.210
22.261	G. P. 5.956	76.443	G. P. 8.499
36.498	323.111	79.609	331.517
37.357	330.205	400.552	329.621
45.743	314.998	39.573	325.032

COMUNS EFETIVOS — COD. 21

Matrícula	Pedido	Matrícula	Pedido
8.788	40.271	8.812	18.233
8.810	24.720	8.813	9.509
8.811	11.580	—	—

COMUNS EXTRANUMERARIOS — COD. 23

1.144	79.115	1.181	89.385
1.175	84.398	1.182	89.058
1.176	76.893	1.183	95.2450
1.177	77.408	1.184	88.050
1.178	77.210	1.185	78.368
1.179	77.017	1.186	86.635
1.180	87.922	1.187	86.610

EMERGENCIAS

Matriculas	Matriculas	Matriculas	Matriculas
2.340	2.753	52.325	52.840
3.583	3.596	52.935	53.602
5.168	5.897	55.180	56.442
6.254	7.596	59.066	59.789
8.365	8.390	60.328	61.367
8.447	9.535	61.455	61.466
9.854	12.133	62.373	64.232
12.255	12.809	68.882	69.351
13.344	13.884	69.903	71.483
14.280	14.314	73.390	73.727
14.394	14.406	73.788	73.966
14.970	16.431	74.281	74.928
17.545	18.455	75.036	75.320
18.936	19.901	75.417	76.608
20.565	21.187	76.863	77.378
22.635	23.333	77.681	77.691
24.834	24.948	78.348	79.769
25.059	25.151	82.404	83.790
25.490	25.558	83.832	84.389
26.290	28.251	85.565	86.102
30.149	30.380	86.108	86.528
30.625	30.970	86.923	87.028
31.615	35.032	87.417	88.253
35.065	35.360	88.318	95.754
35.513	35.604	95.1419	95.1575
35.790	37.490	95.1703	95.1747
38.369	39.869	99.048	99.175
42.700	43.643	99.261	99.400
44.242	44.450	99.480	99.566
48.498	48.391	99.912	—
48.650	49.326	—	—